

O DE  
ITURA

Livro 3º C  
de  
Notas  
2º  
Pm (Catulã)

f. 1  
60

Se de vossa este furo para a dita de lavoura  
as respectivas paragens desta terra pertencente  
a D. Feliciano, e que por vossa abito os mesmos  
e os seus, e subditos, que todos se os vossos  
deixe de que vossa terra e terra sua fura e comprada  
de terra de encampamento. Caldas, 7 de Março  
de 1807

João Manoel de Almeida  
L. Manoel de Almeida

Visto e assinado e lido de Caldas, 10 de Junho de  
1807. Manoel de Almeida

Escreptura publica de compra e  
venda de um sitio que fuzem Fran-  
cisco Jose Felix, e sua mulher, co-  
mo vendedores e o Capitão Custa-  
quio Antonio de Macêdo, como ca-  
pricio de v.º  
Saibem quantos este publico instru-  
mento de poderes de escreptura pu-  
blica de compra e venda de um  
sitio, ou como melhor nome em  
Direito haja, virem, que sendo  
no anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo, de mil oit-  
ocentos e setenta e sette, aos sette  
dias do mes de Março, do dito  
anno, nesta Cidade do Cataguás,  
Provincia de Cuyabá, em meu cau-  
torio, compareceram partes justas  
e contratadas, de uma com ven-  
dedores - Francisco Jose Felix e  
sua mulher Dona Anna Dias Ni-  
beiro, e de outra como comprador  
o Capitão Custaquio Antonio de  
Macêdo, todos residentes no Dis-  
tricto desta Cidade e reconhec-  
idos de mim Escrivaõ e das tes-  
temunhas adiante nomeadas e  
assignadas, em presenca das  
quas pelos vendedores ditos Fran-  
cisco Jose Felix e sua mulher  
Dona Anna Dias Nibeiro, me  
foi declarado, que nesta dita ven-  
dição e vendido ter haõ de hoje e

para sempre ao Senhor Capitão Custodi-  
 queo Antonio de Macedo, em sitios  
 que elles passarem, por terem edifi-  
 cado em Terras que houverão por  
 herança de seu finado Pai, na  
 Fazenda do Retiro do Varjem a qual  
 compoẽse de casas de morar e de  
 ta de Telhas, mizolo, rãgo d'agua  
 quintal e mais benfeitorias e as-  
 sem mais uma parte de Terras na  
 mesma Fazenda do Retiro, que  
 igualmente os houveram por he-  
 rança, e que tudo vendem ao  
 dito Capitão Custodi queo Antonio  
 de Macedo, pelo preço e quan-  
 tia de quatro centos e cincoenta  
 mil reis (450.000) que receberão  
 ao passar, <sup>o</sup> conforme me foi decla-  
 rado, pelos ditos vendedores, e que  
 por tanto cediaõ na pressão do di-  
 to comprador toda posse, que e do-  
 minio que tinham no dito sitio e  
 terras; e que por terem feito a  
 presente venda, de suas lres e es-  
 pontaneas vontades, obrigavão a fu-  
 ser esta bra e valida em qual quer  
 tempo. E pelo comprador me foi  
 igualmente declarado que aceita-  
 va as condições neste menciona-  
 das e neste acto, me apresentou  
 os conhecimentos seguintes: Numme-  
 ro quarenta e um = Collecção de  
 Catalão = Importo de Transmissão de

de propriedade = Exercício de mil e  
dozentos e setenta e seis mil e  
dozentos e setenta e sete mil e quinhentos  
e setenta e sete mil reis = O  
Senhor Capitão Custodio Antonio  
de Macedo, pela Transmissão de pro-  
priedade, da quantia de quatro cen-  
tos e oitenta mil reis = Observação  
Magalhães = Pagou em sette de Mar-  
ço de mil e setecentos e setenta e  
sette = O Collector N. Lopes = Via se  
no verso do mesmo, tres estampas =  
Chas no valor de seis centos reis =  
Número oitenta e seis = Thesoura =  
ria de Fazenda Provincial = 4 f.  
e 200 réis fica debitado no Col-  
lector Virgilio Rodrigues Lopes de  
Oliveira, na quantia de tres mil  
reis = N.º 300. Que pagou o Se-  
nhor Capitão Custodio Antonio  
de Macedo, de nosos e sellos bi-  
nuitos para obter escriptura. Docu-  
mento n.º D. n.º 16 = Collecção  
de Outubro 7 de Março de 1877.  
O Collector N. Lopes = Observação  
Magalhães = Em tempo de laras  
per a quantia de Terras e de  
cincoenta mil reis, de avalia-  
ção. No correr desta fez um en-  
tra linha per dar - esta = E de  
como assim o Dissertação e contra-  
turo, de per dar fe', na quitação  
esta escriptura, que sendo - de colli

Car.

lida a necessariedade assignar as assignando a cargo do vendedor a favor da Silva Pereira, com as testemunhas Francisco Alves Porto e Joao Soares e Sousa. E eu Olymtho Baptista Rodrigues, Escrivaõ e escrevi e assigno em publico e caso de que meo.

Ematto. Olymtho Baptista Rodrigues

Olymtho Baptista Rodrigues  
Francisco Jose Filho

João Soares e Souza  
Francisco Alves Porto  
João Soares e Souza

Olymtho Baptista Rodrigues  
Em tempo declaro, que assigno agora e comprador, que por esquecimento, não assigno em lingua competente. O Escrivaõ -

Olymtho Baptista Rodrigues =  
Escrivaõ Antonio de Mattos

Procuração bastante que faz Dona Rosemberga Jacinthia da Silva, com abaixo e sã.

Saibaõ quantos este publico instrumento de poderes de procuração bastante sãem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta e sete aos Treze dias do mes de Março do dito anno

anno certo Jacinta de Corrijo  
funda, do Distrito da Cidade  
de Catalão, e casar de residen-  
cia de Dona Rosenda Jacin-  
tha da Silva, então em escrivi-  
ria, e sendo a elle presen-  
tes as mermas e as testemu-  
nhas abans mencionadas e acen-  
quadas em presença das qua-  
es por elle dita Dona Rosen-  
da, que a reconhece pela pro-  
pria, e que dou fe', em fei-  
declarado, que por isto, nome-  
ara e constitua por seu bus-  
tante procurador, a seu filho  
Jeronymo Antonio de Misquito, ju-  
ra com especialidade, vender  
pelo maior preço que alcançar,  
sua escrava Greta de nome Gra-  
cianna, e com o importe da  
mesma, pagar a Manoel An-  
tonio de Misquito, e que elle  
outorgante a elle e heredor, faser  
do o outorgado voltar a outor-  
gante o certo da quantia por  
que for vendida a dita escrava  
Gracianna, cuja venda fard'a  
quem melhor convier, para cu-  
jos fins concede lhe todos os po-  
deres em Direitos permitidos,  
podendo passar escriptura pu-  
blica, requerer, allegar e despen-  
sar todo o seu direito em

qual quer género, em que for au-  
 tora ou re, embargo requerer,  
 pagar em sua alma, em fim por-  
 tuar e fazer todo que ante for a-  
 beneficio dello autorante, para e  
 que elle conceda os mais amplos  
 e illimitados poderes, podendo se-  
 estabelecer isto em quem elle con-  
 vier e que prometta haver tudo  
 por firme e saliente. Em tempo  
 de claro, que o pagamento, que de-  
 ve fazer a Manuel Antonio de Mis-  
 quita, será a elle ou a sua orden.  
 E de como acima se disse, os que  
 deu fe, em queda este instrumen-  
 to, que sendo elle lido e aceto  
 e arrigado a seu rogo por me-  
 se de — Manuel de Costa da Far-  
 ria, com as testemunhas a tu-  
 do presentes - João Alves dos San-  
 tos e Felício Pedroso da Silva  
 Escrivão e escrevi e arrigado em  
 publico e puro e que era.

Em 14 de  
 Olyptheo N.º Moiz  
 J. Manuel de Costa da Farria  
 João Alves dos Santos  
 Felício Pedroso da Silva

Procuração bastante que faz e assi-  
 gna Jeronymo Antonio Valladao

com. abaixo de se.  
Também quanto este publico in-  
strumento de poderes de procura-  
ção e bastante virem, que sendo no  
anno do Nascimento de Nosso S.  
nhor Jesus Christo, de mil e oito  
centos e setenta e sete, nos vinte  
dias do mez de Março do dito an-  
no, nesta Cidade de Catalão e  
cartões e mui Escrivão abai-  
co assignado, sendo ahi compare-  
cer o promotor Antonio Valladao,  
morador no Districto desta Cidade  
e reconhecido e mui Escrivão abai-  
co deigo e das testemunhas abai-  
co nomeadas e assignadas, em pre-  
sença dees quees por elle in-  
terveniente me fui declarados, que  
por esta e na melhor forma  
de Direito, nomeava e constitua  
por seu Advogado nesta Cida-  
de de Catalão e mais onde con-  
vier ao Doutor Fernando Cam-  
eio d'Alencar, para com expe-  
riencia e prudencia perseguir pelos seus  
Direitos na accão de embargos  
de obra nova que propoz e au-  
torizante contra Joao Alves dos  
Santos Cassiano Alves dos San-  
tos e Maria Alves dos Santos, per-  
tente ainda a decisao final e se-  
guir o autorquado todos os transi-  
tes da mesma demanda, segue

requerendo tudo quanto for me-  
 cessario para o que lhe conu-  
 de o outorgante, os seus am-  
 plas e illimitadas poderes em  
 Direito permittidos, para am-  
 gavel ou judicialmente se a-  
 comodarem ou consilivarem, re-  
 ceber diuinhos, promover execu-  
 ções de sentenças, appellar, em-  
 bargar e tudo praticar em fe-  
 dor do Direitos do outorgante  
 podendo entre assim substitue-  
 os poderes desta se preciso for;  
 e por esta, tem o outorgante re-  
 sguarda a proemção anterior cons-  
 tantes dos respectivos autos, no  
 qual com e deo igualmente to-  
 dos os seus poderes por dire-  
 to permittidos para que em  
 nome de seu outorgante como  
 se presente fosse, possa pro-  
 curar, requerer, allegar e de-  
 fender o seu direito e justi-  
 ca em todas as suas depen-  
 dencias particulares e causas  
 judiciaes, civis e crimes, me-  
 ridas e por mover, em que  
 for autor ou rio em qualquer  
 quiro ou Tribunal, fuses recon-  
 siliaçoes, em amplos poderes,  
 requerer, penhoras, sequestros,  
 prisões, receber e dar quita-  
 ções, jurar em seu alme, qual

qual quer licito juramento e fusel-  
dar a quem convier, produzir,  
inquirir e requererem testemun-  
has, dar e suspensas ou Escri-  
vas e julgadores e mais presen-  
as de justiça, appellar, aggra-  
var, embargar e recorrer e pro-  
testar, fazer reclamações, es-  
crisar e testemunhas e amigos,  
seus companheiros, nomear e  
aproveitar lousados, havendo por  
expressos todos os poderes co-  
mo se de certo em fizesse  
especial memento, e que pro-  
mitta haver tudo por firme  
e valioso, podendo mais as-  
sistir a todos os actos de jus-  
tiças e terras. E o como as-  
sim o disse, do que deu fi, re-  
põe este instrumento, que se  
de lhe lido e aceitou e assi-  
gnou com as testemunhas -  
Francisco Silverio de Lima e  
Galvão José da Costa. E eu Al-  
berto Magalhães Rodrigues Escri-  
vão a escrever e arrigue em  
publico e raro do que ura.

Em 14 de Setembro de 1874  
Alberto M. N. de  
Jerônimo Antonio Sobrinho  
Galvão José da Costa  
Francisco Silverio de Lima,

6  
Procuração bastante que foi Ger-  
trudes Maria do Carmo, ao Mór-  
gado Doutor Alencar, como abaixo  
se vê.

Saibão quantos este publico ins-  
trumento de poderes de procura-  
ção bastante srem, que sendo  
no anno de Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo, de mil  
oitocentos e setenta e sette, aos  
vinte e um dias do mes de  
Marco, do dito anno, morto  
Fazenda do Correg. Funes do  
Districto da Cidade de Cata-  
lão e casado na residencia  
de Dama Gertrudes Maria do  
Carmo, onde eu Exercício srem,  
sendo ali presente a mesma,  
que a reconheço pela propria,  
do que deu fe', e em presen-  
ça das testemunhas abaixo  
nomendadas e assignadas, foi  
ella outorgante, me foi decla-  
rado, que por esta e na me-  
lhor forma de Direito, no-  
meava e constitueo por  
seu Mórgado, na Cidade de  
Catalão e mais onde con-  
vier, ao Doutor Fernando  
Candido d'Alencar, para com  
especialidad, proseguir na  
reção da obra nova, intentada  
por parte de seu marido Jero-

Jeronymo Antonio Valladares, con-  
sta Joao Alves dos Santos, Cassi-  
alves Alves dos Santos e Maria  
Alves dos Santos, a qual acha-  
se ainda pendente do Juizo de  
Direito desta Comarca, e assim  
meus ratificar o autorquid, por  
parte do autorquante, todo o pro-  
cesso ali feito em dita accao;  
havendo por firme e valido to-  
do quanto, se hi feito em a  
dita causa ali agora, não  
obstante a falta de autorqua  
da parte della autorquante  
e seu marido, para vali-  
damente litigar sobre bens  
a rair, e que elle e por es-  
ta concedida como se fosse,  
dada e comee da accao;  
para assim ficar supprida  
essa falta, podendo au-  
tem o autorquid variar de a-  
ccao e tudo requerer e prati-  
car, em prol dos Direitos della  
autorquante, podendo por ella  
reclamar diuitias, diu. quito-  
es, e consiliar-se com os rios  
ditos Alves, tanto em Juizo, como  
fora d'elle, para o que conce-  
da ao autorquid, os meus em-  
plos e illimitados poderes, poder  
do igualmente, como se ella au-  
torquante presente fosse, procurar,

requerido, allegar e defender a seu  
Direito e justiça em todos os de-  
as dependencias particulares  
e causas judicias, civis e cri-  
mes, e porvidas e por mover,  
em que foi autor ou ré em  
qualquer caso que se apresentar;  
requerer, prender, sequestrar  
e prender, e jurar em seu nome  
qualquer dito juramento;  
inquirir e perseguir Testi-  
munchas, dar de suspeito a  
Presença e julgadores e ma-  
is pessoas da justiça; appul-  
lar e aggravar, embargar, fazer  
arringar e compozições, no-  
mear e apressar louçados, e  
substitueer os poderes d'isto  
em quem lhe convier, e fazer  
tudo mais que foi a seu bene-  
ficio, havendo por expresso todos  
os poderes, e que finalmente,  
prometta haver tudo por firme  
e valioso. E de como assim  
disse, os que deu fe, se pedis  
este instrumento, que sendo li-  
lido, e aceito, e assigna a  
seu rogo - Mathews Simões de  
Lima com as Testemunhas - Nicu-  
te Hernandez Pires e João Li-  
meira de Lima. Por Balthazar  
Baptista Rodrigues, Escrivão a  
exercer - arriego ao publico e

publicas e suas, ou que usas.

Em 11.<sup>o</sup> de Junho de 1801  
João de Deus  
Mathias Simões de Lima  
João de Simões de Lima  
Visconde Barão de Pôrto

Escrevendo publico a compra e venda que foi feita por Anna Antonia da Silva como vendedora e por José Vieira Machado como comprador, na forma abaixo.

Para os quantos este publico instrumento de poderes de escriptura publica de compra e venda de escravos ou como elle nome em direito baixo, vierem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta e sete, aos tres dias do mez d' Abril do dito anno, nesta Cidade de Catalão e cartorio de minha Escriva abaixo assignado, sendo ali comparecidas partes justas e contratadas, de uma como vendedora, Dona Anna Antonia da Silva, como vendedora e de outra José Vieira Machado, como comprador os quaes os reconheces pelos

J. T. Car.

proprias de que trata e em fi, e  
 em presença das testemunhas  
 abaixo mencionadas e assignadas  
 pelo vendedor d'ito D.º  
 Manoel Antonio, em fim de  
 contas que neste docto ven-  
 dia e venda de Terça de Lezí-  
 e para sempre, a sua es-  
 crava D.º Maria, parda de do-  
 se annos, a qual ella he-  
 ve de pagar de sua escrava  
 Netto, ao Senhor José Vieira  
 Machado, pelo preço e quan-  
 tia de seis centos mil reis -  
 R\$ 600.000, do qual foi rece-  
 bido quatro centos mil reis R\$  
 400.000 em dinheiro corrente e  
 um credito de mesmo, na im-  
 portancia de duzentos mil reis  
 R\$ 200.000, e que por ter feito a  
 dita venda, a sua livre e expor-  
 tação vontade, cedia ao dito con-  
 prador José Vieira, toda parte,  
 que e dominio que na mesma  
 escrava D.º Maria, ella tinha não  
 podendo, nem ella nem seus  
 herdeiros, reclamar em tempo  
 algum, qual que Direito a  
 respeito a venda, visto que  
 como já disse, foi a sua  
 livre vontade e que final-  
 mente se obrigava por sua  
 pessoa e bens, a fazer a

hoje - subscrevi, em qual que  
tempo e lugar. E pelo con-  
juncto, isto para saber, em  
que declaramos que aceitamos as  
condições neste menciona-  
das, e neste acto, me foi apre-  
sentada a matricula de theor  
seguinte = Ilustrissimo Senhor  
Corretor e Anna Antonia da  
Silva, queira que seja de se  
por certidão e theor de matri-  
cula de sua creança Dacia, que  
se acha matriculada na Casa Col-  
legiaria, por nome Martinus Thom-  
as. E recebeu Maria, filha de  
Donna Anna Antonia da Silva =  
Manuel do Rosario da Silva = Cer-  
tifico e dou fe, que sendo o  
livro de matricula especial de  
Todos os creanças existentes neste  
Município, nella se folheou tan-  
to e oito, do mesmo livro a  
matricula de que fez men-  
ção a petição de se pelo  
modo seguinte: Dacia,  
parda, oito annos e idades,  
filha de Netto - Neto, de se  
de domestico, casadeira, matri-  
culada sobre os numeros mil e  
cincoenta e seis da matricula  
geral do Município e tres da  
relação apresentada por nome  
Martinus Thomaz. E é o que se con-

eoutinha em a dito matricula <sup>pt. 1.</sup>  
 que foi mensua a peliquo, e rep-  
 rido i' verdade. Em Francisco  
 Luis de Magalhães, Escrivão  
 intimo. Do Colletorio das ren-  
 das Jeraes do dho Municipio  
 que escrevi e assigno. Catalogo  
 3 de Abril de 1874. Escrivão  
 intimo que escrevi. Fizeram  
 igualmente apresentados  
 o conhecimento de Lavagem  
 pago a esse no importe  
 de treze mil reis  
 cujo conhecimento foi passu-  
 do nesta dacta sobre nume-  
 ro noveenta e quatro e em  
 o qual se se igualmente  
 o dho. proporcional  
 no importancia de seis  
 centos reis; assim suas  
 em conhecimento sob nu-  
 mero noveenta e cinco, no  
 importancia de tres mil  
 reis = Estes conhecimentos  
 assim como a petição da  
 matricula, fôrão archiva-  
 dos em meu cartorio.  
 E de como assim o dho  
 rão e contracto, do que  
 dou fé, no ypedirio esta es-  
 criptura, que sendo lida  
 a acerto e assignado,  
 assignando a rgo da rã.

mediante por não saber, Ma-  
nuel Soares Rodrigues da Sil-  
veira, com as testemunhas a ter-  
ceiras presentes - Rinaldo Ro-  
drigues Ribeiro e Antonio Mar-  
tins Mendes. Deo Agostinho Bu-  
fante Rodrigues, Escrivão e es-  
crevi e assigno em publico e  
sua de que uso.

Em 11.º de Junho de 1874  
Oyinho M. N. N. N.  
Mangil Odorico Roy da Silva  
Jose Vitor Machado  
Rinaldo Roy Ribeiro  
Antonio Martins Mendonça

Procuração bastante que fez  
Joanna Augusta da Silva  
Rosa, ao procurador abeiro  
assomado.

Saiba quem estas este publico  
instrumento de poderes e pro-  
curação bastante acima, que  
sendo no anno do Nascimento  
do Nosso Senhor Jesus  
Christo, e mil oito centos  
e setenta e setta, aos quatro  
dias do mes d' Abril, do dito  
anno, nesta Cidade de Cata-  
lão e cartorio de meu Escri-  
vaõ abeiro assignado, sendo

165  
Car.

oho comprazido Joannes Maria  
 da Silva Nova, residen-  
 te nesta Cidade e reconhecido  
 em seu Escrivão e duas  
 testemunhas abaixo nomeadas  
 e assignadas, em presença  
 das quaes, por elle outorgan-  
 te, se fez declaracão, que  
 por esta e sua melhor forma  
 e Direito, nominava e con-  
 tava, por seu bastante  
 procurador, nesta Cidade e  
 mais onde couvier, o foy  
 Carlos de Sousa, jurado com  
 especialidade por quaes pelos  
 seus Direitos na accão de in-  
 dunnisacão de danno que  
 vai proprio a outorgante a  
 Francisco Jeronymo da Rocha  
 em quaes quer outras accões  
 que necessarios forem; podera  
 ou para esse fim requerer  
 tudo quanto for a seu ben-  
 ficio; para o que lhe couber  
 e os mais amplos e illi-  
 mitados poderes; podendo i-  
 gualmente, como se elle pre-  
 sente fosse, procurar, requie-  
 rer, allegar e defender o seu  
 Direito e justiça em todas  
 particulares e causas judi-  
 ciales civis e criminaes, sus-  
 cidias e por mover em que

for authors or in any other way  
given or Tribunal, according  
to have or in the or the di-  
vision or the other  
beats, for the legal  
the parties, require proho-  
ras, sequester profits, nec-  
cessary for the, for the  
suavemente, inquisit, pergun-  
tas e responderem Testemun-  
has, dar de suspeito or  
qualquer - Escrituras; Appel-  
lar, agravar embargos; fazer  
arruinas composições; no-  
meas e approvar contratos; su-  
bstituir or poderes desta  
em quem the convier e fazer  
e praticar tudo mais que  
for a seu beneficio; fazer  
or por expressos, todos os  
poderes e que promittam  
fazer tudo por firme e vali-  
ora. E de como assim e disse,  
or que deu fe, no predo es-  
te instrumento que sendo  
the lido e recitado e assignou  
com as testemunhas Joannes  
es Alves Porto e Antonio  
Martins. E eu Ouytes Noy-  
tista Noidrigues, Escrivo  
a escrevi e assigno em pu-  
blico e rasos e que vive.

per uno

ft. Car.

Em 11.º de Maio de 1872, rendeu

o Excm.º Sr. Juiz

Joanna Augusta da Silva Rosa

do Ant. Mo. Munding

Francisco Alves Costa.

Procuração bastante que faz o Sr. Juiz para a Sr.ª Joanna Augusta da Silva Rosa, como abaixo se vê:

Saibão quantos este publico instrumento de poderes de procuração bastante virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta e setta, nos cinco dias do mes de Abril do dito anno, nesta Cida de de Catalão e cartorio de min. Tabellicão abaixo assignado, sendo ali compareceu Severiano no José Barbosa, e geridante no Districto desta mesma Cidade e neighborhoods de min. Tabellicão e dos Testamentos abaixo nomeados e assignados, em presença das quaes por elle portante, me foi declarado que por esta e na melhor forma de Direito, nomeava e constituia por seu bastante procurador o Sr. Sr.º

Ante a morte da Cida de Luta  
da e mais em. Amos, e.  
Doutor Fernando Cavada  
D. Manoel, para em especie  
ab. da, proprio as necess  
necessarias para fazer em  
que Antonio Felisbino Que  
de entregar os bens e parte  
centos de doçãos seu tito  
lucros e os que as faz. e a  
Felisbino, remissão da Tutoria  
requerendo a praticando tudo  
quanto for mister para esse  
fim e assim mais para ha  
ver amigavel ou judicial-  
mente a importância do Co-  
pital e juros do que se este  
a D. de Joaquim Antonio  
Ribeiro e D. Antonio Ribe-  
ro, por eridito por elles  
firmados, proprio as ne-  
cess. competentes, consilium  
do se com os mesmos pe-  
rante o Juizo respectivo ou  
extrajudicialmente e fazer  
os seus os mesmos que as  
que composições amigavelis,  
recebendo recibos e D. de  
recibos e quitações e tudo  
praticando e requerendo em  
beneficio do outorgante, para  
o que se conceda os mais  
amplas e illimitados poderes;

J. G.  
 Cas.

no qual este Doutor M. B. de  
 conceder-lhe todos os seus pro-  
 prios por direito quemettidos,  
 foyr que em nome d'ella ou-  
 toquante, como se presente for  
 se, p'ora, requerer, allegar e  
 defender o seu Direito e Jus-  
 tica em todas as suas Depen-  
 dencias particulares e causas  
 judicias, civis e criminaes, mo-  
 ridas e por mover, em que  
 for autor ou réo em qual  
 quer parte em Tribunal; haver  
 a si as dividas que se lhe di-  
 xão, requerer quebros se-  
 questros prisões; jurar em  
 sua alma, qual quer licito  
 juramento, inquirir, pergun-  
 tar e responder testemun-  
 hias; dar de suspeito o qual  
 quodores e Execução; appellar  
 aggravar em burgue, nomear  
 e appropiar curadores, arrig-  
 nar termos de tutela e pres-  
 tar os respectivos contas; su-  
 bstituir os poderes d'este  
 em quem elle convier; e fa-  
 ser tudo o mais que for a  
 seu beneficio, havendo por  
 expresso todos os poderes, e  
 que finalmente promettia ha-  
 ver tudo por firme e valido.  
 E se como assim o sciss, os

o que se fez, em publico este  
instrumento, que sendo de  
leitura e assentada e assignada  
com os Testemunhos Fran-  
cisco Alves Costa e Virgilio  
Rodrigo Lopes. E eu Al-  
meida Baptista Rodrigues,  
segundo Tabelião intimo  
e exterior e arrigo em  
publico e raro a que uso.

Com M.<sup>o</sup> D. de verdade  
Almeida N. de  
Francisco José Barbosa  
Virgilio Rodrigues Lopes d'Almeida  
Francisco Alves Costa

Procuração bastante que faz  
e assigna Abdão Vieira  
Leite, como abaixo se vê:  
Haibão quanto este publi-  
co instrumento de poderes  
de procuração bastante vi-  
rem, que sendo no anno  
do Nascimento de Nosso Sa-  
nhor Jesus Christo, de mil  
oitocentos e setenta e sete  
aos sette dias do mês d'  
Abril do dito, nesta Cida-  
de do Catalão e cartorio de  
meu Tabelião abaixo as-  
signado, sendo ali compare-  
cerem Abdão Vieira Lei

Leite, residente nesta mes-  
 ma Cidade e reconhecido  
 de mim Tubellião e das  
 testemunhas abaixo nome-  
 adas e assignados em pre-  
 sença das quaes por elle  
 outorgante em declarado,  
 que por esta e na melhor  
 forma de Direito, nomeava  
 e constituia por seu pro-  
 curadores, em primeiro lu-  
 gar - Manoel Alves Caldeira  
 e em segundo a Francisco  
 Theodoro Moreira; para em  
 especialidade digo e em Ter-  
 ceiro a Manoel de Mello  
 Cabral; para com especi-  
 alidade, venderem pelo  
 melhor preço que alcan-  
 çarem, e onde lhes convi-  
 er, o seu erario, Pedro,  
 preto, matriculado sobre  
 as numeras cincoenta e  
 seis da matricula geral  
 e dois da relação, appre-  
 sentada em quinze d'Abri-  
 l de mil oitocentos e seten-  
 ta e dois, pelo outorgante,  
 na collectoria desta Cidade,  
 cuja matricula neste acto  
 me foi apresentada, do  
 que dou fe; as quaes pro-  
 curadores acima declarados



Car: 5

Alcides Vieira Leite  
Antonio Nogueira Martins  
João Coutinho de Souza

Procuração bastante que foi  
Antônio Nogueira Martins, no  
destaque do Doutor Alencar, e  
no Tabellão de São Paulo.

Haibem os presentes este publico  
instrumento de poderes de pro-  
curação bastante e irrevocavel, que  
seus no anno do Nascimento  
do Nosso Senhor Jesus Chris-  
to, de mil e cento e setenta e sete,  
no mes d' Abril do dito an-  
no, nesta Cidade do Catulo  
e cartorio de meu Tabellão  
abaixo assignado, sendo ab-  
sente o Antonio Nogueira  
Martins, residente no Distri-  
cto desta Cidade e recobrecido  
do de meu Tabellão e das  
testemunhas abaixo nome-  
adas e assignadas, em pre-  
sença das Juizes por elle  
antiqua, em foi declarado  
que por esta e na melhor  
forma de Direito, nomeou e  
constituiu por seu Advoga-  
do nesta Cidade e annos or-  
deu conspiciu ao Doutor Fernan-  
do Candido d'Alencar, para

com especialidade, proprio em  
tra Antonio Floriano de Car-  
valho, como accao de Termos de  
com serve e quaes quer ou-  
tras que form mister qua-  
rimeas que civis que se fi-  
zer o bem dos Direitos do au-  
torquente, requerendo e pro-  
movendo tudo quanto for  
necessario, jurando em sua  
alma as queixas e Deman-  
das respectivas e tudo pro-  
teclando em Beneficio do au-  
torquente para o que lly  
conceder os mais amplos  
e illimitados poderes para  
que em nome dell' autor  
parte, como se presente  
fosse, possa proeuar, re-  
querer, allegar e Defender  
tudo o seu Direito e justi-  
ca em todas as suas Depen-  
dencias jurisdicções e cau-  
sas judicicias, civis e cri-  
minaes, movidas e por mover,  
em que for autor ou réo  
em que el' queo foyr ou  
tribunal, arreadar e haver  
a si todo o seu d'nhão  
e quaes quer outros bens que  
lly pertencen, requerer penho-  
ras, sequestros, embargo e pre-  
sões receber e dar quitacoes

intentar acciões e sanar de  
 curas para outras, produ-  
 zer, em quimeras, perguntar e  
 responder, testemunhar, deir  
 de suspeito os julgadores e  
 Escrivães; appellar, aggra-  
 var e embargar, fazer am-  
 gars e comprouções, nomear  
 e aggraver los vados, accusar  
 e defender em qual quer ju-  
 ry, substatular os feodi-  
 res deito em quem lly con-  
 vier e fazer tudo o mais  
 que for a seu beneficio, fac-  
 sendo por expressos todos  
 os poderes. E que promettem  
 haver tudo por firme e va-  
 lido. E de como assim o  
 disse, os que sou fi, em  
 presença deste instrumento que  
 sendo lly lido o accitor e  
 arriguo a seu rogo Secun-  
 do yssi de Carvalho com os  
 testemunhas Virgilio José de  
 Oliveira e outro Carlos de  
 Sousa. Deu Ouyntos Magi-  
 strito Rodrigues Escrivão a  
 escrevi e arriguo em pu-  
 blico e raro de seu uso.

Em 11 de Maio de 1800  
 Ouyntos M. Noiz  
 Secundario José de Carvalho  
 Virgilio José de Oliveira

João Carlos de Souza Mano

Escritura publica de venda  
de d. quibus que faz em  
Marcellino Sulvianus da  
Costa e sua mulher Maria  
Joaquina de Jesus, de Pe-  
dro Felippe do Nascimento,  
to como abaixo se vê:  
Saibam quantos quantos es-  
te publico instrumento de  
quodam de escritura publi-  
ca de compra e venda de  
um quibus, ou como mi-  
llor nome em Direito Lapa,  
sorem, que sendo no an-  
no do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo, de mil  
oitos e setenta e sete,  
dos dezesete dias do mes  
de Abril do dito anno, nes-  
ta Cidade do Catalão e ter-  
torio de minha Escrivão a-  
baixo assignado, sendo  
ahi compareceram partes  
justas e contratadas, de uma  
como vendedores Marcellin-  
no Sulvianus da Costa e sua  
mulher Dona Maria Joa-  
quina de Jesus, e de outra  
como comprador Pedro Fili-  
ppe do Nascimento, todos  
reconhecidos de minha Escrivão

Car.

Escrivão e das testemunhas  
 abaixo nomeadas e assigna-  
 das, em presença das qua-  
 es pelos ditos vendedores -  
 Marciano e sua mulher Do-  
 na Maria Joazequina, me foi  
 dito e declarado, que por  
 esta vendição e vendição ti-  
 nhaõ a Pedro Felippe do  
 Nascimento, uma casa de  
 morar, esta se nesta Cida-  
 de, a qual se vende pelo lu-  
 do de Luiza com o beco de-  
 nominado do - pouquinho  
 Durives e pelo de cima  
 com o prédio do Tenente  
 Remaldo Rodrigues Ribe-  
 ro, e que estes vendedores a  
 honverão por compra feita  
 a Felisberto Baptista Leite,  
 cuja casa ou prédio ven-  
 dem e vendido tem a si-  
 to Pedro Felippe do Nas-  
 cimento, pelo preço de  
 quinhentas mil reis R\$  
 500.000, que já receberam  
 conforme me foi declarado,  
 e que por terem feito a  
 dita venda de suas livres  
 e espontaneas vontades, se-  
 dão de já a quem do  
 comprador toda parte, por  
 comisso, que no mesmo

predios elles tinham, podem  
se possuir por seu que  
fica sendo a que por esta  
se obrigavao a fazerem a  
presente venda, valida  
em qual quer tempo e  
lugar. E pelo comprador  
dito Pedro Felippe, foi  
declarado que auctura as  
condicoes desta men-  
cionadas; e neste acto,  
apresentou me os con-  
cimentos seguintes: Namu-  
ro quarenta e nove - Col-  
leccao da Catalao - Impor-  
to da transmissao de proprie-  
dade - Exercicio de mil  
oitocentos e setenta e seis  
e mil oitocentos e setenta  
e sete - Impor to - trinta  
mil reis - O Senhor Pedro  
Felippe do presente pela  
compra de um predio, ei-  
ta se nesta Cidade, por  
quinhentos mil reis. Pa-  
gou em dinheiro - 8 de Abril  
de mil oitocentos e seten-  
ta e sete. O Collector R. Lopes  
Viu e no verso do mes-  
mo duas estampanhas no  
valor de quatrocentos reis  
Nunco cento e sete. Thesou-  
raria da Fazenda Provincial

cial = St. Julias de Lima Peru L. T. Car.  
 no, ficou deb. Tado no Collec-  
 tor Virginia Rodrigues  
 Lopes J. Oliveira, na quan-  
 tia de tres mil e 500  
 Rees que pagou o Gubor-  
 no, a saber e velhos direi-  
 tos para escriptura pu-  
 blica - Sancamento no  
 Diario n.º 157. Collecto-  
 rin de Outubro de 1854.  
 e Abril de mil oito cen-  
 tos e setenta e sete. O  
 Collector R. Lopes. E e o  
 que se continha em os  
 ditos conhecimentos, os  
 quaes ficos archivados.  
 E de como arrim o dirre-  
 ras e contratasão, do  
 que dou fe, me pediras  
 esta escriptura, que ven-  
 do lida a necita-  
 rios e assignaruo com  
 os testemunhas Manoel  
 Odorico Rodrigues da Sil-  
 va e Antonino Camello  
 D. Oliveira Moraes. E em  
 Olyntos Baptista Rodri-  
 gues, Alguem. Febliao in-  
 trins se escrevi e assign-  
 no em publico e ruro de  
 que vos - segue-se.

assigna em publico e ra-  
so da. que verso.

Em 11 de Junho de 1804  
De ordem  
Deputado M. Rodriguez  
Marciano Salazar da Costa  
Maria e Joaquina  
Pedro Felppe de Vasconcelos  
Manoel Antonio Neri da Sa  
Antonio Camillo de Alar Torres.  
Deputado Gregorio Neri

Procuração bastante que faz  
e assigna Francisco d. Gus-  
ta Costa, como abauso e  
re.

Sabido quanto este publi-  
co instrumento de poderes  
de procuração bastante vi-  
rem que sendo no anno do  
Nascimento de Nass. Senhor  
Jesus Christo, de mil oito  
centos e setenta e setta, nos  
vinte e cinco dias do mes  
de Abril do dito anno, nes-  
ta Cidade de Catalão e cidades  
da mesma Cidade, onde se  
acha o autorgante Francisco  
d. Carlos Costa, sendo, ali,  
onde eu Tabelião fui a seu  
chamado, por elle me foi de-  
clarado perante os Testemunhas

Car.  
2

abaiso nomeadas e assignadas  
 que os reconhece pelo proprio  
 e que trata a bon fi, que  
 me a Direito, nomeada e  
 constituida por seu Advogado  
 nesta Cidade do Catalao e  
 mais ainda consier ao Dou-  
 tor Fernando Candido d'  
 Alvear, para com especi-  
 alidade, defender e ser  
 direito no processo crime  
 que se este instaurando nes-  
 ta Cidade, cuja inquiricao  
 policial corre perante o  
 Subdelegado da Policia e de-  
 fender e autorizante ate a  
 decisao final na formacao  
 da culpa, requerendo em seu  
 fuor tudo quanto for ne-  
 cessario; para o que con-  
 ceda os seus amplos e il-  
 limitados poderes, podendo  
 em nome delle autorizante  
 requerer, allegar e defender o  
 seu direito e justica em to-  
 das as suas dependencias  
 e cursos judiciaes, civis e  
 criminaes, nomeadas e por ser  
 ver em, que foi autor or-  
 res, em qual quer juizo ou  
 Tribunal, arrear e haver  
 a si todo o seu desheino

e quem quer outros objectos  
que lhe pertencam, requerer,  
penderas, sequestros e pris-  
soes, jurar em sua alma  
qual quer licio juramento,  
inquirir, perseguir e re-  
perquirir Testemunhas, dar  
e suspender os Escrivães e  
Julgadores, embargar recor-  
dos e protestos, assistir, ac-  
cusar e defender perante  
o Juiz, substatellear os proci-  
des tanto em quem lhe com-  
prer, e quem prometta darer tu-  
do por firme e realçoso. E de  
abonassar e disser, de que  
deu yde, me ypedio este instru-  
mento, que sendo lhe lida  
a accitou e assignou com  
as Testemunhas - Refirimo  
Lopes Ledes e Josa' Pedro Ben-  
fica. E eu Aluysio Baptista  
Nogueira, Escrivão o escre-  
vi e assigno em publico e  
claro de que uso.

Em H. De seroade

Aluysio B. Nogueira  
Francisco Paula Coelho  
Joaquim Pedro Benfica  
Refirimo Lopes Ledes

Escripção publica d. compra e venda d. bens de  
 ran sendo comprador Manoel Rodrigues da Costa  
 e vendedor Elias José Gires, como abaixo se vê:  
 Saiba quantos  
 d. poderes d. escripção publica d. compra e venda d. bens de ran ou como melhor nome em direito seja, sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentas e setenta e sete, nos quinze dias do mês de Maio, do dito anno, neste Cade de Catalão e cartorio de mim Escrivo abaixo assignado, sendo ali comparecerão partes justas e contraditas a uma como vendedores Elias José Gires e sua mulher Maria Girheiro d'Alvarenga e a outra como comprador Manoel Rodrigues da Costa, todos reconhecidos de mim Escrivo e das testemunhas, adiante nomeadas e as

assignadas em presença da  
juizes, pelos vendedores  
Elias José Torres e sua  
mulher Maria Pinheiro,  
que foi declarado que por  
esta vendição e venda do  
Terreiro do Senhor Manoel  
Rodrigues da Costa,  
um sítio que passou em  
com. livre e geral admi-  
nistração, na Fazenda da  
Lagôa, composto de terra  
de morar, engenhos de can-  
na, moinho e moinho,  
coberto de telha com quin-  
tal cercado e plantações  
cujo sítio com suas ben-  
feitórias, elles venderão por  
herança de sua fincada Mãe  
e sogra e o venderem nesta  
data ao dito Senhor Ma-  
noel Rodrigues da Costa, pa-  
lo preço de quatrocentos  
e cinquenta mil reis  
\$ 450.000, que rece-  
berão ao passar esta, e  
assim mais uma parte  
de terras na mesma Fazen-  
da, na importância de  
trezentos mil reis (\$ 200.000  
que igualmente venderem  
ao dito Manoel da Costa e  
as quaes ficam incluídas,

15  
Car.

na salor do vendeo do s-  
 tio, e que por terem ges-  
 to a dita vendeo de su-  
 as terras e exportamencas  
 venturas, e edicio desde  
 foi na querron do compra-  
 dor, toda posse, que  
 e dominio que no mes-  
 mo sitio e terras elles  
 tinham, podendo possui-  
 lo por seu que ficou  
 sendo, e que por esta  
 se obrigaram a dar a  
 dita vendeo boa e vali-  
 osa em qual quer tem-  
 po e lugar, não poden-  
 do nem elles nem seus  
 herdeiros, receber a  
 em tempo algum. E pe-  
 lo comprador Sr. Manuel  
 Rodrigues do Porto, no que  
 se fez que se recitaram  
 as condicoes neste man-  
 eiradas e neste acto,  
 apresentou me os con-  
 dimentos seguintes, que fi-  
 cam archivados em meu  
 cartorio = Numero emen-  
 ta e emco = Colletoria de  
 Catalunõ, Transmissõ de  
 propriedade = Exercicio de  
 mil oitocentos e setenta  
 e seis a mil oitocentos

e setenta e sette = Imposto  
sessenta mil reis = O Senhor  
Manuel Rodriguez da Costa,  
pela compra de um sitio  
e terras, por um conto e  
quinhentos mil reis = O  
Escrivão Magalhães = O  
Collector - N. Sapes = Pa-  
gou em 15 de Maio de  
1877 = Via e no verso  
e mesmo = N.º 223 =  
N.º 2400 = By seis mil  
reis a sell. proprio-  
ria, em favor de estur-  
pilha, Catalão, 15 de  
Maio de 1877 Collector  
N. Sapes = N.º 117 = In-  
venção da Fazenda Do-  
mínica = N.º 80 Livros  
Dians, fido debitado ao  
Collector Virgilio Rodri-  
gues Sapes, J. Oliveira, re-  
gta de tres mil reis N.º  
2400 = Em favor do Sr  
Manuel Rodriguez da Cos-  
ta, a nome e velhos dire-  
tor para obter erigida  
ra publica = Sancamto  
no D. ar.º 117. Collector  
a Catalão, 15 de Maio  
de 1877 Collector N. Sa-  
pes - Escrivão Magalhães.  
E a como assim o eis

dessemos e contratamos, ao  
 que dou fe', me quezimo  
 esta escriptura, que sem-  
 brantes lida e acertada  
 e assignada com as  
 seguintes Manoel Loren-  
 co Pires e Jose Loren-  
 co Pires, assignando a  
 parte da vendadora Mano-  
 el Jose Pires e de Al-  
 tho Baptista Mourao,  
 Escrevito e escrever e as-  
 signo em publico e rasso  
 de que se trata.

Em 11 de Junho de 1872  
 Altho B. Mourao  
 Elias Jose Pires  
 Manoel Jose Pires  
 Manoel de M. Mourao  
 Jose Lourenco Pires  
 Manoel Lourenco Pires  
 Altho B. Mourao

Escriptura publica de con-  
 trato de venda retro, de  
 uma morada de casas  
 nesta Cidade, sendo ven-  
 dedores Francisco Firmi-  
 no Monteiro e sua mulher  
 e comprador Joaquim Gy-  
 nacio Carneiro, tudo como

abaixo se declara  
Haverem os seguintes este publico  
se instrumento de poderes  
de escriptura publica, vi-  
nem, que sendo no con-  
no do Nascimento de Sta-  
so Senhor Jesus Christo, de  
mil oito centos e setenta  
e sete, aos quinze dias  
do mez de Maio do dito  
anno, nesta Cidade do  
Catalão da Provincia de  
Goyar em casa da resi-  
dencia do Doutor Fernan-  
do Candido d'Alvear, on-  
de eu Escrevi, sendo cha-  
mado um e sendo ali  
presentes partes justas e  
contratadas de uma co-  
mo vendedores Francis-  
co Firminus Monteiro  
e sua mulher D.ª Anna  
Anna Luisa Monteiro  
e de outra como comprador  
e comprador Joaquim  
Luz de Carneiro, todos  
Reconhecidos de mim Es-  
crevição pelos proprios de  
que trata, faço menção  
e dou fé, em foi declar-  
rado pelos vendedores em  
presença das testemunhas  
abaixo mencionados e as

Car.  
5.

assignadas, que sendo  
 de dez e doze mil e quinquenta  
 e quatro centos mil  
 reis (R\$ 40.000) em dinheiro  
 ou moeda corrente pro-  
 vinientes de um erbiecto  
 por elles formado e por  
 ultimo transferido ao ere-  
 dor e comprador de uma men-  
 cionada, Joaquin Syna-  
 cio Carneiro, por Jose  
 Bonifacio Ribeiro, na im-  
 portancia de sessenta e  
 quarenta mil rs (R\$ 40.000)  
 (capital e juros) e cento e  
 sessenta mil reis (R\$ 160.000)  
 que receberam elles ven-  
 dedores do referido erbiecto  
 e comprador, neste acto  
 do que não minha fé; e  
 que tuas preparar a referida  
 quantia de quatro centos mil  
 reis (R\$ 400.000) pela qual  
 fazem venda retro como  
 vendido tem no dito seu  
 erador e comprador Joa-  
 quin Synacio Carneiro, de  
 uma morada de casas  
 esta na Rua do Rosario  
 desta Cidade, sendo  
 a mesma casa asso-  
 brada, sob a de Te-  
 tha, com o respectivo quin-

quantal por um lote a  
venda nova de sigarios,  
confinando a mesma  
casa, pelo lado da casa  
com a casa da Fina de  
Francisca Arruda e pelo  
lado da casa com a ca-  
sa pertencente a Joaquin  
da Silva Sena, e que ellas  
vendem a haverão por  
compra de varias terras  
que são herdeiras do ca-  
sal de seu genitor Agostinho  
e seu Honorio Pinto Ca-  
laca, as quaes foi a dita  
casa dada em pagamento,  
e como elles herdeiros e  
vendedores, temhaõ neces-  
sidade de garantir e sol-  
tar o debito acima alu-  
dido e não temhaõ presen-  
temente os meios de o fa-  
zer por outro modo por  
isso resolverão effectuar  
o presente contracto retro  
vendendo da menciona-  
da casa pela quantia pel  
referida de quatro e cento  
mil reis, e concedendo lhes  
o dito seu credit e com-  
prador o prazo de seis me-  
ses a contar se a loja  
puder elles herdeiros e ven-

vendidos remirem dita  
 casa, entrando dentro do  
 referido prazo, com a men-  
 cionada quantia e assu-  
 mias com os juros de um  
 e meio por cento ao mês  
 sobre essa quantia e cor-  
 respondente ao tempo que,  
 levarem para fazer o dito  
 embargo, e caso não reu-  
 lissem assim o pagamento  
 da supra dita quantia e os  
 juros correspondentes dentro  
 do referido prazo de seis me-  
 ses, poderão o seu Vendedor  
 e comprador já referidos,  
 cada um pagar na reparti-  
 ção competente a respecti-  
 va cota da mencionada  
 casa, sobre a qual, ficará  
 deida logo com a posse,  
 jur e dominio por tempo  
 vendados actualmente so-  
 bre ella, reservando entre-  
 tanto, uma pequena par-  
 te na referida casa, no  
 valor de drezess mil se-  
 is centos e oitenta, 18800,  
 que ora pertence a José  
 Rodrigues Ribeiro, no  
 qual fica salvo o direi-  
 to de propriedade relati-  
 vo a essa quantia,

Com seguinte declaração  
em presença das mes-  
mas testemunhas acima  
mencionadas, o referido  
comprador e credor João  
Francisco Carneiro, que  
facultava o presente con-  
trato a compra e venda  
feito nos termos em que  
se acha exposto pelos  
vendedores e devedores,  
e pelo mesmo credor e  
comprador, me foi apre-  
sentada nesta a neto a  
quantia de cento e sessen-  
ta mil reis, que em se-  
guida, entreguei aos  
vendedores, e assim tão-  
ben o conhecimento dos  
novos e velhos direitos,  
cujo teor quero a trans-  
crever = Nº 121 = Thesou-  
raria da Fazenda Provin-  
cial de Coahuila = Nº 100  
livros acima, fica debita-  
do ao Collector Virgilio  
Novo Lopez D'Albuquerque, na  
quantia de tres mil reis  
Nº 1000. Que pagou o  
Sr. José Novo Ribeiro, e  
novos e velhos direitos pa-  
ra obter escriptura pu-  
blica, sigo que pagou 70

Joaquim Ignacio Carneiro - *Lea. 57*  
 no. 121 = Collecção de Cato  
 lú, 14 de Maio de 1844.  
 O Collector Moraes = Eu  
 como assinante e servente e  
 contratado, ao que deu  
 fe, me queira esta  
 escriptura, que sendo  
 lida e lida a acitação  
 e assignação com estes  
 testemunhas a tuos pre-  
 sentes - Fernando Anto-  
 nio da Costa e Olympio  
 Rodrigues da Cunha.  
 Em tempo declaro que  
 comencei a gravar es-  
 ta, as sete horas do  
 monte. Eu Olympio Bo-  
 ptista Rodrigues, Escri-  
 va em publico e sabo  
 do que curo.

Em M. D. D. De verdade  
 Olympio M. Noir  
 Francisco Amim Martins  
 Anna Luiza Montano  
 Joaquim Ignacio Carneiro  
 Fernando Antonio da Costa  
 Olympio Boiz da Cunha.  
 Olympio M. Noir

Substitueiramente de proce-  
rancia bastante que foy Jo-  
aquim de Mello Alves Franco,  
como abaixo se ve:  
Sabido quanto este publico  
e instrumento de poderes  
e substitueiramente de pro-  
curacia bastante seram, que  
seu do me anno do Millesimen-  
to de Nosso Senhor Jesus  
Christo, de mil oitocentos e  
setenta e sete, neste  
dia do dezesesseis dias do  
mes de Maio do dito anno,  
neste Cidade de Catalão e  
Parocho de Nossa Senhora  
abaixo assignado, sendo ali  
comparecer Joaquin Alves  
de Mello Alves Franco, que  
e reconhecido pelo proprio  
e seu tratado, e perante  
os Testemunhas abaixo no-  
meadas e assignadas, apre-  
sentou no anna proce-  
rancia que do Parroco Dom  
Marcellino Vieira de Sil-  
va, e Declarou que em  
visto do poder que na <sup>me</sup> m.  
de era facultado, substitue-  
lencia todos os poderes  
da mesma na pessoa do  
Senhor Joaquin de Silva  
de Mello, para que o mesmo

162

p[ro]curação de vender o direito  
 e justiça do outorgante  
 d[omi]no Manoel de Almeida, por um  
 ou poderes que lhe foram  
 concedidos em dito p[ro]cu-  
 ração. E de como assim  
 o d[omi]no de quem dou fe,  
 me p[ro]curou este subscrito  
 instrumento, o qual dep[oi]-  
 s de lhe ser lido, assi-  
 guou com as testemunhas  
 Joaquin Rodrigues da Cunha,  
 e Tobias Rodrigues da  
 Cunha. E em virtude d[omi]no Ma-  
 rto Rodrigues, E em virtude  
 e exercido e arrisgo em  
 publico e raro de quem  
 sou.

Em 11 de Maio de 1622  
 Antonio M. N. N. N.  
 Joaquin de Mello e Alves Franco  
 Yagme Rodrigues da Cunha.  
 Tobias Rodrigues de Sousa

Procuração bastante que  
 fazem a assignação - Auto  
 mio Camillo de Oliveira do  
 raes e sua mulher e  
 Jeronymo Nova de Avel-  
 lar, como abaixo se v[er]  
 Deito quanto este publico  
 instrumento de poderes e  
 procuração bastante sou,

que seua no anno de 1811  
Cimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo, de mil oitenta e sete,  
ao quatro dias do mes de  
Junho, do dito anno, na  
Cidade de Catulub Pro-  
vincia de Goyaz, em meu  
cartorio compareceram An-  
tonio Camillo de Olivei-  
ra Boas e sua mulher  
Bernardina Francisca de  
Avelar e Jeronyma Nova  
de Avelar, todos residentes  
nesta Cidade e reconhec-  
idos de meu Escrivaõ e das  
testemunhas abaixo assigna-  
das pelo proprio de que  
trato e com fe, e por elles  
outorgantes me foi decla-  
rado em presenca das  
mesmas testemunhas, que  
por esta e na melhor  
forma de Direito, nome-  
avão e constituio por  
seu bastante procurador  
na Provincia de São Paulo  
de Minas, e mais onde  
convier, ao Senhor Anto-  
nio Goncalves da Silva  
Almeida, para em es-  
pecialidade tratar pelos  
meios amigaveis ou ju-

16

e as das cobranças que  
 ao longo e Que os autor-  
 gantes, Sãvedores por  
 creditos que ora os autor-  
 gantes entregou ao autor-  
 gado, um recibo deigo  
 um recibo, para em vis-  
 to della lhe ser entregue  
 os creditos por Olympio  
 José da Silva, morador  
 na Cidade de Franca,  
 sendo um d'elles, firmados  
 por José Antunes Cintra,  
 Candido Antunes Cintra  
 e Juvenio Rodrigues da  
 Costa e outro firmado por  
 João Theodoros d'Alveira,  
 e um que agora entregou  
 ao outorgado firmado por  
 João Luiz Franca; podan-  
 do o dito outorgado Santo-  
 mo Gonsalves da Silva M-  
 meida, em nome dos  
 outorgantes como se presen-  
 te fossem, requerer tudo  
 quanto for mister, para  
 effectuar ditas cobranças,  
 allegando e deffendendo  
 o seus direito e justiça,  
 em qual quer Juizo ou  
 Tribunal, podendo igual-  
 mente haver a si todos  
 o seu dinheiros, e dividas

que se lhe deu, requerer  
inventario, perhoras, se-  
quentos, receber e dar  
quitações, jurar em  
suas almas qual querli-  
cito juramento, inquirir  
perguntar e responder tes-  
tamentos; appellar, aggra-  
var embargo, fazer  
arrigações, composições,  
podendo substatellear e po-  
deres desta em quem elle  
comprer; em fim praticar  
tudo quanto for pre-  
ciso para realisação  
das cobranças já referi-  
das, e que ao signo e Sae  
dellas autorquantes - Fernan-  
do José d'Almeida, seu de-  
vedor por credito - Jo-  
se Antunes Cintra, Candi-  
do Antunes Cintra e Juven-  
lio Rodrigues da Costa,  
em um só - outro em que  
é devedor José Theodor de  
Oliveira, a outro finalmente  
em que é devedor José Luiz  
França. Declarando mais  
que davão por expressos  
todos os mais poderes, po-  
dendo o dito autorquante pas-  
sar escriptura publica  
em nome dos autorquantes,

João  
Car.

de qual quer bens de  
 rair, que por ventura  
 receba em pagamento.  
 E da como assim o dis-  
 serão da d. d. e. o que  
 sou de, me queiram es-  
 te instrumento e qual  
 depois de lhes ser lido  
 e o acharem conforme  
 assignar com as teste  
 minhas Francisco Alves  
 Porto e Antonio Martins  
 Mundim. E de. Agostus Ba-  
 ptista Rodrigues, Escrivo  
 e escrevi e assigno em  
 publico e ras. a que  
 uro.

Em 11.  
 De vendida  
 Agostus B. Roiz  
 Antonio Camillo de Araujo Novais  
 Bernardina Fernandes de Avellar  
 Jeronyma Rosa de Avellar  
 Antonio Martins Mundim.  
 Francisco Alves Porto.

Procuração bastante que faz  
 Francisco José Rodrigues Mar-  
 es, como abaixo se vê  
 Scilicet que antes este publico  
 instrumento de poderes de  
 procuração bastante virem

que sendo no anno de Mil e Setecentos e  
doze, a mil e cento e setenta e setta, nos limes da  
as do mar de Jureta, do  
dito anno, nesta Cidade de  
Catalão e castorio de min  
Escrevendo alguns arriguados,  
seus de ali comparecerão Fran-  
cisco José Nôir, Manoel e Fran-  
cisco Victor Nôir, ambos me-  
radores nesta Cidade e re-  
conhecidos de min Escrevendo  
alguns dezo e das testemun-  
has alguns arriguados em  
presença dos Juizes, por  
elles autorizados no foro de  
clarado que por este e  
na melhor forma de Di-  
recta, no meo e cons-  
tituico por seus Escrevendo-  
res, na Villa de Catroci-  
nis e mais onde conser-  
ar e foi primeiro, com po-  
deres de subtahecer, a  
Joaquim Pedro Barbosa de  
Mello e a José Carlos de  
Souza, para com espe-  
cialidade, cobrar e rec-  
ber a importância que a  
elles autorizados e devedor  
João Baptista Italiano por  
os primeiros Francisco

Memo, a quantia de cento e seis mil nove centos e oitenta e um segundos Fran-  
 cisco Victor a quantia de quarenta e nove mil du-  
 centos e vinte, conforme as contas correntes em poder dos outorgados, podendo os outorgados para effectuarem ditas cobranças, praticar tudo quanto for mister, re-  
 querendo, sequestros, penho-  
 ras, applicações e embargar, ametter audiencias e nellas fallar e assignar qualquer papel como se elles presen-  
 tes fossem, para o que lhe concede os mais am-  
 plas e illimitados poderes, podendo fazer, annuenciar, compromissos, e dar quitan-  
 ções e que promettas fazer tudo por firma e sellos.  
 E de como assim o disserão os que souberão, me pedi-  
 rão este instrumento, que sendo lido e acituras e assignadas com as suas  
 Terras e Francisco de  
 Barros e Ruy de  
 Rocio. E em Olymto  
 ptista, Nave, Erenio di  
 go Tabellini a escrevi

e assigno em publico e  
sua, da qual me

Em

Devidor

Antonio B. Neri

P. Fran José dos Santos  
Procurador

Francisco Vitor Rodrigues

Francisco Alves Costa

Raimundo Neri Rebelo


Procurador bastante que fôr  
Antonio Gonçalves da Silva  
Almeida, como abaixo se  
vê:

Sabeis quantos este pu-  
blico instrumento de poderes  
e procuração bastante virem,  
que sendo no anno do Nasci-  
mento de Nosso Senhor Jesus  
Christo, de mil oitocentos e  
setenta e sete, aos onze di-  
as do mês de Junho, do dito  
anno, nesta Cidade de Curitiba  
e cartorio de mim Escri-  
vão abaixo assignado, sendo  
ahi, compareceu Antonio  
Gonçalves da Silva Almei-  
da, residente nesta mesma  
Cidade e reconhecido de  
mim Tabellão e das teste-

J. T.  
 1841

Testamentos, abais nomeadas  
 e assignadas, em presen-  
 ça de Juizes, por elle autorgan-  
 te, em foi declarado, que  
 por esta e na melhor forma  
 do Direito, nomeava e esus-  
 tituiu por seu procurador,  
 com poderes de substabelecer,  
 nesta Comarca e termo, e  
 suas ordes, cartas e for pre-  
 ciso, ao Senhor Britanico Ca-  
 milleo de Oliveira Moraes, pe-  
 ra com especialidade, cobrar  
 e receber, a importancia  
 que a elle autorgante, são de-  
 vedores diversas pessoas, cu-  
 jas estas mencionadas na  
 lista e creditor e contas, que  
 ora o autorgante entrega ao  
 autorgado, podendo o dito au-  
 torgante para effectuar ditas  
 cobranças e recebimento, pro-  
 ticar tudo quanto for preciso  
 a bem do Direito e Justica  
 do autorgado, requerendo fi-  
 ndoras, sequestros, embargos,  
 e tudo mais que for preciso,  
 dando quitacao, e chamando  
 os devedores a satisfaccão  
 e das suas obrigacões em-  
 poricões, podendo igualmente  
 vender e receber qualq.  
 objecto ou bens recibidos, os

assim como passar esemp-  
 lara publica, e para que  
 lance de o outorgante ao  
 outorgado os mais amplos  
 e illimitados poderes, pa-  
 ra em nome della como  
 se presente fosse, grati-  
 car tudo quanto for pro-  
 veio, para com resultados  
 mais sobranceos. E de como  
 assim o disse, do que con-  
 fi, me que deo este instru-  
 mento, que sera de m. l. do  
 e acator e arri queon com  
 as testemunhas - Francis-  
 es Alves Costa e Jose Baptis-  
 ta de Moura. E eu Almito Bar-  
 tistito Rodriguez, Sabelliao a  
 creveni e arri queon em pu-  
 blico e raro de que ser

Em M.º  De verdade  
 Almito M.º Novis  
 Antonio Alves Costa  
 Jose Baptista de Moura

Procuração bastante que foi  
 assignada o Capitão Custa-  
 quio Antonio de Mucios, e os  
 procuradores abaixo nomeados  
 Sabelliao quanto este publico

Li.  
C.

instrumento de poderes e por  
curação bastantẽ vicia, que con-  
ta no anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo, de  
mil e setenta e setenta e  
sete, aos vinte e seis dias do  
mez de Junho do dito anno,  
nao Cidade do Estado Pro-  
vincia de Goyar, em meu  
cartorio, compareceu o Ca-  
pellaõ Antonio Antonio Antonio de  
Macedo, residente no Distri-  
cto desta m. Cidade e reco-  
nhecido a min Tabellão  
e duas testemunhas abais  
designadas, pela proprio de  
que trata e deu fe, e em  
presença dos queus, se foi  
por m. declarado, que por este  
e na melhor forma de Di-  
reito nomear e constituir  
por seu bastante procura-  
dor na Capital de Goyar,  
ou onde for preciso, em  
primeiro lugar ao Coronel  
Antonio de Silva Corraes  
e em segundo ao Major  
João Fleury de Campos En-  
rudo, para com especia-  
lidade, receber no Thesou-  
rario de Fazenda Provin-  
cial ou Geral, ou onde for o  
direito, a gratificação que

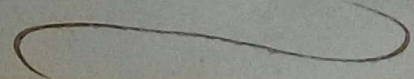


60.

Antônio Antonio de Mello  
Francisco Alves Pinto.

Escreitura publica de compra e venda de bens de raiz entre partes como vendedores Jeronymo Anselmo da Costa e sua mulher Doña — Maria Antonia Pinheiro de Lima ao comprador Marianna Candida da Silva, como abaixo se vê:

Sabido quanto este publico instrumento, e poderes e escriptura publica de compra e venda de bens de raiz de como melhor nome e em direito haja, serem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta e sete, aos trinta dias do mez de Junho, os ditz annos, nesta Cidade do Catalão Provincia de Goyaz, em casa da residencia de Dono Luiz Romano, onde eu Tabelliao, fui e sendo ali presentes, partes justas e contratadas



de uma e com vendedores de  
vários Arcebispos da Costa e  
uma mulher Dom Maria  
Antonia Bires de Lima e de  
outros como comprador Mari-  
anno Candido da Silva, to-  
dos residentes nesta Cida-  
de e reconhecidos de suas  
Tabellias e das Testemunhas  
abaixo nomeadas e assigna-  
das, em presenca das quaes  
pelos ditos vendedores se foi  
declarado, que por esta ven-  
dida e vendidos tu haõ de  
hoje e para sempre a  
Marianno Candido da Silva,  
um sitio que elles possuem  
em geral administracõ  
por heranca de seu genitor Cas-  
e sogro, com todas as suas  
benfeitorias as quaes cons-  
teõ de uma casa de terra  
reço d'agua mogyolo e um  
pasto perto do referido si-  
tio que e na fazenda das  
Casadas, assim como uma  
parte de terras na impor-  
tancia de setenta e cinco  
mil reis que hauserão  
por compra feita a Mi-  
guel Custodio, cujo sitio com  
suas benfeitorias e parte  
de terras, vendidos ao re-

requerido. Mandamos, que por agora  
 e quantos de seiscentos  
 mil reis. R. 600000, da  
 qual ja recebermos cento e  
 cinquenta mil reis, e ainda  
 a quantia de duzentos e  
 cinquenta mil reis, para re-  
 ceberem em Agordo proximo  
 ao resto de pratas de um  
 anno a contar se hoje em  
 diante, e que por terem  
 feito a venda de suas terras  
 e esportancas vantadas, e  
 lhas na expressao de dito  
 comprador, toda posse, por  
 e dominio que no mesmo  
 sitio e terras elles tinham po-  
 sendo possivel - e por seu que  
 fier sendo, e que por esta  
 se obrigavam a fazer a  
 presente venda valida em  
 qual que tempo. E pelo  
 comprador que taõ bem  
 estava presente, foi me  
 declarado em presenca  
 das mesmas testemunhas,  
 que aceitara as condiçoes  
 nesta mencionadas, e  
 neste acto me foi apre-  
 sentados os conhecimentos  
 seguintes: - Numero sessenta  
 e um - Collecção de Carta  
 da - Transmissao de propri-

\* *Estado - Exercício de 1876 a 1877.*  
Importo trinta e seis mil e  
dois mil e quinhentos e sessenta e seis  
Reis. *Mariano Candido*  
da Silva pelo transmissor  
e propriedade de quantia  
de seis centos mil reis.  
*Desemb. ant. Magalhães Pa-*  
*gan em 30 de junho de 1877.*  
Via de no verso do m. Ma-  
rço 253. R. 600 e Pa-  
gan de seis mil e quinhentos e sessenta e seis  
em folha de *Estampilha*.  
*Catalão 30 de junho de 1877.*  
*Desemb. Magalhães - Ma-*  
*rço 182 - Tesouraria da*  
*Tesouraria Provincial de Goyaz*  
*nos os Livros Diários que se*  
*situa o Collector Virginio*  
*Pedro Lopes, na 9.ª*  
*de três mil reis R. 600 e Pa-*  
*gan pagou o Sr. Mariano*  
*Candido da Silva, de novo*  
*e velho diretor para obter*  
*exempção publica San-*  
*camento no D. n.º 752 Col-*  
*lecção de Catalão, 30 de*  
*junho de 1877. Desemb.*  
*Magalhães - Estes conheci-*  
*mentos assim como a des-*  
*tribuição que se fez em sua*  
*cartorio. E se como assim*  
*o desemb. e contralor*  
*do que deu fe, me foi*

nao esta escriptura, que  
 sendo - lha oida a uccataris  
 e assignar as com as tes-  
 temunhas - Joao Soares e  
 Souza e Solino Antonia  
 dos Santos, e o Alzitho  
 Baptista Rodrigues, e o  
 nao uccarisi e assign-  
 em publico e raso a  
 que, em

Em 11 de Novembro  
 Olytho B. Roiz  
 Geronymo Anselmo Costa  
 Maria Antonia Viro de Lima  
 Hugo de Marianne Candido da Sa  
 Olympio Boir da Cunha,  
 Joao Soares e Souza  
 Lino Antonio do Santos.  
 Olytho B. Roiz

Procuracao bastante que foi feita  
 no Bras de Sousa, como abai-  
 xo se ve:

Sabido quantos este  
 publico instrumento, a po-  
 dres e procuracao bastan-  
 te sizer, que sendo no an-  
 no do Nascimento de Nosso  
 Senhor Jesus Christo, e mil  
 oito centos e setenta e sete,

nos cinco dias do mes de Ju-  
ho, do dito anno, nesta Ci-  
dade de Curitiba e cartorio  
do min. Tabelliao abaixo as-  
signado, sendo ali compare-  
cer Antonio Prati de Sousa,  
morador no Districto desta  
mesma Cidade e reconhecido  
do min. Tabelliao e das testemu-  
nhas abaixo assignadas, em  
presenca das quaes por elle  
outorgante, me foi declarado,  
que por esta e na melhor  
forma do Direito, nomea-  
ra e constituiu por seu  
bastante procurador nesta Ci-  
dade e mais onde convier a  
Jose Maria da Silva Hyres,  
para com especialidade,  
cobrir no inventario a que  
se esta procedendo por falta  
cimento de Yoaquin da Costa  
Muniz, a quantia de um  
conto de reis, que o mesmo  
ficou a dever a sua mulher  
Ignacia Maria e Jesus, fi-  
cando por esta forma e na  
melhor do direito, revali-  
da a justificaçao, constan-  
tes dos autos que sem autho-  
risaçao sua, a mulher deu  
outorgante fer, a qual ad  
por bem feita e como tal

authorisação houvesse, porem <sup>Car. To.</sup>  
 se a mesma meo procurador  
 jurar, substabelecer, transgier  
 no juizo conciliatorio receber  
 e dar quitacao, em seu pra-  
 ticas tendo qnto for pro-  
 cesso, em nome dea au-  
 torizante, requerendo, em-  
 bargando e appellando, fa-  
 zendo unigueres composicoes,  
 e que prometta haver en-  
 do por forma e valioso. E  
 de como assim o disserat  
 e cada dize o berra, do que  
 sou fe, me pedia este ins-  
 trumento, que sendo em  
 lido o acitae e assignou  
 a rogo do autorizante Fran-  
 cesco Alves Porto, com as  
 testemunhas Elydio Jose  
 Rodrigues, e Antonio Mar-  
 tinis Mendon. E em Alentejo  
 Baptista Rodrigues, E creio  
 o escrevi e assigno em  
 publico e rasso a que uro.

Em H.º *[Signature]* de verdu e  
 Alentejo *[Signature]*  
 Francisco Alves Porto  
 Elydio Jose Teoer  
 Antonio Martinis Mendon

Procuração bastante, que foi  
sem assignação - Virgínia  
Roques Lopes e Oliveira e  
Francisco Suir e Magalhães,  
como abaixo se vê:  
Sabem quantos este publico -  
instrumento, e poderes de  
procuração bastante serem, que  
sendo no anno de 1850, em  
o Nosso Senhor Jesus Christo,  
a mil e cento e setenta  
e setenta, aos cinco dias do mês  
de julho, do dito anno, nesta  
Cidade do Cataguás e cartório  
de mim tabelião abaixo  
assignado, sendo ali con-  
párecerem, Virgínia Ro-  
ques Lopes e Francisco Su-  
ir e Magalhães, e que em  
te os testemunhas abaixo as-  
signadas, que com mim se  
conhecerem ser os próprios e  
que trato e com fei, e <sup>em</sup> mora  
dores nesta mesma Cidade  
declararão, que por esta e na  
melhor forma de direito, no  
meu ato e constituição por  
seus bastante procuradores na  
Capital de Goyaz do Coronel  
Antonio da Silva Barantoso,  
para com especialidade rec-  
ber na Thesouraria e Sa-  
zenda Provincial, a quantia

De  
 Ser.

de cento e de setenta mil susten-  
 tos e quarenta reis, sendo de-  
 tenta e oito mil cento e ses-  
 senta reis, pertencente ao  
 autorgante D. Jorge, da por-  
 centagem que lhe cabe como  
 Collector desta Cidade, pelas  
 guias da exportação de gado  
 que passou no exercício de  
 mil oitocentos e setenta e  
 cinco a mil oitocentos e se-  
 tenta e seis, e trinta e no-  
 ve mil e oitenta pertencen-  
 te ao autorgante Francis-  
 co Luiz, que pelas mesmas  
 guias lhe cabe como Escrivão  
 interno da referida Collecto-  
 ria. E para que o autorgado  
 possa receber as referidas  
 quantias, os autorgantes, con-  
 cede-lhe os meios e meios  
 e instrumentos necessários para  
 que em nome de lles, como se  
 presente fossem, possa pra-  
 ticar tudo quanto for ne-  
 cessário, requerendo e assignan-  
 do que a que papel: E de co-  
 mo assim o disserão, do que  
 sou fei, me peço este  
 instrumento, que sendo lido  
 e acitaraço e amigra-  
 ras como as testem unhas  
 (quando for de dar quitaaço) Sou

Francisco Alves Porto e Elygias  
João Porto, Escrivão do Ministério do Rio,  
Escrivão do Escrivão e amigo em  
publico e russo e que uso  
Em 110 de verdade  
Ministro do Rio  
Virgilio Ray Loure & Othier  
Francisco Luis de Bayathad

Procuração bastante que faz Mar-  
cedina Vieira da Silva, como  
abaixo se vê.

Saibão quantos  
este publico instrumento, se  
poderem a procuração bastan-  
te para a vida, que sendo no an-  
no cinco do Nascimento, de Nosso  
Senhor Jesus Christo, de mil  
e cento e setenta e sete, <sup>aos cinco dias</sup> res-  
ta da Cidade do Curitiba e Cadeas  
da mesma Cidade, onde  
em Tabellião, sendo chamado,  
fui, e sendo ali, comparece  
em Marcedina Vieira da  
Silva, que se acha presa,  
reconhecida e em Tabellião  
e das Testemunhas aba-  
ixo assignadas, em presen-  
ça das quaes, por ella si-  
tu Marcedina, em joia

Li.  
Car.

declarada, que foi esta a  
 mais melhor forma de Di-  
 recto, nomeada e constituida,  
 foi sem bastante presen-  
 ça, nesta Cidade de Ca-  
 talão e mais onde con-  
 vir e for preciso, ao Senhor  
 Jorguim de Mello Alves Fran-  
 co, para com especialida-  
 de, vender e receber digo pelo  
 maior preço que alcançar  
 quaquas bens de raiz que a  
 ella outorgante pertença, Tais  
 como Casas, Terras e etcetra,  
 passando escriptura publica  
 e assignando as mesmas  
 como se ella presente fosse,  
 podendo igualmente rece-  
 ber e productos que for  
 vendidos, qual quer e seus  
 bens, Tanto de raiz como mo-  
 veis e semoventes; assim co-  
 mo poderá fazer a venda a  
 quem elle convier e em qual  
 quer parte do Imperio. Conco-  
 le mais ao dito outorgado o  
 poder, de fazer tanto ami-  
 guard com judicialmente, as  
 cobranças de pessoas que a  
 ella outorgante devem, assim  
 como receber qual quer ob-  
 cto e vender. Em fim pra-  
 ticar tudo quanto for a seu

benefício, em todas as suas  
separações e causas e  
crimes morais e por  
meio; podendo igual-  
mente, em qualquer, sequen-  
ta, aggraver, appellar  
e ter favor a seu benefi-  
cio, já no sentido do bem  
que é authorisa, como em  
tudo mais que for mister  
com amplos e illimitados  
poderes. E de como assim  
e fosse, do que deu fe, me  
peço este instrumento, que  
sendo lido e aceite e  
assignou assignando a seu  
rejo Fernando Antonio da  
Costa, com as testemunhas  
presentes = Salvo Domini-  
ques Ferreira da Sousa e An-  
tonio Rodrigues da Cunha.  
Em Olyntes Baptista Ro-  
drigues, Tabellão e escre-  
vi e assigno em publico  
e raso do que uso.

Em tte. Devidade  
Olyntes Rodrigues  
Fregal de Madalena Vieira das  
Ferreiras e Antonio da Costa  
Salvo Domini-  
ques Ferreira da Sousa e  
Antonio Rodrigues da Cunha.

Substituímos o pro-  
 curador bastante que foi  
 assignado pelo Pedro de  
 Siqueira, como abaixo se vê:  
 Sabido portanto este publi-  
 co instrumento de prode-  
 res de procuração bastan-  
 te sive, que sendo no  
 anno do Nascimento de  
 Nosso Senhor Jesus Christo,  
 de mil e oito centos e seten-  
 ta e sete, aos onze dias  
 de março de quinhentos, do dito  
 anno, nesta Cidade do  
 Catalão, e cartório de mi-  
 Tabellião abaixo assignado,  
 sendo ali compareceu Jo-  
 se Pedro de Siqueira, mo-  
 rador na Provincia de Mi-  
 nas, e reconhecido a mi-  
 Tabellião e das testemunhas  
 abaixo assignadas, em pre-  
 sença das quizes, por elle  
 me foi declarado, que na  
 qualidade de procurador  
 bastante de João Vieira de  
 Sousa, conforme a proce-  
 duração que me apresentou  
 foi, substituído todos  
 os poderes que na dita  
 procuração, se fazem de  
 João Antonio Valladares

em Virgínia Rodrigues Lopes, e  
Kecira, pedindo o <sup>1110</sup> 1110.º que se  
em toda sua plenitude dos  
poderes, que em forma de  
E para constar, no que se  
este instrumento, que sendo  
do lado, a acção e arris-  
son com os testemunhos —  
Manuel Ferreira da Assump-  
ção e Vicente Bernardino Pi-  
res. Em Oliveira Baytuta  
Nobrega, Escrivão e escre-  
vi e assigno em publico  
e nos de que uso.

Em 11.º de Junho de 1870  
Oyuto 13.º Pires

José Pedro de Andrade,  
Manuel Ferreira da Assumpção,  
Vicente Bernardino Pires

Procuração bastante que fa-  
sem Florencio Dias da Sil-  
va e sua mulher Maria  
Maria de Jesus, como abai-  
xo se vê.

Sendo que este  
este publico instrumento de  
poderes de procuração bas-  
tante, vimos, que sendo no  
anno do Nascimento de Nos-  
so Senhor Jesus Christo, e

mil e cento e setenta e sete  
 de, nos dias dezesete dias do mês  
 de julho, do dito anno, nesta  
 Fazenda da Summaoia, do  
 Districto da Cidade do Ca-  
 talão, onde eu Tabelião, Sim-  
 e sendo aqui, em casa de  
 residência de Florencio Di-  
 as da Silva, onde se achou  
 o elle e sua mulher Do-  
 na Maria Mano de Jesus,  
 que os reconheço pelos pro-  
 prios e que trata e souzê  
 e em presença das teste-  
 muntas abaixo assigna-  
 das e declaradas, por elle  
 me foi dito, que por isto  
 e na melhor forma do  
 Direito, nomeação e cons-  
 tituição por seu procura-  
 dor na Cidade do Catalão  
 e mais onde couber, ao  
 Senhor Virgilio Rodrigues  
 Lopes d'Alvares, para  
 com especialidade, pug-  
 nar pelos direitos dellas ar-  
 togadas em uma acção  
 de embargo de obra nova,  
 que pretendo mover contra  
 Antonio Dias da Silva e  
 sua mulher, em virtude que  
 estão fazendo a pouca dis-  
 tancia da residência dos

autorgantes, podendo o dito  
seu procurador em nome  
dellas autorgantes, como se  
presente fosse, requerer  
tudo quanto for preciso;  
chamando - ou a consilia-  
ção e praticando o que  
for a beneficio dellas au-  
torgantes, podendo igual-  
mente, embargar, requerer  
traz, apellar, aggravar,  
inquirir e requerer tes-  
temuhas, assim como ju-  
rar em suas almas, as qui-  
das e denuncias, e outro  
qual quer licito juramento,  
e para cujas fins, concedem  
os autorgantes ao autorgado  
os mais amplos e illimita-  
dos poderes, podendo substa-  
belcer esta em quem lhe  
conviar. E de como assim o  
asserar, so que deu fe, em  
pedirao este instrumento,  
que sendo-lhe lido e acii-  
tarao e assignarao, assi-  
gnando a rogo da autor-  
gante Anna Maria de  
Jesus, Thomas Dias de  
Silva, com as testemu-  
has - Constançio Caval-  
canti e Fernando Anto-  
nio de Costa. E em 15

Alfonsus Baptistista Povo  
Escrever e assinar em publico e  
nao de quem us

Em 11 de Junho de 1872  
Alfonsus M. Povo

Este tempo declaro que meo  
terno e outorgante foydo  
assignar, assigna a seu  
rey Elydio de Sousa Lan-  
sim E eu Alfonsus M. Po-  
vi, Escrever e assinar e  
ori fe

Elydio de Sousa Landim  
Thomas Dias da S.  
Constantino Cavalcanti da Silveira Bezerra

Escreptura publica de compra  
e venda de bens de raiz em  
tra partes, como vendedora  
Dona Maria Exarista da  
Silveira a Dona Maria  
Petrocina Estrella, como com-  
pradora, na forma abaixo:  
Seibaõ quanto este publi-  
co instrumento de poderes  
de escreptura publica de com-  
pra e venda de bens de ra-  
iz, ou como melhor nome

em Dito hoje, cinco, que  
sendo no anno do Nascimento  
do Nosso Senhor Jesus Chris-  
to, de mil oitocentos e setenta  
e sete, aos vinte e um  
dias do mês de Julho, do di-  
to anno, nesta Cidade de Ca-  
balão, e casa da residência  
de Dona Maria Xavierista da  
Silveira, onde eu Tabellini  
sendo chamado, fui, e sendo  
ahi, compareceram partes  
justas e contratadas, de  
uma, como vendedora, Do-  
na Maria Xavierista da Sil-  
veira e de outra como com-  
pradora Dona Maria Patro-  
cinia Estrella, ambas residen-  
tes nesta Cidade e reconhe-  
cidas de mim Tabellini e  
das testemunhas abaixo no-  
meadas e assignadas, pelas  
proprias de que trata e con-  
te, e em presenca das  
mesmas testemunhas, pela  
primeira dita D. Maria  
Eucarista, me foi declarado,  
que por esta vendida e ven-  
dida tinha de hoje e por-  
ta sempre a Dona Maria  
Patrocina Estrella, uma  
parte de Terras na impor-  
tancia de quatrocentos e

e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito r.<sup>os</sup> D<sup>o</sup> 48543905<sup>5</sup> e uma no sitio na importancia de cento e dezesseis mil quatrocentos e oito r.<sup>os</sup> D<sup>o</sup> 1167408 que ao todo fazem a quantia de seiscentos e um mil settecentos e noventa e oito reis D<sup>o</sup> 601798<sup>5</sup>, cujas partes são na Fazenda da Fazenda deste Districto, e elle vende ora a nome e por herança de seu genitor Paer, Major Joao Felipp da Silveira, e as vende como vendido tem a representada Dona Maria Pedro eiro Estrella, pelo preço e quantia de seiscentos e um mil settecentos e noventa e oito r.<sup>os</sup> D<sup>o</sup> 601798<sup>5</sup>, que já recebeu em moeda corrente, e que por ter feito a venda de sua livre vontade, e deo na quitação da compradora, toda posse, juo e dominio, que nas mencionadas partes elle tinha, podendo possuir a por sua, que fica sendo

e que por este se obrigava  
por sua pessoa e bens, a  
fazer firma, valiosa a que  
seu vendeu, não podendo  
seus herdeiros, reclamar a  
em tempo algum. E pela  
compradora, dita Dama  
Maria Patrocina Estrella, que  
se achava presente, me foi  
declarado em presença das  
mesmas testemunhas, que  
aceitava as condições nesta  
mencionadas e nesse acto,  
apresentou-me, os docu-  
mentos seguintes, que  
ficam arquivados: Numero  
Fris. Collecção de Catalães -  
Transmissão de propriedade -  
Exercício de 1877 a 1878 -  
Imposto - trinta e seis mil  
cento e setenta e sete = R\$ 36.107 = R\$  
Senhora Dama Maria Patroci-  
na Estrella, pela transmis-  
são de propriedade da quan-  
tia de seis centos e um  
mil setenta e nove  
e oito reis. Exercício Ma-  
galhães - Pagar em 20 de  
julho de 1877. O Collector  
Rodrigo - via em seu nome  
no m. - N.º 9 - R\$ 8000  
R\$ de elle, oito centos reis,  
em falta de estampilla.

Catalão, 20 de julho de  
 1877. Excmos. Mag.  
 Collector R. Lopes. Memos  
 dous - Thezouraria Provin-  
 cial de Goyaz - A seguir  
 do livro diário, fica ar-  
 bitado o Collector Virgilio  
 Rodrigues Lopes, no quan-  
 tia de tres mil R\$ 3000  
 Em pagamento a Senhora Do-  
 na Maria Patroena Estrel-  
 la, a seus e vellos direi-  
 tos, para escriptura pu-  
 blica. Lances em to n.º  
 n.º 2 Collectorio de Cata-  
 lão, 20 de julho de 1877.  
 Collector R. Lopes. Excmos  
 Mag. E de como as-  
 sin o deservos e contrata-  
 ção, do que deu fi, em  
 pedras esta escriptura, que  
 sendo-lhes lida, e aceto-  
 ra e assignada, assign-  
 mando a cargo da compra-  
 dora D. Maria Patroena Es-  
 trella - Joaquim José de Cur-  
 ralho, com as testemunhas  
 Olympio Rodrigues da Cunha  
 e Virgilio Lopes de Deus. E eu  
 Olympio Baptista Rodrigues,  
 Segundo Tabelião inteiros e  
 exerci e assigno em pu-  
 blico e russo e que me

assignar em publico e rasos  
a seguir

Em 14.  
Oyentes N.º. Ruy  
Maria Evarista da Silveira  
Joaquim Foye de Carvalho  
Olympio Bot. da Cunha.  
Theferino Lopes Nedles  
Oyentes N.º. Ruy

Procuração bastante que fôr  
Mamed Antonio de Sousa,  
como abaixo se vê:  
Saibaõ quantos este publi-  
co instrumento de poderes  
de procuração bastante vi-  
nem, que sendo no anno  
do Nascimento, a Nosso  
Senhor Jesus Christo, de  
mil oitocentos e setenta  
e setta, nesta Cidade do  
Catalão e cartorio de  
min Escrivão abaixo as-  
signado, sendo, ali, con-  
pareceu Manoel Anto-  
nio de Sousa, resident  
nesta Cidade e reconhe-  
cio de min Tabellião  
e das testemunhas abai-  
xo nomeadas e arrigua

das, em presença dos pães  
 es, por um autorgante, ou  
 por auctarado, que por esta  
 e na melhor forma de di-  
 recto, nomeava e consti-  
 tua por seu bastante  
 procurador na Comar-  
 ca de Proença, e mais  
 onde convier, o Delfi-  
 no José Coêlho, para  
 com especialidade, aser-  
 tur a partilha que se  
 vai proceder na Fazenda  
 da Chapada e em a qual  
 o autorgante tem parte  
 como prova com o título  
 que nesta acção, entrega  
 ao autorgado, podendo  
 o dito autorgado em  
 nome do autorgante  
 como se presente fosse  
 praticar tudo que se  
 torne mister, na refe-  
 rida partilha, a bene-  
 ficio d'el'le autorgante  
 requerendo e assignan-  
 do qual que es papel;  
 requerendo, em b'ngos,  
 assignos e tudo que  
 possa precizar, recebun-  
 do na divisaõ as terras  
 que lhe tocar. E e co-  
 mo assim o virá, e

do que sou fei, me pedia  
este instrumento que sou  
do seu lado, usitou e  
arrigou a seu logo por  
mas saber Fernando de  
Lima da Costa, com as tes  
lunha - Tobias Rodrigues  
de Sousa e Antonio Pereira  
Furtado e em Olyntio Baye  
Lima Rodrigues, Tabellião e  
escrevi e arrigou em pu  
blicos e raro e que uso.

Em no D. D. verdade  
Olyntio Baye  
Fernando Antonio da Costa  
Tobias Rodrigues de Sousa  
Antonio Pereira Furtado

Procuração bastante que foi  
Cavaleiro da Rocha Clamen  
te, como abaixo se vê:  
Sabeão que tanto este publi  
co instrumento de poderes  
de procuração bastante vi  
rem, que sendo no anno  
do Nascimento de Nosso Se  
nhor Jesus Christo, de mil  
oitto centos e setenta e se  
tte, aos nove dias do mês  
de Agosto, do dito anno, nes  
ta Cidade de Catalão e cor

cartorio da minha Escrivania a  
 baixo assignado, sendo ali  
 compareceu - Camillo da Ro  
 cha Clemente, residente nes  
 te Districto, e reconhecido  
 de minha Tabuacao e das ter  
 renhas abaixo nomeadas  
 e assignadas, em presenca  
 das quaes, por elle outorgan  
 te, me foi declarado, que  
 por esta e na melhor for  
 ma do Direito, nomeara e  
 Constitua por seu bastante proce  
 no Term. da Pazagem e  
 mais onde convier e for pre  
 ciso, a Joao Jose Rosa,  
 em primeiro lugar e Fran  
 celino Antonio Pereira, em  
 segundo, para com espe  
 cialidade - assistir a to  
 dos os actos da partilha  
 que se vai fazer na fa  
 zenda da Chapuina, ate  
 final, requerendo e alle  
 gando o direito do outor  
 gante, na qualidade de  
 Socio na mesma Fazenda,  
 para cujo fim concedo o  
 outorgante aos outorgados  
 os mais amplos e illimita  
 dos poderes em Direito per  
 mittedos para que em seu  
 nome, como se presente for



fassa, possa praticar tudo  
quanto se tocare mister a  
seu benefício; podendo e  
qualmente, embargar, a-  
ppellar, segurar, dar que  
facião e receber o que a título  
que a elle caber em dita  
partilha em relação a sua  
parte, conforme seus documen-  
tos, podendo mais substabele-  
cer esta e seus poderes em  
que lhe parecer, e que fi-  
nalmente, promettere haver  
tudo por feito e valido. E  
foi assim o dize, e  
que em fe, me yedio es-  
te instrumento, que sendo  
lido, e acerto e as  
signou com as testemunhas  
Salvador Domingues Ferreira e  
Fernando Antonio da Costa e  
eu Olympto Baptista Robri-  
gues, Tabelião o exerci e  
assigno em publico e rasso  
de qua uro.

Em no ~~de~~ Verdade  
Olympto R. Robri

Canuto da Rocha Clemente  
Fernando Antonio da Costa  
Salvador Domingues Ferreira

adogado Sr. Fernando Can-  
alido de Alvar, para  
com especialidade, tra-  
tar nesta cidade e suas  
cidades de nome mitter, de  
liquidação, que a mes-  
ma casa commercial,  
e devedor Sr. João Siqueira  
Cunha, podendo e deito  
substituições, porquanto  
do quanto for preciso a  
bem do bom exito na  
referida liquidação, re-  
querendo e allegando o  
direito dos commercian-  
tes — Amorim, Pereira &  
Costa; assim como fazer  
qual quer composição a-  
mizavel. E de como assim  
o disse, do que deu fe,  
me pedis este instu-  
mento, que sendo lido  
e recitado e assi-  
gnar com as testame-  
ntas — Satyro Domingos,  
Jesucristo e Fernando An-  
tonio da Costa. E de Affre-  
ito Baptista Rodrigues,  
Tabellão que o escrevi  
e assigno em publico e  
rao de que uso.

Em N.º de verdade  
Affonso A. Roy

Abadia de S. Agostão.  
Satyris Dom. Ino. de S.  
Fernando e Inês da Costa

Procuração bastante que foy  
Assomado Martim Murmur,  
com abadia de S. Agostão  
quanto este publico instrum<sup>to</sup>  
de poderes e procuração  
bastante serem, que se deu no  
anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo, de  
mil oitocentos e setenta  
e sette, aos vinte e um de  
as do mes d' Agosto, do  
dito anno, nesta Cidada  
do Catalao e Cartorio de  
um Tabelliao abaixo  
assignado, sendo ali com  
parecer Antonio Mur-  
tur Mundim, residente  
nesta Cidada e recordeiro  
do d. m. Tabelliao  
e das Testemunhas a  
baixo nomeadas e as-  
signadas, em presen-  
ca das quaes, por de-  
outorgante, se foy de-  
clarado, que por esta e  
na melhor forma de di-  
rito, nomeava e com-  
tituia, por seu bastan-

bastante procurador, na  
Capital do Reino, e  
naquelle onde se tomar  
ter ao Excellentissimo Pro-  
tor - Joaquin Caetano de  
Alva Guimarães, para  
com especialidade, pro-  
teger em nome do autor  
gante como se presente  
fosse, tudo quanto for  
a seu beneficio; para  
assim obter a nomeação  
vitaleicia do Officio de Escri-  
vaõ da Orçaõ do Patroci-  
nio de Minas, que se acho  
vaga; podendo o outorga-  
do, para esse fim requere-  
r o que for preciso, as  
sigues papeis, jurar a  
sua alma, e para esse  
fim e encida o outorga-  
te ao outorgado, os mais  
amplios e limitados po-  
deres em Direito pertencen-  
tes a elle, podendo substitue-  
lee e este e seus poderes  
em quem elle parecer  
e que promette haver  
tudo por valido. E o  
com assim o disse, o  
que deu fe, e se pedio  
este instrumento, que seu  
do - lly lios e aceto -

que trata, e em presenca  
das testemunhas abun-  
dantes e assignadas, por  
ello dita Ignacia, se foi  
declarado, que por esta e  
na melhor forma de di-  
recto, nomeava e consti-  
tuiu por seu bastante pro-  
curador, com poderes de sub-  
stabeecer, na Cidade da Ba-  
gagem em Minas, e mais on-  
de convier e for preciso, ao  
Senhor Yonquim Josi de  
Mello, para com especia-  
lidade, tratar de meios am-  
parais de judicicias, para o  
obter o pagamento que a ella  
autorgante, e' devido por credito  
do Capm Josi Tires de Lima,  
requerendo <sup>obtidos</sup> seu direito e  
justica, em qualquer Tribunal,  
requerendo mais, sequestros  
penhoras e todas mais que  
se tomarem mister, para o  
bom resultado na dita  
cobranca, cujo credito esta  
em poder do autorgado,  
fazendo amparais con-  
posicoes; em fim pra-  
ticar tudo quanto for  
a seu beneficio; para  
o que, concede a  
autorgante ao autorgado

Bar. 5

os meus filhos e herdeiros  
 dos quizeses em direito per  
 milhados, e para que em  
 nome de elle se tozante,  
 como se y present qdser,  
 approuentem seu direito, po  
 dendo receber o produto  
 da cobrança, assim como  
 vender e passar conju  
 tura publica, qual quer  
 bens recebidos. E de como  
 assim e disse, do que tou  
 fe, me peço este instru  
 mento, que sendo - de lido  
 a dectar e assignou com  
 os testemunhas - Antonio  
 Martin, Martin e Francisco  
 Antonio de Castro. E ser Oly  
 tho Piqueta Pin, Escrivão  
 o escrevi e assigno em pub  
 lica e raso de que uso.

Em 11: De verdade  
 J. Olytho B. Pin  
 Ignacia Maria Cavalcanti  
 Antonio Martin Martin

Escritura publica de compra  
 e venda de bens de sair, co  
 mo adicunt e segun, em  
 do vendedor Antonio Bernar

nomens de Freitas e sua mu-  
lher, e comprador Manoel  
da Costa e Silva.  
Acaba por estes este publico  
e instrumentos e prodizes  
a escriptura publica de  
compra e venda e bens  
deu, ou como melhor no  
meo em Direito haja, assim  
que sendo no anno de 1785  
corrente de Nossa Senhora Je-  
sus Christo, de mil oitocentos  
e setenta e sete, aos  
doze dias do mes de Se-  
tembro os ditos annos, mes-  
ta Cidade do Catacans e car-  
torio de minha Subdelliao u-  
beixo assignado, sendo aqui  
compareceram partes justas  
e contrahidas, de um e como  
vendedores Antonio Bernardes  
dino de Freitas e sua mulher  
Dona - Augusta Lemdiada  
Silva Paranhos e de outro  
como comprador Manoel  
da Costa e Silva, todos me-  
radores nesta Cidade e se-  
lombreiros de minha Subdelliao  
dadas testemunhas adivida  
nomeadas e assignadas  
em presenca de quaes  
pelos vendedores, oitos An-  
tonio Bernardino de Freitas

tas e sua mulher Dona Augustina  
 da Silva da Costa e Silva Paranhos,  
 no foro de casados, que por es-  
 ta, vendida e remida terras  
 e herança e guerra sempre, e  
 Manuel da Costa e Silva, como  
 parte que passarem si em  
 parte desta cidade, e qual  
 vendeu se pelo fado de cinco  
 com yersimo Amato queis, e pelo  
 Artista com Francisco e Jur-  
 Torres e que honras por com-  
 pra feita em Felisberto Dupr-  
 tista Leite. Declararão mais  
 que fazião a venda ao dito  
 Costa, pelo preço e quan-  
 tia de quatro centos mil  
 reis, que receberão ao pas-  
 sar desta em moeda comen-  
 te; e por terem feito a ven-  
 da de suas livres vontade, e  
 edição no processo do com-  
 prador, todo o proce, fir-  
 e o mesmo que no mesmo  
 causa digo aca, tinham  
 podendo passar-l-a por seu  
 que ficou sendo, e que por  
 esta, se obrigaram a fazer  
 bom e valioso a presente  
 venda em qual quer tempo.  
 E pelo comprador dito Manoel  
 da Costa, que se sabe por  
 certo, no foro de casados em

em presença dos mesmos testa-  
mentários, que acceitaram as con-  
dições neste mencionadas, e  
em representação os embhecimen-  
tos seguintes: - Numero de asse-  
ctoria de Catalão, Trens -  
missão de propriedade de Exerc-  
cício de mil oito centos e seten-  
ta e sete de mil oito centos e  
setenta e oito - Grupos - Diferen-  
ças Senhor Manoel de Costa e Silva,  
deve vinte e quatro mil seis de  
grupos de seis por cento, de  
lucidos de quantia de 4000<sup>0</sup>  
importancia a um preçao, que  
comprehe, sette neste Cillado.  
Pagou em 17 de Setembro de 1844.  
O Collector D. Lopes. No verso do  
mesmo, via de - N.º 44 - R.º  
4000<sup>0</sup> de quatro centos reis  
de sellos proporcionais, em falta  
de estampilla. Catalão 17 de  
Setembro de 1844. O Collector  
D. Lopes. N.º 13 - Tesouraria de  
Fazenda Provincial de Goyari - A  
folha do livro diario, fica debi-  
tada no Collector Virgilio Pori-  
guez, Lopes, no preçao de tres  
mil reis N.º 3000. Que pa-  
gou o Senhor Manoel de Cos-  
ta e Silva de novos e vellos  
directos para a escriptura pu-  
blica. Catalão, 17 de Setembro

Bar.  
3

de 1844. O Collector P. Lopes  
 apresentou no Diário n.  
 25. E a esse caso assim o lize  
 não e contratatório de que  
 dar fe, sua previsão esta  
 scriptura, que sendo mes  
 lida, foi declarada pello  
 iores, que além de parte  
 do caso, vendem mais, o  
 balcão e prateleiras na ca  
 se existente e que com estes  
 objectos e que prepari a quan  
 tia de 400.000\$. E como  
 nada mais heellamacao,  
 aceitamos a presente escri  
 ptura e assignamos por  
 os testemunas - Galdino  
 Yosi da Costa e Fernando  
 Antonio da Costa. E eu Agn  
 tho Baptista Rodriguez, Ju  
 blicão e escrevi e assi  
 gno em publico e raro de  
 que uso.

Em 11.º de Junho de 1844  
 Agnatho Baptista  
 Antonio Bernardino de Freitas  
 Augusta Emilia da Silva Soranbos.  
 Manoel da Costa e Silva  
 Gald. J. da Costa  
 Fernando da Costa



com o cetero. E de como assignar  
e desse, do que don'te, seu  
poco est instrumento, que  
seu de lida e assignar e  
assignar com as testemunhas  
João de Antonio de Costa e  
Constantino Cavalcanti Pi-  
sarro. E em Olytho Puyti  
to Poi, Escrivão e escre-  
vi e assignar em publico  
e caso de que uno.

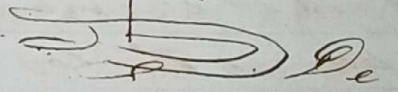
Em 11 de Junho de 1844  
Olytho P. Poi  
Joaquim da Silva  
Constantino Cavalcanti de Sousa  
Fernando de Costa

Procuração bastante que faz  
e assigna José Maria de Sil-  
va Aguiar, como abaixo se vê.

Quibão quan-  
tos este publico instrumento,  
de poderes e procuração bas-  
tante virem, que sendo no an-  
no do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo, de mil oitocen-  
tos e setenta e sete, aos vinte  
e dois dias do mês de Setem-  
bro do dito anno, nesta Cida-  
dade de Catalão e cartorio  
de meu Tabelião abaixo assig-

assignados, sendo elle, acompanhado  
pelo Sr. Manoel de Silva Ayres,  
residente nesta cidade e suas  
município de min. Tabellão e  
testemunhas abaixo assignadas,  
em presença das quaes, por  
elle autorizando, me foi declarado  
que por este, nome e arre e con-  
tinue por seu procurador nes-  
ta cidade e onde for preciso,  
em primeiro lugar o Sr. Ay-  
res da Silva e em segundo o  
Sr. Guedes Simão, para  
com especialidade, tratar ami-  
gavelmente e judicialmente da li-  
quidação do autorizante, es-  
brando e recebendo a impor-  
tancia dos debitos de seus de-  
vedores, constantes na lista  
que fica com os autorizantes,  
podendo mais receber qual  
quer objecto recebido, assim  
como legal-los a consilia-  
ção da Paiz e requerer tudo  
quanto for a beneficio do  
autorizante para bom resul-  
tado em suas cobranças, assi-  
gnando qual quer papel e pro-  
tectos tudo como se elle pre-  
sente fosse, em todos seus ne-  
gocios, assim como substatu-  
er os poderes desta em que  
lhe parecer, e para cujas

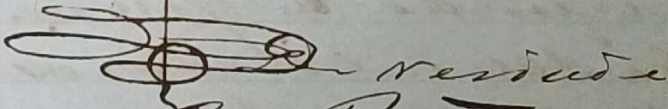
feios, conceder-lhe os mais <sup>boas</sup>  
 amplos e dilatados poderes  
 nos Direitos por elle  
 podendo igualmente, embor-  
 gar, sequestrar, apellar e ju-  
 rar. E de como assim o dis-  
 se, do que com fei, e se  
 deo este instrumento, que  
 sendo - He lido e acerto e  
 assignou com os Testame-  
 nhas - Fernando Antonio  
 da Costa e Venancios Jose  
 dos Santos. E eu Aljutto Pa-  
 pimenta Rodrigues, Escrivo o  
 escrevi e assigno em pu-  
 blico e caso de que era.

Em No.  De verdade.  
 Aljutto M. R. R. R.  
 Jose Abacio da S. e Agas  
 Venancios Jose dos Santos  
 Fernando Ant. da Costa

Procuração bastante que fei e  
 assigna Francisco Victor Ro-  
 driguez, como abaixo se vi.  
 Saibaes quanto este  
 publico instrumento de poder  
 res e procuração bastante  
 visem, que sendo no anno  
 do Nascimento de Nosso De

Senhor Jesus Christo, de mil  
voto e votos e sitenta e setenta,  
aos vinte e quatro dias do  
mes de Setembro, do Anno de  
noventa e sete, nesta Cidade do Cata-  
lan e cartorio da minha Tabella  
do abaixo assignado, sendo  
ali comparecer Francisco  
Victor Rodrigues, residente  
nesta Cidade e reconhecido  
do a minha Tabella e dos  
testemunhas abaixo assigna-  
dos, em presenca das Ju-  
ras, por elle me foi delibado  
que por esta Constitucio  
por ser procurador, nes-  
ta Cidade e mais onde se  
tover mister, com po-  
deres de substituer, em pri-  
meiro lugar a Manoel  
Garralves da Silva Jun-  
ior e em segundo a Manoel  
Luis Dias Carneiro, por  
ra com especialidade,  
promover suas cobranças,  
levando a quita aquellas  
de seus devedores que oppo-  
sentarem inexcusavel reluc-  
tancia, os quaes contem  
a uma delibacão assigna-  
da pelo autorquente em que  
se os autorquados, podem  
de igualmente fallar em

audiência, seguerem, ariz-  
 nar qual que papel, fa-  
 zer compração e pagar e  
 tudo praticar em nome  
 do outorgante como se pre-  
 sente fosse, para bem resul-  
 tado em suas obrigações,  
 assim como poderes seus,  
 embargo, seguerem, apper-  
 tar e jurar, para o que,  
 concedo e outorgante nos ad-  
 tozados todos, os seus poder-  
 res em Direitos hereditários,  
 prometendo dar tudo por so-  
 lido. E a como assim o  
 disse do que tem fi, e se  
 deu este instrumento, que se  
 do lido e aceitar e as  
 signar com as testemunhas  
 José Maria do Silva Ayres  
 e Joaquim José de Carval-  
 ho, e em Olyntes Baptista  
 Rodrigues, e assim a escre-  
 vi e assigno em publico e  
 caso de que vos.

Em m.   
 Olyntes B. Rodrigues  
 Francisco Victor Rodrigues  
 café e barão da S. Ayres  
 Joaquim José de Carvalho

Procurador bastante que fez  
Dona Maria Josepha de Souza  
e, como abenco de se;  
Sobrescritos este publico  
instrumento de quoderos de pro-  
curação bastante, visum, que  
vendo no termo do Nascimento  
do Passo Senhor Jesus  
Christo, de mil e cento e  
setenta e sete, aos vinte e  
seis dias do mes de Setem-  
bro do dito anno, nesta Ci-  
dade de Curitiba Provincia  
de Guyra, em meu Cartorio,  
compareceu Dona Maria Jose-  
pha de Souza, residente no  
Districto desta mesma Cidade  
e reconhecida de meu Fe-  
lliciao e das testemunhas  
de uia nomeadas e assigna-  
das, pela propria e que trata  
e obedece, e em presenca das  
mesmas testemunhas, e por  
ella autorgue, em foi decla-  
rado, que por este e no mi-  
lhor forma do direito promeçada  
e constituida por seus bastantes  
procuradores, neste Imperio  
do Brazil, em qual quees Rei-  
no da Europa e mais ordo-  
se tornam mister e for preciso;  
à Francisco Rodrigues Souto e  
Camel Francisco de Paulo da

mas Horta, moradores na  
 Cid. de Bragança e Francis  
 de Damasco Gostyjs e Capri  
 ta Bernardino de Faria Peri  
 re da Corte, quasi com ope  
 rialidade, chamar a conseli  
 ueza, fazer composições ou trans  
 sações, tomar posse de quaes  
 quer bens ou valores, vender bens  
 moveis ou de raiz, receber to  
 dos rendimentos devidos, admi  
 nistrar livremente, receber qual  
 quer quantias e dar a tudo quan  
 to receber as necessarias quita  
 ções; para arrecadar os bens da  
 Capella instituido por Sui De  
 os Reis em Portugal; poden  
 do igualmente os outorgados  
 praticar tudo quanto for e  
 beneficio da outorgante, requer  
 rendo e assignando em non  
 delles tudo o que for preciso  
 como se presente fosse; para  
 o que concede a outorgante os  
 outorgados, os mais amplos e  
 allumittados poderes em direito  
 permittidos; podendo substitui  
 les os poderes desta em quem  
 lhe parecer; e que permittido  
 haver todos os foyos e valiosos.  
 E se como acima se disse, de  
 que deu fe, em foyda esta  
 instrumento, que sendo de

... a aceitar e assignar  
a seu cargo, para mais saber,  
Antonio Martinho Moura com  
as testemunhas Francisco, Al-  
meida, Paulo e Yorgoim Pires  
que, Sape, E. de Alentejo B.  
p. p. Rodrigo, designando  
tabelião anterior ou escrevi  
e assigno em publico e rasas  
de que uso

Em 11.º de Junho de 1872  
Antonio Martinho Moura  
João de Sá  
Antonio Martinho Moura

Procuração bastante que faz e  
assigna a João de Sá  
como abaixo se vê:  
Sabe-se quantos este publico  
instrumento a poderes a pro-  
curação bastante e sem, que  
seus no anno do Nascimento  
to a Nosso Senhor Jesus  
Christo, a mil e oitocentos  
e setenta e sete, aos vinte  
e nove dias do mes de  
Setembro do dito anno, na  
Cidade do Catulo e  
cartorio do meu Escrevio

digo Tabelião abaixo assi- L. T.  
Bar.  
 gnado, sendo ali compare-  
 com Ithamir Vieira Leite, pu-  
 sidente do antigo Círculo e des-  
 coberto a razão Tabelião e  
 das Tabeliões abaixo nome-  
 adas e assignadas, em presen-  
 ça das partes, por este  
 outorgante, em foi declarado  
 que por esta e na melhor  
 forma de Direito, nomeara  
 e constituiu por seu procu-  
 rador, onde foi preciso e  
 convier dentro deste Império,  
 em primeiro lugar a Candi-  
 do José Felix, em segundo  
 ao Alferes José Paranalber  
 e Silva, morador em Pousos  
 Alto e em terceiro ao José  
 Humberto de Sousa, morador  
 em Bonfim, para com  
 especialidade, cobrar e re-  
 ceber por meios amigáveis  
 ou judiciais, de José Pedro  
 de Sousa, o total do capi-  
 tal e juros vencidos, que  
 o mesmo é devedor do au-  
 torgante, conforme os do-  
 cumentos em mão e poder  
 dos outorgados, podendo os  
 ditos outorgados para re-  
 alisar a cobrança e reci-  
 bimento, em pagamento

dos os meios judiciais, para  
tornar tuos quanto for a  
seu beneficio, como digo pu-  
ra com exito na referida  
cobranca, como se elle au-  
torizante presento faser; as-  
signando qual quer papel,  
fullando em Audiencia  
assim como, requer, o que  
for preciso e mais, presta-  
ras, sequestros em bregas,  
jurando em sua alma;  
appellar, allegarar, recor-  
rer, e finalmente prati-  
car tudo quanto se torar  
nister, podendo substituir  
leer os poderes desta em  
quem convier; para o  
que concede o autorizar  
te aos autorizados, os mais  
amplos e ellemitados po-  
deres em Direito persone-  
lidos, fuzendo compromisso;  
e que prometter haer  
tudo por firm e vellio-  
so. E da como assim o  
dizer, os que dar firm  
pedis este instrumento,  
que sendo lido, e acii-  
tor e assignon com os  
testamentos - Manoel Goncal-  
ves da Silva Junior e Fer-  
nando Antonio da Costa.

55  
Cm.  
Em Olympto Republica Port.  
Procuração e escripto e assign-  
quero no publico e novo de

Em 11 de Maio de 1872  
Deputado B. J. Soares  
Hidra Terra Sup.

Manoel Gonçalves da Silva Junior  
Fernando de S. Salto

Procuração bastante para fazer  
franceses José Rodrigues Mar-  
co, como abaixo se vê:  
Sabido quanto este publico  
instrumento de produtores de  
procuração bastante viram,  
que sendo no anno do He-  
cemento de Nosso Senhor Je-  
sus Christo, de mil oitocen-  
tos e setenta e sete, aos cin-  
co dias do mês de Outubro  
do dito anno, nesta Cidade  
do Catulo e cartorio de  
minha Sabellia abaixo assi-  
gnado, ali presentes Fran-  
cisco José Rodrigues Marcos  
e qual em presença das  
testemunhas abaixo assigna-  
das, declarou que por este  
nomeava ao Capitão José  
Henry de Campos Curado, na  
Capital de S. Paulo, para com

especialidades, receber e dar qu-  
tação, de gratificação, que as  
entregando sabe como Agente do  
correcio nesta Cidade; cujo se-  
crescimento será no Trezantaria,  
em ordem por de Direito proce-  
dar, podendo em nome do en-  
tregando, como se present fosse,  
praticar tudo quanto for mis-  
ter, para a dita recebimento,  
requerendo e assignando qual-  
quer papel; assim como pode-  
ra estabelecer os poderes  
desta, em quem lhe parecer,  
para o que lhe concedia  
amplos e illimitados pode-  
res. E de como assim o disse  
de quem dar fei, em pedis est  
instrumento que o achou  
conformem e assignar com  
os testemunhas = Francisco  
Alves Porto e Antonino Camil-  
lo Novais. E em Aljinho Ro-  
driguez Rodriguez, Perceira  
a escrever e assignar em pu-  
blico e raro de quem era.

Em 11.<sup>o</sup> de D. verdade -  
Aljinho B. Rodriguez  
Francisco Alves Porto  
Antonino Camillo de Alves Novais

62. 6

Escriptura publica de troca  
 de casus nesta Ciudad, que fe-  
 z o Simento Geraldo yosi  
 da Silva e sua mulher, con-  
 joão yosi da Silva e sua mu-  
 lher, na forma abaixo =  
 Instrumento de poderes de ven-  
 ptura publica e permittida  
 de predio, ao como melhor  
 nome em direito haça, virem,  
 que se dá no anno do nasci-  
 mento de Nosso Senhor Jesus  
 Christo, de mil eito centos e  
 setenta e sette, aos doze nove  
 dias do mes de Outubro, do di-  
 to anno, nesta Ciudad do  
 Catalão, Provincia de Goyár,  
 em meu cartorio, compare-  
 cerão partes justas e contra  
 todas de uma - João yosi da  
 Silva e sua mulher Dona Ma-  
 na da Sousa Landim, e de  
 outro, o Simento Geraldo yosi  
 da Silva e sua mulher Dona  
 Carolina Yoaquina de Percei-  
 da, todos residentes nesta Ci-  
 dad, e reconhecidos de min-  
 Tabellião e das testemunhas  
 abaixo nomeadas e assigna-  
 das, pelos proprios e que tra-  
 to, e em presença das quaes  
 pelas duas primeiras - João

Yosi da Silva e sua mulher D.  
João Anna da Sousa Jardim,  
meu pai aclarado, que sendo  
elles senhores e passadores  
com livro e geral administra-  
ção de um prédio que houvera  
por compra de Yosi Francisco  
Silva; nesta docto eidão me  
perrou do Tenente Geraldo Yosi  
da Silva e sua mulher, já  
referida, todo parte, jur e do-  
minio, que no mesmo prédio  
elles tinham, em virtude de  
permuta que acabão a fazer  
por outro pertencente ao dito  
Tenente Geraldo, mediante a  
volta de quatro centos mil reis  
Reis - 400000, que receberam  
ao passar esta, em moeda  
corrente. E pela segunda par-  
te - Tenente Geraldo Yosi da Sil-  
va e sua mulher, D. Dona, Car-  
lino Yoguina de Rezende, me  
foi aclarado em presença dos  
mesmos testemunhas, que igu-  
almente porruin do elles um  
prédio nesta Cidão, que hou-  
vera por compra feita a Ri-  
ta de tal, devendo pela laço  
de baixo com o preço de Ma-  
ria Dornon, eidão em vista  
da mesma permuta, todo  
parte, jur e dominio, que nelle

tinha, a yon yoni da Silva <sup>bar.</sup>  
 e sua mulher por referencia e  
 por todos em yon tao bem de  
 claraos, que por suas pesso  
 as e bens, se obrigavao a fazer  
 a presente permittir, firm  
 e valio se, em qual quer tem  
 po, e me apresentarem os  
 documentos seguintes: N.º 20 =  
 Collecção de Catalão = Imposto  
 pessoal = Exercício de 1877 a 1878.  
 Imposto, vinte e quatro mil reis  
 (24000) O Senhor Tenente General  
 yoni da Silva pela transmissão  
 a propriedade, de quantia  
 a quatro centos mil reis Os  
 enveio Magalhães = Pagar em  
 19 de Outubro de 1877. Collector  
 Lopes = No verso do mesmo,  
 via = N.º 58 = R. 400 = Pagar  
 de sellos quatro centos reis em fal  
 ta de estampilha = Catalão 19  
 de Outubro de 1877. Os enveio  
 Magalhães = N.º 40 = Thesauraria  
 da Fazenda Provincial de  
 Goyaz = A folha do livro Diu  
 rio, fica flibitudo o Collector  
 Virgilio Rodrigues Lopes, de  
 quantia a tres mil reis =  
 N.º 2000 = Cu pagar General  
 yoni da Silva, a novos e m  
 thos Direitos, para obter es  
 criptura publica = Lances

I.  
momento no D.º de número  
40. Collecção de Catalão 19  
de Outubro de 1877. Collector P.  
Lopes. Os senhores Meyalheira,  
E. de como eram o serviço  
e contratos de que se fez,  
na execução esta execução,  
que se dá em distribuição,  
a primeira, e li para todos,  
e como achados conforme,  
assignando, assignando a  
go de Dona Anna de Sousa  
Luzia, yogueira do silve  
deão e a cargo de Don. Co  
Voluntário Gurguina de Resende,  
Tobias Rodrigues de Souza,  
com as testemunhas - Fernan-  
do Antonio de Costa e Zepi-  
rino Lopes Leões. E em Olympio  
Machado Rodrigues, Es-  
crivent e escrevi e assigno  
em publico e russo de que  
uro

Em H.º de P.º verdade e  
Olympio M. R.º  
João José de Silva  
Tobias Rodrigues de Souza  
Geraldo José da Silva  
Jacq. de S. Leão  
H.º Fernando Antonio de Costa  
ref. Lopes Leões  
Olympio M. R.º

Escreptura publica de compra e venda de bens de raiz, que fazem parte da herança e sua mulher Anna de Sousa Landim, ao comprador Constanteio Cavalcanti da Silveira Berra, como abaixo se vê:

Sabido quantos este publico instrumento de poderes de escriptura publica de compra e venda de bens de raiz, em como melhor nome em Direito haja, vieram, que em do no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e setecentos e setenta e sete, aos vinte e seis dias do mes de Outubro do dito anno, nesta Cidade do Catatão Provincia de Gajaz, em meu cartorio, compareceram partes justas e contratadas; de uma parte vende dores João José da Silva e sua mulher Anna de Sousa Landim; e a outra como comprador, Constanteio Cavalcanti da Silveira Berra, todas residentes nesta Cidade e reconhecidos de mim Substituído e das Testemunhas abaixo nomeadas e

assignações, feitas proprias a  
que trata a ou fe, e em pre-  
sença das mesmas Testemu-  
nhas, e dos vendedores ditos  
João José do Silveira e sua  
mulher Anna de Sousa Sar-  
ra, me foi dito e declarado,  
que sendo possuidores con-  
gual administração, de um  
predio, sito se nesta Cida-  
de, e o qual reside se que-  
lo caso a banco como de  
Maria Simão e pelo de como  
com um pasto pertencente  
a. Padre Antonio Felippe, que  
havereis por troca, feita com  
o Tenente Geraldo José de Sil-  
va; nesta dita vendição e  
vendição tinham a parte e per-  
ta sempre a referido predio  
de Constanção Cavalcanti de  
Alcivar Biserra, pelo pre-  
ço e quantia de quatro cen-  
tos e trinta mil reis R\$  
430000, que receberão ao  
passar esta em moeda cor-  
rente; e que por terem fei-  
to a venda de suas livres  
e espontaneas vontades, ex-  
dito na yressão do comprador  
dito Constanção, toda posse jur  
e dominio, que no mesmo  
preço elles tinham podendo pos

pessoal - por seu qualificacão  
 sendo, e que por este, se o-  
 brigamos por duas expressões  
 deus a favor firmam e vale  
 para o presente e futuro, em  
 qual quer tempo e lugar sem  
 porer auctoridade alguma. E por  
 comprados, Constantino Cavul-  
 lanti, em seu deliberação que  
 accetava as condições sus-  
 to mencionadas, e neste  
 etc. em appresentar as con-  
 dições seguintes: - Haver  
 no visto e em = Collecção  
 de Catalão = Importo pessoal  
 deigo de Transaccão e pro-  
 priedade. Exercício de 1874  
 a 1878 = Importo = vinte e  
 seis mil e seiscentos reis =  
 O Senhor Constantino Cavul-  
 lanti da Silveira Birerra, e  
 seis por cento de juros da  
 quantia de 4304000, impor-  
 tancia de um prédio. Pagar  
 em 26 de Outubro de 1874. O  
 Collector Lopes = No verso  
 do mesmo, via-se = N.º 74  
 Os D.ºs = Pagar seiscentos  
 reis em fatto de estar pulho,  
 Catalão, 26 de Outubro de 1874  
 Collector Lopes = N.º 46 =  
 Thesouraria Provincial de Goyan.  
 N.º folhas do livro Diário, e ca

debitado o collector Virginia Ro-  
drigues Simoes Digo Lopes d.  
Oliveira, no quanto a tres  
mil reis. O Sr. Manoel Campes-  
gan e doutor Constantino Caval-  
leante da Silva Barreira, pa-  
ra obter escriptura publica  
Sancionada nos termos, men-  
cionados acima e dees o collec-  
tor da Catalunha, de 26 de Outu-  
bro de 1877. O collector R. Lopes,  
é o que se continha em  
os ditos conhecimentos. E  
de como assim o disserão e  
contratarão, so que deu fe,  
em ypedirca esta escriptura,  
que no sendo destruida se  
exercer e li em ypresença  
das partes e testemunhas, as  
quas achurão conformes e  
assignarão, arrignando a ro-  
go da vendedora por não saber,  
seu irmão Elydio de Sousa San-  
tan, com as testemunhas Pedro  
Ayres da Silva e Elydio José  
Rodrigues. E em Olynto Pa-  
tisto Rodrigues, Aguardo Tabell-  
ão intirino se exercer e arrigues  
em publico e caso de que cou.

Em 11.º de Junho de 1877  
Olynto P. Patisto  
João José da Silva

Ely-

Bar.  
5

Elycio de Sousa Lancian  
Constantino Cavalcanti da Silveira Biserra  
Pedro Cyres da Silva,  
Antonio da Silva  
Deputado 19. Povir

Procuração bastante para fazer e assignar Constantino Cavalcanti da Silveira Biserra, e o seu abeiro de v. n.:

Scião quanto este publico instrumento de poderes de procuração bastante visado, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo a mil e oitenta e setenta e sete, nesta Cidade do Catualão digo aos vinte e nove dias do mes de Outubro do dito anno, nesta Cidade do Catualão e curtorio de mim Subellico Abaixo assignado, sendo ali compareceu Constantino Cavalcanti da Silveira Biserra, residente nesta Cidade e reconhecido de mim Subellico e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, em presença das quaes, por elle outorgante, me foi declarado que por esta

e na melhor forma de Direito,  
nomeada e constituida por  
seu bastante procurador  
na Capital de Cayari, ao  
Mestre Manoel Cavalleau-  
te da Silveira Pereira, pu-  
ra e em especificidade,  
receber na Thesouraria  
Provincial ou onde for a  
Direito, a quantia de du-  
zentos e quarenta mil sette-  
centos e cinquenta e quatro  
reis, pertencente ao auto-  
rante, a saldo que lhe cou-  
be como Administrador do  
Porto dos Bar deo Morro  
Alto no Paranahyba, confor-  
me o officio da mensis  
nada Thesouraria, sobre  
numero 93 e remittido  
a elle autorante em 8 de  
Outubro do corrente anno;  
podendo o autorante para  
receber a referida quan-  
tia de 240754, praticar  
em nome do autorante  
tudo quanto se torne mis-  
ter, requerendo e arri-  
mando qual quer papel;  
dando quitacao e fazer  
do tudo que for a seu ben-  
ficio com amplos e illimi-  
tados poderes em Direito

604

permittedo; sub tabe leccuo  
 or poderes desto e tornar  
 necessaria; e que finalmte  
 promittio haver tudo por  
 form e valor. E da com  
 Assin e Assin, do que dae  
 fe', em queiro este instru  
 mento que sendo lido  
 a acitau e arrigose com  
 os testemunhos = Fernan  
 do Antonio da Costa e Anto  
 nio Martins Mundim e em  
 Olytho Magistta Roir, Es  
 piraço o escrevi e assi  
 gno em publico e raro e  
 que avro.

Em tto De verdade  
 Olytho M. Roir  
 Comthario Covaleante do Silveira Bezerra  
 Antonio Martins Mundim  
 Fernando e Ant da Costa

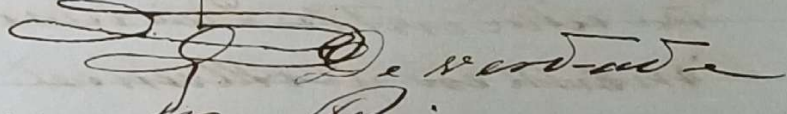
Procuração bastante que foi feita  
 Roir Hemes, com abeiro de vi;  
 Ahibao quantos set publicos ins  
 trumento e poderes e procu  
 ração bastante diron, que  
 sendo no anno do Nascimento  
 to a Nosso Senhor Jesus  
 Christo, a mil oitocentos e se  
 tenta e setta, aos seis dias do

no dia de Novembro, do dito anno,  
nesta Cidade de Catalao e cur-  
tos de mi Tabellao abaixo  
assignado, souo de compare-  
cer aqui com o nome de  
nesta Cidade e reconhecido de  
mi Tabellao abaixo assignado,  
testemunhas abaixo nomeadas,  
e assignadas, em presenca de  
quelles, por elle autorisado, me  
foi declarado, que por isto e  
na melhor forma de direito,  
nomeava e constituia por  
seu bastante procurador nesta  
Cidade e ora por preciso,  
com poderes de substabele-  
cer, a qualquer de Silva  
Dias, para com especiali-  
dade; chamar a juizo compri-  
tente, e constrangel-o a assi-  
gnar termo de bem viver,  
a Vicente Dionisio e Rosa  
muther de Manoel Dionisio;  
requerendo em nome do au-  
torisado como se presente  
fosse, tudo quanto for pre-  
ciso, para obrigar os a as-  
signar termo de bem viver  
praticando tudo que for  
a seu beneficio e se tor-  
ne mister para bem re-  
sultado; jurando em sua  
alma as queixas preci-

Car.



sus, podemas igualmente, in-  
 quere testemunko, appellar,  
 agravar, e tudo fazer al fi-  
 nal com amydor e illimita-  
 dos poderes em direto per-  
 mettidos, e que juralmente  
 prometua haver tudo por  
 forma e valioso. E a consas-  
 alim o dize, do que deu fi,  
 em queo este instrumento  
 que deu do lhu lido, o assi-  
 tou e assignou, assignando  
 a seu rogo a Alferez Pedro Lu-  
 douico da Almeida Junior,  
 com as testemunhas - Con-  
 stancio Cavalcanti da Silve-  
 ra Biserra e Tobias Paiva  
 de Souza. E em Olytho Baptista  
 Rodrigues, Escrivao o escrevi e  
 assigno em publico e recuo  
 do que avo.

Em 11<sup>o</sup>  de Novembro  
 Olytho M. Paiva  
 Pedro Ludovico d' Almeida Junior  
 Constancio Cavalcanti da Silveira Biserra  
 Tobias Rodrigues de Souza

Nota da eleição de vinte e do-  
 us membros d' Assemblia Pro-  
 vincial desta Provincia de Go-  
 yar.  
 Anno do Nascimento de Nosso Se-

Senhor Jesus Christo, a mil  
oitocentos e setenta e sette,  
quingentissimos sexto do Imperio  
portuguez e do Imperio  
dos seus dias do meo de  
Novembro do dito anno, nes-  
ta Cidade de Catalão, Conun-  
ca do Rio Paranahyba, e Pro-  
vincia de Goyari, no Lycei-  
o Matris, ante presente o Col-  
legio Eleitoral, depois de ar-  
restir a pratica e mais ac-  
tos religiosos recommenda-  
dos por Deo, saltou ao lu-  
gar computante, e fazendo-se  
Secretario a leitura dos nomes  
dos Electores, em cada um  
d'elles, comparecendo e depo-  
sitando em uma urna que  
se achava sobre a mesa  
suas cedulas. Fuida a che-  
mada e recolhimento das  
cedulas, contadas essas por  
um Secretario, verificou-  
se existirem o numero de  
trinta e quatro cedulas e  
designando o Presidente do  
Collegio, Dr. Luiz Paes Her-  
mes o escriptador Virgilio  
Paes Lopes d'Alveira, pa-  
ra ir lido em alto voz,  
e assignando, os demais  
membros da mesa, para

escreverem os nomes dos cidadãos  
 dados e votos, verificarem se o  
 fernal, terem o bator votos os se-  
 guentes Cidadãos. D. Conde Ma-  
 rcel yosi do Grande Jun-ção,  
 vinte e oito votos, o Capitão  
 Silveiras do Espírito Santo,  
 vinte e oito votos - Major An-  
 tonio Pereira d'Almeida, vinte  
 e oito votos - Coronel Antonio  
 de Almeida Pimenta, vinte e oito  
 votos - Major yosi Texeira  
 de Carvalho e Silva, vinte e  
 seis votos - Cap. yosi Fleu-  
 ry Alves d'Almeida, vinte e  
 cinco votos - S. J. yosi Ro-  
 dr. de Moraes, vinte e cinco  
 votos - Cap. Constantino Ri-  
 beiro de Almeida, vinte e cin-  
 co votos - Sr. Francisco An-  
 tonio d'Almeida, vinte e qua-  
 tro votos, yosquin Manoel  
 Correia, vinte e quatro vo-  
 tos - Major yosq. Luiz Te-  
 xeira Brumado, vinte e  
 quatro votos - Alferes Phi-  
 lipe Guadio Fleury, vinte  
 e tres votos - Melchior Bar-  
 reiro de Mendonça, vinte  
 e tres votos, yosq. yosi Cor-  
 reia de Moraes, vinte e tres  
 votos - Cap. Luiz Guisiga Cor-  
 reia de Sá, vinte e tres votos =

Car.

Cap<sup>m</sup> Joaquin Martin Soro-  
la, Antonio, voto e um voto,  
Teodoro Guaberto Taccini,  
voto e voto, Andrei Ferrer  
Pier, assasith voto Suir  
Munier da Silva, Assesores 10-  
tor, Francisco Antonio de  
Arredes, Assesores voto, Suir  
de Ant. Per. a. Ubrer, Asses-  
sors voto, Padre Antonio  
Escurido de Santa Cruz,  
Assesores voto - Dr. Fernan-  
do Candido de Alvar, ass-  
sors. E logo depois, foram  
por um Secretario, ple-  
clamaron em alto soa  
haverem obito os referidos  
Candidatos a mencione  
de votacao em favor de a-  
ppuracao ja referida, e  
listas pelas guias, scrifi-  
cau se terem compareci-  
do os electores seguintes: -  
Dr. Suir Raimo Nunes - Cel.  
Antonio de Silva Ferrantes,  
Jose Antonio de Mucios, Jo-  
nago Suir Antonio de Costa,  
Cap<sup>m</sup> Jose de Gergo Netto,  
Cap<sup>m</sup> Custaquio Antonio de  
Mucios, Afferes Manoel Jo-  
se Pires, Joaquin Ferrer Pa-  
cheo, Virginia Paiz Lopez d'  
Alveiro, Jose Per. Claudio

Bar.

José Antonio Fructuoso, José  
 Filippe do Nascimento, Isaac  
 Souza da Cunha, Francisco Jo-  
 se Rodrigues Nunes, José Bu-  
 eno de Moraes, Pedro Martins  
 Monteiro, Alexandre José de  
 Almeida, Manoel Silviano da  
 Costa, Manoel Roberto da Pin-  
 ha, Moyses Carmo da Fu-  
 rta, José Filippe da Silve-  
 ra, Joaquim Genesio Car-  
 neiro, Manoel Evangelista Mo-  
 reira Ribeiro, José Paulino  
 Mamede, Joaquim Vaz de Cor-  
 te, Tobias Turres Gontijo,  
 Nataniel José Dias, Antonio  
 José de Almeida Junior, José  
 Pereira Borges, Theophilo de  
 Sousa Pereira, e Antonio Ama-  
 ro da Silva - Tendo sido  
 chamados os Supplentes de  
 Electores, Olympio Baptista Po-  
 vi e Pedro Filippe do Nasci-  
 mento, desta Freguesia de  
 Cutubá, para votar no lu-  
 gar dos Electores - Francis-  
 co Victor Pereira, e José Mano-  
 el de Aguiar, que se acham  
 na Província do Rio de Jan-  
 eiro e os Supplentes de Elei-  
 tor, Francisco José Pires,  
 da Freguesia de Entre Rios,  
 para votar, no lugar de

Electores yong Sumas de Suma yong  
Co, que se acha mudado de  
3<sup>ra</sup> Figueroa. Tullando com  
cunha yong yong e utlandi  
da, os Electores Bento yong  
Pomago, yong Martinus cristos,  
Silvestre yong Comercio de Mu-  
lher, e yong yong Duarte  
arte Munes. Em acto successi-  
vo yong convidadas, o 2<sup>o</sup> Tabeli-  
as Olypthus Baptista Peire e  
Secretario de Camara, o qual  
para transcrever immediate-  
mente em seu livro de notas  
apres<sup>ta</sup> acto em seu livro de  
notas, e este para concei-  
tar e conferir as copias  
da mesma acta; apes<sup>ta</sup> de  
serem remittidas, uma dellas,  
a Camara Municipal da Ca-  
pitul desta Provincia, outra  
ao Exm<sup>o</sup> Presidente desta Pro-  
vincia e a outra a mesa  
da Assembly Provincial des-  
ta Provincia, tudo conforme  
as Leis em vigor, e depois  
de inutilizadas as eoulas,  
(queimadas se) houve o Pre-  
sidente do Collegio este por  
dissolvido; mandando remetter  
o presente livro, a Camara  
Municipal desta Cidade. E pa-  
ra constancia, lavrou-se o

presente aeto, que vai pelo  
 nome assignado, por mim  
 Francisco Decelacio Morci-  
 ra Ribeiro, Secretario que  
 a escrever, pelos demais mem-  
 bros do mesa e Eleitores pre-  
 sentes: Luiz Rôti Nunes = Fran-  
 cisco Decelacio Morcio - Pdr.º =  
 Gonçalo Luiz Antonio da Costa =  
 Virgilio Rodrigues Lopes d'Al-  
 veira, Alexandre José d'Al-  
 meida = Isaac Jung - da Cu-  
 nha = Francisco José Rôti Nu-  
 es, = José Felippe do Masci-  
 mento - Salustio José Di-  
 as - Tobias Turques Santos =  
 Theophilus de Sousa Pereira =  
 Marciano Salvim da Costa =  
 José Fern. Puentes = Mano-  
 el Roberto de Puxio = José  
 Pereira Glendis = José Pau-  
 lino Almeida = José Antonio  
 da Macedo = Franc. José Pi-  
 res - Moyses Álvaro da Cu-  
 nha, = José Luiz de Costa =  
 José Antonio Santos =  
 Olympio B. Rôti = Antonio Jo-  
 se d'Almeida José - José Pe-  
 reira Borges = Pedro Martin  
 Monte.º = Pedro Felippe do  
 Mascimento = José Buena  
 da Moraes - Manoel José Pires  
 E é o que se continha

em a dita acta que para  
aqui transcrevi Em Rey-  
to 13. de Maio, Escrevô  
se escreveri

Escreptura publica de venda  
e compra de bens de raiz,  
que fazi como vendedor Pe-  
gusino Antonio da Fonseca  
ao comprador - Yosi Aurelia-  
no de Freitas, como abaixo  
se vê:

Saibos quantos este  
publico instrumento de quô-  
res de escreptura publica  
de compra e venda de bens  
de raiz, se como melhor  
nome em direito haço,  
virem, que sendo no an-  
no do Nascimento de No-  
so Senhor Jesus Christo,  
de mil oitocentos e seten-  
ta e sette, aos dezesseis di-  
as do mês de Setembro  
do dito anno, nesta Cida-  
de do Catual de Porembeira de

Part. Car.

Goyari, em meu cartorio, com  
 apparecia partes justas e  
 escripturas, de uma com  
 vendador - Regemio Antonio  
 da Fonseca e de su-  
 tra e seu comprador Jo-  
 se Aureliano de Freitas,  
 e primeiro morador nesta  
 Freguesia e o segundo mo-  
 rador na Provincia de Mi-  
 nas, ambos reconhecidos  
 de min. Tabellias e das  
 testemunhas abaixo nomi-  
 adas e assignadas, em pre-  
 senca das quaes, pelo  
 vendador Regemio Anto-  
 nio da Fonseca, me foi  
 declarado, que por esta  
 vendida e vendida tinha,  
 digo sendo senhor e possi-  
 dor com livre e geral ad-  
 ministracao, de uma par-  
 te de terras na Fazenda  
 da Parapitinga Districto de  
 Calceus, a qual elle hou-  
 ve por heranca de seu Pai,  
 Vicente Antonio da Fonse-  
 ca, e de sua mae Maran-  
 na Antonia; na impor-  
 tancia de um conto e ses-  
 senta e um mil e tantos  
 reis; e que nesta dita  
 vendida e vendida tinha

de hoje e para sempre ao  
comprador - Joze de Azevedo -  
aos de Trezentos, a quarta  
de um conto de reis De  
1.000.000, pelo preço e qta  
de seis centos mil reis  
De 600.000, da qual já  
receber a quantia de du-  
zentos e dez mil reis De  
200.000, ficando deveres  
a quantia de Trezentos e  
noventa mil reis De 390.000  
que passou credito; reser-  
vando o vendedor para  
si na venda parte, a quan-  
tia de sessenta e um mil  
e quatrocentos reis. Declarou  
mais o dito vendedor que  
por ter feito a venda de  
sua livre e espontânea  
vontade, e de acordo já  
na pessoa do Comprador,  
toda posse, jur e domi-  
nio que na parte e terras  
elle vendedor tinha; jurem-  
do possuir por sua  
que fica sendo; e que  
por esta, se obriga por  
sua pessoa e bens, a fa-  
zer firme e valida a  
presente venda, em qual  
quer tempo. E pelo Com-  
prador. me foi declarado,

67  
Car.

que acentuara as condicoes,  
 nesta memoria, e nos  
 te acto, em apresentarem  
 os conhecimentos seguintes  
 a haver pago os Direitos  
 Nacionaes, sendo um de  
 n.º 26, extrahido com dactil  
 a hoje, nesta Collectorio  
 e no qual se ve ter pa-  
 go o comprador a quan-  
 tia de 36000, a transmissao  
 de propriedade no im-  
 portancia de 60000. Os  
 juros de 3%, ou se o  
 sello proporcional, sobre  
 numero 72 tendo pago  
 boveis a sello. Um outro  
 em que prova haver o  
 mesmo comprador, pago  
 10000 de juros e sellos  
 direitos, para obter es-  
 criptura no qual e de n.º  
 60, extrahido hoje. Estes  
 conhecimentos assim  
 como a distribuecã, fi-  
 ca em meu Cartorio.  
 E de como assim o dis-  
 servio e contratado  
 so que deo fi, em que  
 dize esta escriptura  
 que sendo-lhes lida,  
 a acentuara e assigna-  
 caõ, com os testame-

Maria - Manuel da Silva Pe-  
beiro e Francisco Correira  
da Misericordia e de Oliveira,  
Baptista Rodrigues, D. Fa-  
bellião entre o ser vivo e os  
signos em publicos e raso a  
quem vive.

Em 11 de Junho de 1840  
Oyinho B. Peira  
Regorio Antonio da Fonseca  
João Antonio de Faria e  
11.º Manoel da Silva Pebeiro  
Francisco Correira de Albuquerque  
Oyinho B. Peira

Procuração - bastante que faz  
Belchior G. de Sousa, como  
abaixo se vê:  
Sabido quanto este publico  
instrumento de poderes de  
procuração bastante dizen,  
que sendo no anno de Nasci-  
mento a Nosso Senhor  
Jesus Christo, de mil oitenta  
e setenta e sete  
e os vinte e tres dias do  
mes de Novembro, do  
dito anno, nesta Cidade  
de Catalão, e cartorio de  
omni Tabellião abaixo

Car.

assignada, sendo elle, comprouse  
 em Belchior Gonçalves de Sa,  
 residente na Puzagem, e recob-  
 rando do mesmo Subleito e  
 das testemunhas abaixo nome-  
 adas e assignadas, em presen-  
 ca das quaes, por elle inter-  
 gante, em foi declarado que  
 por esta e sua melhor forma  
 o Directo, maneara e consti-  
 tuo - por seu bastante pro-  
 curador - na Cidade de Pau-  
 gura desta Provincia de Goyas,  
 e mais sua for' process -  
 se tomar oyster, em presen-  
 ca do lugar a Moyses José Mar-  
 cal e em seguida a Manoel  
 de Souza Sobrinho, para  
 com especialidade - cobrar  
 e receber por meios amparis,  
 ou judicias, de Augusto de  
 Souza Campos, a importância  
 do Capital e juros vencidos  
 que o mesmo e' devedor ao  
 outorgante por credito, que  
 fica em poder dos outorga-  
 dos; podendo os ditos outor-  
 gados, para effectuarem a  
 cobrança e recebimento, pro-  
 ticar tudo quanto for a  
 beneficio do outorgante, como  
 de presente fosse; requerer  
 do e allegando em qual quer

Subvenal, todo o seu Heredito  
e quistico, fallando em au-  
diencia; assignando qual  
quer papel e igualmente  
poderi, appellar, aggra-  
var, recorrer, sequestrar  
e embargar, assim como  
subtabelico e no poder  
desta em quem for por-  
tar. Declarou mais o au-  
torizante, que concedia os  
referidos outorgados, to-  
dos e porem nesta declaracao,  
para tratarem de qual  
quer outra liquidacao  
sua, que por ventura  
appareca, em qual quer  
parte do Imperio, segun-  
do suas cartas e ordens,  
e que finalmente cedem  
os outorgados, os mais  
amplios e illimitados po-  
deres, prometendo haver  
tudo firme e valido. E  
de como assim o disse de  
que deu fe, no publico  
este instrumento que se  
deu de todo o occidente e  
assignou com os testem-  
unhas - Fernando Antonio  
de Gasta, e Yosef Fernan-  
des da Rocha. E em Olym-  
the Baptista Rodriguez, Es

Car.

visão e execução e assignar em  
publico e suso a que vier



Esses são os De verdade  
Alfredo B. Rave  
Tabellião Gonçalves de Souza  
Bernardo Antonio da Costa  
José Fernando do Rêgo

Procuração bastante que faz e  
assigna o Capitão Estaquio  
Antonio de Macedo, como abai-  
do se vê:

Saiba quantos este  
publico instrumento de proce-  
der a procuração bastante  
verem, que sendo no anno  
de Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo, a mil  
oitocentos e setenta e setta,  
nos dez dias do mês de De-  
sembro do dito anno, nesta  
Cidade de Fortaleza e termo  
do s. m. Tabellião abai-  
do assignado, sendo ali, con-  
puzerem o Capitão Estaquio  
Antonio de Macedo, residente  
no Paraiso desta Cidade,  
e reconhecido de mim Escri-  
vão e das Testemunhas, a-  
baixo nomeadas e assignadas,  
em presença das fizes, por

outorgante, me foi allucado,  
que por isto e na melhor for-  
ma a direito, nomeara e com-  
titua por seu bastante pro-  
curador na Capital de Loyde  
e mais onde foi preciso, em  
primeiro lugar ao Major Jo-  
ao Henry de Gumpor Curado  
e em segundo ao Dr. Jerony-  
mo Jose de Gumpor Curado,  
para com especialidade, re-  
fere-se na Thesauraria a Sa-  
linda, se ou a foi a direito,  
a gratificacao que lhe cabe  
como Supplemente do Jur. Mus-  
icipal em exercicio, nesto  
Cidade, conforme os docu-  
mentos que aos outorgados  
foi apresentados, produzi-  
do elles em nome do su-  
torgante, como se presente  
fosse, praticar tudo que im-  
pito foi preciso para o re-  
cebimento da dita gratifi-  
cacao, sendo as devidas  
quintas, assim como re-  
querer e assignar, qual  
quer papel que se tome  
nister; e em todo por  
firmo. E de como assim  
o disse, do que deu fi-  
m e por isto este instrumento,  
que sendo lida e acerta

assignou com os testemunhas  
Marciano da Silva do Costa  
e Constantino Cavalcanti, Pi-  
serra. E em Olyntio Peyr-  
tuto Rouquier, Tabelião e  
creder e arregar em publico  
e raso a gu- ura

Em 11<sup>to</sup> de Junho de 1864  
Olyntio Peyr-  
tuto

Estaque Antonio de Almeida  
Marciano Salgado do Costa  
Constantino Cavalcanti da Silva Pissarra

Procuração bastante que faz  
Belchior Gonçalves da Sousa,  
como abaixo se vê:  
Sabeis quantos este publico  
instrumento de poderes de  
procuração bastante vim  
que sendo no anno do Mes-  
tamento de Nosso Senhor  
Jesus Christo, de mil oitoc-  
entos e setenta e sete, nos  
três dias do mes d'Agos-  
to do dito anno, nesta  
Cidade de Curitiba e cur-  
tório de meu Tabelião  
abaixo assignado, sendo  
ali, comparecer Belchi-  
or Gonçalves da Sousa, mo-  
rador na Provincia de Mei-

Mans e reconheço de min  
Sabido e das testemunhas,  
abixo nomeadas e arriga-  
das, em presença das qua-  
es por elle outorgante se  
foi declarado, que por es-  
ta e na melhor forma  
de direito, nomeada e cons-  
tituido por seu sustante  
procurador nesta Cidade  
do Coutado e mais ord-  
em por preciso, com poder  
res de substelecer, em  
primeiro lugar a Virgilio  
Rodrigues Saper, e Oliveira  
e em segundo os psais bar-  
los de Sousa, para com  
especialidade, promover,  
por meios amigaveis ou  
provisoes, uma cobrança  
da quantia de um conto  
duzentos e noventa e tres mil  
e tanto, reis de principal  
e os juros que se contar  
que se devidor - ao outorgan-  
te - Manoel Jose Viegas  
junior, por credito, pro-  
videndo o outorgado fazer  
qual quer composição em  
juizo ou fora d'elle, como  
bem lhe convier, assim co-  
mo, requerer e allegar fe-  
rante qual quer juizo ou

Bar.

Tribunal, todos e seu direito e  
 justiça, até a completa li-  
 quidação; querendo em sua  
 honra, requereudo, querendo,  
 sequentes, e todos que se tor-  
 na mister, assim mais;  
 appellar, aggravar, protestar,  
 requerer e requererem ter-  
 temunhas; dar quitação;  
 em fim juratizar em no-  
 me do autorizante como  
 se presente fosse; todos  
 quanto for a seu benefi-  
 cio, para a realisação  
 da mencionada cobrança,  
 com annulos e limitados,  
 poderes em direito permi-  
 tidos; prometendo haver  
 tudo por firme e válido.  
 E a comp. assim o dar, do  
 que deu fe, em piedi este  
 instrumento, o qual depõe-  
 se a de ser lido e o cetero  
 conforme, assigna com as  
 testemunhas - José Maria  
 da Silva e - Sr. Geraldo  
 José da Silva. Em Olinda  
 Baptista Pereira, Escrivão e  
 escrevi e assigno imper-  
 bilis e raro o que uso.

Emtho. J. P. v. d.  
 Olinda B. Pereira  
 Policia Conselheiro de Justiça

José Maria da Silva  
Gualdi José da Silva

Procuração bastante que foi  
arrigada por João Theodoro  
d'Almeida, como abaixo se  
vi:  
Sabido quantos este pu-  
blico instrumento de pro-  
curação bastante  
viu, que sendo no anno  
do Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo, de mil  
seto centos e setenta e sete,  
aos quatorze dias do mes  
de Dezembro do dito anno, nes-  
ta Cidade do Catulo e Car-  
torio a mim Tabellião abai-  
do arrigado, sendo ali, con-  
pareceu - João Theodoro  
d'Almeida, morador em S.  
Paulo, e reconhecido a mim  
Tabellião e das testemunhas  
abaixo nomeadas e arrigadas  
em presença das quaes por  
elle subscrito, me foi decla-  
rado que por esta e na me-  
lhor forma de direito, me-  
neava e constituia por seu  
bastante procurador nesta Ci-  
dade do Catulo e mais or

De comisar e for' procure a Thom-  
 as de Viveiros Moraes Robi-  
 no, para com especialidade,  
 defender os direitos delle ou-  
 tergante na causa civil de  
 arresto ou embargos, que con-  
 tra os mesmos dego e mesmo  
 nome Antonio Benedito d'  
 Oliveira Moraes e D. Jeronymo  
 Rosa d'Arellar, e ben assim  
 de arcar em favor delle outor-  
 gante, como se especifica fosse  
 de todas as seus poderes em  
 direito permitidos, para  
 que possa procurar, requere-  
 rer, allegar, e defender to-  
 do o seu direito e justiça,  
 em todas as suas depen-  
 dencia e causas civis e  
 crimis, movidas e por  
 mover em que for autor  
 ou réo em qual quer  
 juizo ou Tribunal; com  
 poderes illimitados, q' haver  
 a ri tudo que por qual  
 quer titulo lhe pertencer;  
 requerer inventario, penho-  
 ras, sequestros; receber  
 e dar quitacaõ; jurar em  
 sua alma, tentar accõs  
 e o arcar, a accõs; produ-  
 zir, inquirir e reperguntar  
 testemunhas; dar a suspi-

dos, querera Escrivão; Appel-  
lar, agrandar, embargar e re-  
correr, farenda, amigar eis  
composições, nomear e a-  
provar leuados; Substabe-  
lecer os poderes desta em-  
penha. In convier e prati-  
car tudo mais que for a  
seu beneficio, com amplos  
e dilatados poderes, he-  
verdo por expresso todos os  
poderes, e que promette  
haver tudo por firme e  
valioso. E a como acima  
o disse, do que dou fe', em  
pedis este instrumento, que  
sendo lido e lido o aceite  
e assignar com os teste-  
munes = José Maria da  
Silva e Fernando Anto-  
nio da Costa. E eu Olympto  
Baptista Ror, Escrivão o  
crever e assignar em pu-  
blico e russo do que vos.

Ematto *JJ* De verdade  
Olympto B. Ror  
José Theodoro de Oliveira  
José Maria da Silva  
Fernando Antonio da Costa

Car.  
5

Computação publica, a respeito  
comente, que fui, Francisco  
Toro, a seu filho natural,  
na forma abaixo:

Também que em este publico  
instrumento a porem a es-  
criptura publica a filho  
natural ou como melhor  
nome, em direito lego, si-  
nem, que sendo no anno  
do Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo, a mil  
e setenta e setenta e sete,  
aos dezesseis dias do mes  
de Dezembro, do dito anno,  
nesta Cidade de Catalun,  
e Cartorio da minha Tabeli-  
a abaixo assignado, sendo,  
ahi, compareceu Francisco  
Toro, liberto pelo Capitão  
Antonio de Barros Toro, re-  
sidente nesta Cidade e re-  
conhecido a minha Tabeli-  
a e das testemunhas abai-  
xo nomeadas e assignadas,  
pelo proprio de que trata;  
e perante as quaes, por elle  
me foi dito, que reconhe-  
cia e como de facto, reconhe-  
cia tinha, a hoje e para  
sempre, por seu filho, o me-  
nor João, liberto a dez me-  
ses da idade, filho deigo e cujo

filho de houro com a esera -  
ra Josephina, pertencente  
a Ermelinda Gonsalves da  
Silva, residente nesta Cida -  
de; sendo a dita Josephina;  
mãe do referido seu filho  
grão, solteira, e com quem  
elle não tem parentesco al -  
gun e nem outro impedi -  
mento que o prohiba, ca -  
sar-se com ella. E como  
elle dito Francisco Toró, es -  
tá inteiramente convencido  
do de ser seu filho, como  
tal o reconhece, para em  
conformidade das leis em  
vigor e de duas de Setembro  
de mil oitocentos e qua -  
renta e sette; poder ser  
seu herdeiro, e haver a  
herança que lhe couber  
como seu filho; depois da  
sua morte, gozando dos  
privilegios, como se fosse  
legitimo. Neste acto me  
foi apresentadas o embrei -  
mento seguinte: N.º octenta  
e duas = Thesouraria Provin -  
cial de Jayari = N.º folha, so  
livro de annos, fidei arbitada  
o Collector Virgilio Rodrigues  
Payer e Oliveira, na quan -  
tia de cinco mil reis. P.

Car. 5.

De João, que passou Francisco  
João, a João e outros diretores,  
para habilitar um filho de no-  
me João conforme o guia.

82 - Collecção de Catalão,  
dezenove de Dezembro de 1844.  
O Collector R. Payer - Oliveira  
Magalhães. E a com. digo.  
Este conhecimento, ficou ar-  
chivado em meu cartório, e  
a com. assim o disse, ao  
que deu fe', me pediu esta  
escriptura que sendo mu-  
lida a aceitou e achou con-  
forme; e por não saber  
assignar, assigna a seu  
rogo Constantino Cavalecan-  
ti da Silveira Biserra;  
com os testemunhos pre-  
sentes - José Maria da  
Silva e Fernando Anto-  
nio Albuquerque. E eu Olyn-  
tho Baptista Rougier,  
Escrivão a escrever e as-  
signo em publico e rasos  
de que vivo, e de todos deu  
fe'.

Em 11 de Dezembro  
Olyntho B. Rougier  
Constantino Cavalecan-  
ti da Silveira Biserra  
José Maria da Silva  
Fernando Antonio da Costa  
Olyntho B. Rougier

Procuração bastante que foi  
Lifirino Sapes Lides, como  
abaixo se vê.  
Saibaõ que tanto este publico  
instrumento de poderes de  
procuração bastante virem;  
que sendo no anno de 1845  
em nome de Vossa Senhoria Je-  
sus Christo, de mil e setenta e sete  
e setenta e sete, aos cinco  
dias do mes de Janeiro; do  
dito anno, nesta Cidade de  
Santaluz e cartorio de mim  
Tabellião abaixo arriguado,  
sendo ali, compareceu Lifir-  
rino Sapes Lides, morador  
nesta Cidade e reconhecido  
de mim Tabellião e das tes-  
temunhas abaixo arriguadas,  
em presenca das quaes, por  
elle outorgante, me foi declara-  
do que por esta e na melhor  
forma de Direito, nomeara e  
constituiu por seu bastante  
procurador, na Capital de  
Goyari, ao Tenente Paulo Mar-  
cos da Arruda, para com es-  
pecialidade, receber na Tre-  
soreraria da Fazenda, ou  
outro for de Direito, os ven-  
cimentos que a elle outor-  
gante cabe, como Carcerei-  
ro, nesta Cidade; durante

e sinistram fide de yelha de  
 Dezembro de anno de 1820, e os nomes que se  
 seguir; praticando em nome  
 do autorizante como si fora  
 seu proprio, tudo que for  
 mister para o recebimento  
 de seus vencimentos; não  
 só os de seu cargo fideles,  
 como das que se seguir; dan  
 do e pagando as respecti  
 vas quitacoes, requerendo  
 o que for preciso; em fun  
 tilho fazer e praticar com  
 amplas poderes; sub, tabe  
 licendo esta em quem lhe  
 parecer. E a como assim  
 o visse, do que deu fe; em  
 pedio este instrumento  
 e qual sendo lhe lido, o  
 lido e assignou com  
 os testemunhas = José Au  
 gusto Paranhos e Antonio  
 Ferreira. E eu Alpinho Ba  
 ptista Ravi, Escrivão e ei  
 crozi e arrigue em pu  
 blico e nado a quem uso.

Em H. de D. Peres.  
 Alpinho B. Ravi  
 . Theodoro Lopes Bedes  
 . Jose Augusto da S. Paranhos  
 . Antonio Ferreira

Procuração bastante que foi  
Antonio Martins Mundim,  
com abeiros s. r.:

Sabido quanto ao publico  
instrumento de poderes de  
procuração bastante viram,  
que sendo no anno de 1848  
o instrumento de 10000. Senhor Je-  
sus Christo, de mil oitenta e  
sete e setenta e oito, nos de  
santo dia, do mes de ja-  
neiro, do dito anno, nes-  
ta Cidade de Catalão,  
e cartorio de mim Tabel-  
lão abeiro assignado, em  
do ubi, comparecer Antonio  
Mundo Martins Mundim, re-  
sidente nesta Cidade e  
reconhecido de mim Tabel-  
lão e das testemunhas  
abieiras nomeadas e assign-  
adas, em presença dos  
juizes, por elle outorgan-  
te, me foi declarado que  
por esta e no melhor  
formo de direito, nome-  
ava e constituia por  
seu bastante procura-  
dor, com poderes de se-  
estabecer, a Tobias Ro-  
vi de Sousa, para com  
especialidade, requerer  
em qual quer juizo, neste

Li.  
Car.

Império, e especialmente no  
do Patrocínio em Minas; tu-  
do quanto for a seu benefício  
e de tornar melhor, para ob-  
ter os necessários papéis e  
documentos; que o acaudalado  
como pretendente ao Officio  
de Escrivão do Orçao do  
Patrocínio, e todos mais que  
seguir precisos, para a no-  
meação, com amplos  
poderes, arrazando qd  
quer papel, e tudo pre-  
tendendo em seu benefício  
como de presente fosse.  
E de como assim o disse,  
do que do eu fi, no pedis  
este instrumento, que se  
do de lillo o aceitar e  
assignar, com as testemu-  
nhas = Fernando Antonio  
da Costa e Olympio Corrêa  
da Cunha. E eu Olympio Pa-  
pistoa Corrêa, Escrivão o es-  
crevi e assigno em publi-  
co e raro a que uso.

Em 11 de Setembro de 1820.  
Antonio Martinho Mundari.  
Fernando Antonio da Costa  
Olympio Corrêa da Cunha.

Procuração bastante que foi  
Yeronymo d'Almeida Pa-  
mas, como abaixo se vê=  
Sabido quantos este publi-  
co instrumento de proce-  
der de procuração bastan-  
te virem, que sendo no  
anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Chris-  
to, de mil e setecentos e  
setenta e sete, nos vinte  
e nove dias do mês de  
Junho, do dito anno,  
nesta Cidade do Recife,  
em meu Cartório, com-  
pareceu Yeronymo d'Al-  
meida Paes, residen-  
te neste Districto e reco-  
nhecido de meu Tabeli-  
ão e das Testemunhas se-  
baixo nomeadas e assig-  
nadas, em presença  
das quaes, por' o dicto  
gentil, se foi declarado,  
que por' esta e na me-  
lhor forma de Direito,  
nomeava e constituia  
por' seu bastante proce-  
rador na Villa do Petróci-  
pio Provincia de Minas,  
e n'ais onde se tornar  
preciso, em principio lu-  
gar, ao Sr. Joaquin Ant.

600

Antonio de Sousa Pabell, em se-  
 gunda o Francisco da Silva  
 Leão e em Terceiro, o João  
 da Silva Dias, para com  
 especialidade, promover por  
 meios amigáveis os judi-  
 ciais, a cobrança e rec-  
 bimento da quantia que  
 é devido ao outorgante por  
 credito e mais de emmentos,  
 seu filho Belchior d'Almei-  
 da Ramos, cujos documen-  
 tos que prouto a devilla,  
 ficam em poder do outor-  
 gado João Dias, que poderá  
 entregar-lhe outros, quando  
 for mister; e para effectu-  
 ar a dita cobrança e rec-  
 bimento; poderá os outor-  
 gados, como se elle outorgan-  
 te presente fosse, requerer  
 e allegar todo seu direito e  
 justiça, em geral quer ju-  
 ris ou Tribunal, fallar em  
 audiência; assinar comis,  
 requerer e assentir no in-  
 ventario e partilha que  
 se hade proceder nos bens  
 a seu finada pelas Actas  
 Belchior d'Almeida Ra-  
 mos; requerer e pender,  
 se queirer em bargos, dan-  
 do quitação, em fim tudo

praticar a sempre, com  
amplos e ilimitados poderes,  
para obter o redobramento da  
cobrança, e que promette o  
haver tudo isso firmemente  
ora. E a como assim o disse,  
de que deu fe, seu juizo,  
este instrumento, que sendo  
lido, o recitor e assig-  
nora com os testemunhos  
Bernardo Rodrigues Ribeiro  
e Bertholino Machado do Nas-  
cimento. E eu Olyptheo Pro-  
curador da Real, Subleito a es-  
crever e assiguo em publi-  
co e russo de que ser.

Em tt. de Verdade  
Olyptheo P. Rôir  
Procurador da Real da Bahia  
M.º Ruyald: Rôir Ribe  
Bertholino Machado do Nascimento.<sup>to</sup>

Procuração bastante que fará  
Bertholino Machado do  
Nascimento, como abai-  
do se vê: —

Aciteiro quanto este publi-  
co instrumento de proci-  
der de procuração bastante  
de viveres; que sendo no an-  
no do Nascimento de Nosso

Senhor Jesus Christo, a mil e oito  
 e cento e setenta e oito, no dia  
 de nove dias do mes de janeiro  
 no do anno de referido, nesta  
 Cidade de Catalão e cartorio  
 do meu Tabelião abaixo as-  
 signado, semo elle, compo-  
 zido - Petrosim Maximo  
 do Nascimento, residente no  
 do Distrito e reconhecido do  
 meu Tabelião e das Teste-  
 mencias abaixo nomeadas  
 e assignadas, em presença  
 das quees por elle outorgem-  
 te, me foi declarada que  
 por esta e na melhor for-  
 ma do Direito, nomear e  
 constituir por seu ven-  
 tante procurador na Villa  
 do Petrosim em Minas e  
 mais onde for preciso, com  
 poder de substitueer; em  
 primeiro lugar - Manoel  
 d'Almeida Ramos, em se-  
 gundo o filho de Silva  
 de Sá, e em terceiro ao Sr.  
 Antonio de Sousa Rebelo, po-  
 ra com especialidade, ha-  
 ver a si a heranca e bens  
 que cabem ao outorgante,  
 no inventario e partilha  
 de seu finado sogro Pel-  
 chior d'Almeida Ramos

na qual doo o Sr. genro, casado  
com sua filha Adalina d'  
Almeida Ramos, requerendo  
em nome do autorquente, como  
se presente fosse, e inventa-  
rio e partilha, assignando  
qualquer papel, dando res-  
postas nos autos; em fim  
praticar tudo quanto for  
a seu beneficio; para obter  
e receber ou que lhe esculer  
no referido inventario de  
seu sogro; dando quitacoes;  
com amplos e illimitados  
poderes em direito e nome-  
titudo e que prometter he  
ver tudo por firme e vali-  
sso. E de como assim obisse,  
de que deu fi, em presen-  
cia deste instrumento, que sendo  
lido, o acceptou e assigno  
com os testemunhas,  
Fernando Antonio Antonio  
Alfanta e Jeronymo d'Al-  
meida Ramos. E eu Olym-  
pio B. Rui, Escrivaõ e es-  
crevi e assigno em publi-  
co e russo de que uso.

Em M.<sup>o</sup> S. Paulo, 20 de Junho de 1842.  
Olympio B. Rui.  
Berthelino e Machado do Escrivão.  
Fernando Antonio da Costa

Joaquim de Almeida Ruy

Procuração bastante que foi  
Manoel José Vigario, com aban-  
do de si.

Acabei quantas este publico  
ago e presente instrumento  
de poderes e procurações  
bastante virem, que sendo  
no nome de Nascimento  
de Nosso Senhor Jesus Chris-  
to, a mil e cento e se-  
tenta e oito, aos trinta e  
um dias do mes de junho  
do dito anno, nesta Ci-  
dade do Catulo Provincia  
de Cojocor, em meu cartor-  
rio, compareceu Manoel  
José Vigario, reconhecido  
pelo proprio e nome e das  
testemunhas acima assig-  
nadas, em presenca das  
juizes, por elle outorgante  
em foi dito, que por este  
publico instrumento e no  
melhor forma de direito,  
nome e constituição por  
seu bastante procurador  
e advogado, nesta Comar-  
ca do Catulo e mais ou e  
conviçor, ao Doutor Fernan-  
do Cavalle de Moraes, para  
com especialidade; fazer

pelos directores do outorgante e o  
depender em unica accao ci-  
vil que lhe intenta ou lhe vai  
intentar Belchior Gonsalves de  
Souza, perante o Juizo Allu-  
eyal deste termo; para cujo  
fim, concede-lhe o outorgan-  
te todos os poderes necessa-  
rios, para fazer composi-  
coes amigaveis em Juizo ou  
foro vello e tudo praticar  
em prol dos interesses e di-  
rito do outorgante com a maior  
amplitude possivel; e ao  
qual concede todos os seus  
poderes por direito permi-  
ttidos para que em nome  
dell outorgante, como se pre-  
sente fosse, e per se in soli-  
dum, possa procurar, requi-  
rer allegar, defender o seu  
direito e justica, em todas as  
suas dependencias particu-  
lares e causa judiciaes, ci-  
vis e criminaes, movidas e  
por mover em que for au-  
tor ou res em qual quer  
Juizo ou Tribunal secular,  
Ecclesiastico ou militar; fa-  
zer reconciliacoes com am-  
plos e illimitados poderes;  
arrecadar e haver a si toda  
sua fazenda, dinheiro, ouro,

Car

pronta, e servas em comendas,  
 carregações devidas que se  
 lhe derem, legados, heran-  
 ças, diuinhos a cofres pu-  
 blicos e todos mais que por  
 qual quer titulo lhe per-  
 tencer, rezar em inventa-  
 rio e assentir a limpueza  
 e mais termos das par-  
 tidas, licitações, penho-  
 ras, sequestros, jorissos,  
 consumo em soltura, re-  
 ceber e dar quintaes, como  
 providas do for, intantar  
 accões e reconvenções, remi-  
 ar de umas para outras,  
 como melhor convier, ju-  
 rar em sua alma de em  
 luma decisoria e suplico  
 ramente e outro qualq<sup>r</sup>  
 licito juramento, fazer o  
 dar e quem convier, pro-  
 cessar contraditor e inqui-  
 rir ou perquirir testemu-  
 nhos; e dar a suspeito  
 eos julgadores e envies  
 e mais pessoas da justi-  
 ca, que suspeita do foren  
 e do novo torrar a convir;  
 appellar, aggravar, embear,  
 jar, recorrer, protestar e  
 contra protestar, fazer re-  
 clamacões, sessões, desister

cia, transações e amigáveis con-  
posições, confissões de dívidas,  
de habilitações, dar contas  
e pedir-as a quem as de-  
sta dar, nomear e aprou-  
var laudados e juizes  
arbitros em recursos su-  
com elle, assentir e acen-  
sar em defender em qual-  
quer jury, assignar ter-  
mos de tutela e curado-  
ria e testamentaria e  
prestar as respectivas con-  
tas, substitue-lhe os po-  
deres desta em um ou  
mais procuradores e hero-  
gal-ou parecidos e fazer  
tudo o mais que for a  
seu beneficio com livros  
e geral administração  
segundo em todas suas  
cartas de ordens que ver-  
lerão como parte essencial  
ad este instrumento hon-  
rando por expresso To-  
dos os poderes como se  
de cada um, fizesse e  
especial menção e só  
reserva para sua pessoa  
a nova criação e que pro-  
metta haver por bom fir-  
me e valioso, tudo quan-  
to, fosse obrado pelo seu

Car.

Procurador e pucturas subituta  
 leidos, selendas - e de encar  
 go a satisfaccão que o direi  
 to outorga. E a como assim  
 o disse a que do u fi, fass  
 este instrumento que ser do  
 the lido assigra com as  
 testemunhas - Constançio Ca  
 valcanti da Silveira Biserra e  
 Fernando Antonio da Costa.  
 E eu Alyntho Baptista Povr,  
 Segundo Tabelião intirino se  
 cretari e assigra em publico  
 e raso a que uro.

Em tto. De verdade  
 Alyntho P. Povr -  
 Manoel Jose Vigario  
 Constançio Cavalcanti da Silveira Biserra  
 Fernando Antonio da Costa

Rescriptura publica a resulu  
 cimento, que fari o Alfo y o sig  
 Guacis Carnem, a seus filhos  
 natural; como abaus de vi -  
 scribio quantos este publico  
 instrumento de poderes de  
 scriptura publica, a res  
 ulcimento a filho natural,  
 ou como melhor appare em di  
 reito haja, virem, que ser do  
 no ardo do Nascimento de

Wass. Sancho ysaac blunto, de  
mil auto entor e situta e oito,  
nos auto duas do mui d. Fore-  
nos do auto unno, nesta lida  
de do Catalao Provincia de  
Goyar, em meu cartorio,  
abendo abn, compareceu o al-  
feres Yoaquim Ignacio Car-  
neiro, residente neste Distri-  
cto e reconhecendo a mi-  
tabella e das tertanilhas  
abundo nomeadas e assigna-  
das, pelo proprio de seu trato  
e perante os juizes, por de-  
auto Yoaquim Ignacio Car-  
neiro, m foi declarado, que  
reconhecia e como a facto,  
reconhecia tinha a hoje  
e para sempre; por seus  
filhos, os menores - Yoa-  
quim, de idade de treze  
annos e o menor Yoaõ,  
idade de cinco meses; e  
cujos filhos elle houve com  
Yorina do Nascimento Sil-  
va, residente neste Districto;  
estando a referida mãe do me-  
nores seus filhos - Yoaquim,  
e Yoaõ, solteira e com quem  
elle não tem parentesco  
algum e nem outro impedi-  
mento que o prohiba casar  
se com ella; e estando elle

Car.

Acto yoaquim Yguarac Carnei-  
 no, inteiramente convencido  
 de ser seus filhos, como tal  
 os reconheceu, para na for-  
 maldade das leis em vigor,  
 e na de duas de Setembro de  
 mil oito centos e quarenta  
 e sete, poderem ser seus  
 herdeiros e haver a herança  
 que lhes couber, como seus  
 filhos, depois de sua morte;  
 jurando de não fazer a todos os  
 privilégios, como se fossem  
 legítimos. Em este acto se  
 representou o conhecimento  
 seguinte = Numero três =  
 O Senhor Alferes yoaquim Yguarac  
 Carneiro, fez com cinco  
 mil reis de novos e velhos  
 directos para passar escrip-  
 tura publica de legitima-  
 ção de filhos. Não se dá co-  
 nhecimento impresso por não  
 haver na occasião. Catalão,  
 oito de fevereiro de mil oito  
 centos e setenta e oito. O Col-  
 lector R. Lopes. Este conheci-  
 mento ficou em meu carto-  
 rio. E de como assim se disse,  
 do que deu de si, me pedio  
 esta escriptura, que sendo  
 lhe lida a acceptou e assig-  
 nou com as testemunhas

Alfonso Leon Sodades d'Almeida  
e José Bonifácio Ribeiro Escrivão  
Alfonso Baptista Bonifácio, Se-  
gundo Tabelião a escrever  
e assinar em publico e russo  
a quem se.

Em 14 de Junho de 1840  
Alfonso B. Poir  
João Joaquim Bonifácio Carneiro  
Cano Ludovico d'Almeida Junior  
José Rodrigues Ribeiro  
Alfonso B. Poir

Procuração bastante que faz Felis-  
bino José da Motta, como a-  
baixo se vê:—

Sabido que tanto este publico  
instrumento de poderes de pro-  
curação bastante serem, que  
sendo no anno do Nascimento  
de Nosso Senhor Jesus Christo,  
de mil oitocentas e setenta e  
oito, nos quinze dias do desese-  
is dias do mes de Fevereiro do  
dito anno, nesta Cidade de Ca-  
talão, em meu cartorio, ser  
de ali, comparecer Felisbino  
José da Motta, residente nes-  
te Districto e reconhecido de  
min Tabelião e das Testemu-  
nhas abaixo nomeadas e assig-



que sendo eu amador do Hereditamento de Nossa Senhora Jesus Christa, de mil e oito centos e setenta e oito aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do dito anno, nesta Cidade de Catalão, e cartório de meu Tabelião abaixo assignado, sendo ali, comparecerem Francisco Martins Alves e Manuel Martins Arruda, ambos moradores neste Districto e reconhecidos de meu Tabelião e das Testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, em presença das que ora, por elles interpostas, me foi dito e declarado que por esta e sua melhor forma de Direito, nomeação e constituição por seu bastante procurador, nesta Cidade de Catalão, e mais sua por preciso, a Simplicio José da Motta, para com especialidade, haver a si toda herança que nos interpostos existe e tiver de tocar no inventario e partilhas, que neste anno, se está procedendo nos bens que ella por fallecimento do menor José Simplicio, filho do finado Pedro Luiz da Motta, na qualidade de primos primos do referido menor José, por caber a suas herdeiras

Barros - Maria Antonia Clara,  
muller do primeiro outorgante,  
Francisco Martins d'Almeida,  
Custodia Clara do Segundo Outor-  
gante, muller do segundo outorgan-  
te Manuel Martins Almeida, e  
em qual outorgado, conceden-  
do-lhes os seus poderes por di-  
recto presumidos, para que  
em nome d'elles outorgantes,  
como se presente fossem, podes-  
sem procurar, requerer e allegar,  
tudo quanto for a beneficio  
d'elles outorgantes, para o  
completo recebimento de  
mercanciaes herança, dando  
as devidas quitacoes; desam-  
parar, protestar, embargar,  
appellar, recorrer, penhorar,  
vender e passar escripturas  
publicas de qual quer bens  
recebidos, assentir ao inventa-  
rio e partilhas, dar respos-  
tas nos autos, subscrever  
os poderes desta, em fim pra-  
ticar tudo quanto entender  
for a beneficio dos outorgan-  
tes, com amplos e illimita-  
dos poderes em directo presu-  
midos; dando por expresso to-  
dos os poderes, e que final-  
mente promittio dar tudo  
por firm e valido. E de como



As do meio de Terceiro do dito  
Câmara, neste Cidadao do Ca-  
lábri, e em seu cartorio,  
sendo ali, compareceram,  
Virgilio Rios Lopes d' Oliveira  
e Francisco Luiz de Alaga-  
lhas, ambos egeres sworno-  
res e reconhecidos de suas  
tabelleiro e das tabelleirias  
abaixo nomeadas e assigna-  
das, em presença dos juizes,  
por elles autorzantes em seu  
decreto, que por isto e  
na melhor forma de Di-  
recto, nomearam e consti-  
tuiram por seu bastante Pro-  
curador, na Capital de Go-  
yar, ao Dr. Geronymus José Cam-  
pos Curral Fleury para com  
especialidade receber no The-  
sauraria Provincial, as com-  
missões das guias de exporta-  
ção de gado, correspondente  
ao exercicio de 1845 a 1847  
e assim mais de guias que  
guias do exercicio corrente:  
cujas commissões pertencem  
ao primeiro autorzante Vir-  
gilio Rios Lopes, como Collec-  
tor neste Cidadao, e ao segun-  
do autorzante, como Escrivo  
da Collectoria; os quaes autor-  
zantes, concedam ao outorgado

Todos seus poderes para que  
 em nome delles outorgantes,  
 como de presente fossem  
 pessoas praticar tudo qto  
 de termo preciso para dito  
 recebimento, com amplos e  
 illimitados poderes em di-  
 reito, presunthicos, dando  
 quiteses, requerendo, e as-  
 signando; assim mais  
 substabelecendo. E de como  
 assim o disserem, sem  
 prediva este instrumento  
 que sendo lhes lido, o a-  
 testarao e assignarao  
 com as testemunhas —  
 Fernando Antonio da Costa  
 e Virgilio Rodrigues Lopes de  
 e Jayme Rodrigues de Cunha.  
 E em Olythio Baptista Pereira,  
 Tabellão a exercer e car-  
 gar em publico e suso de  
 que uso.

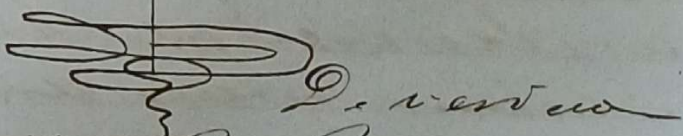
Em 11 de Junho de 1850  
 Olythio B. Pereira  
 Virgilio Rodrigues Lopes de  
 Francisco Luis de Magalhães  
 Jayme Rodrigues de Cunha  
 Fernando e Antonio de Costa

do do meo de Fevereiro do anno  
ante, nesta Cidade de Ca-  
talun, e em meu cartorio,  
sendo ali, compareceram,  
Virgilio Pinheiro Lopes, d' Oliveira  
e Francisco Luiz de Maga-  
lhaes, ambos a quem se referem  
as recibos e das testemunhas  
abaixo nomeadas e assigna-  
das, em presenca das guias,  
por elles outorgantes se foi  
declarado, que por esta e  
na melhor forma de Di-  
recto, nomearam e consti-  
tuiram por seu bastante Pro-  
curador, na Capital de Jo-  
yar, ao Dr. Jeronymo José Cam-  
pos Curvelo Fleury para com  
especialidade receber na The-  
sauraria Provincial, as com-  
missões das guias de exporta-  
ção de gado, correspondente  
ao exercicio de 1875 a 1877  
e assim mais de guias que  
guias do exercicio corrente.  
Cujas commissões pertencem  
ao primeiro outorgante Vir-  
gilio Pinheiro Lopes, como Collec-  
tor nesta Cidade, e ao segun-  
do outorgante, como Escriva  
do Collectoria; os quaes outor-  
gantes, concedem as outorgadas

Li.  
Car.

Todos seus poderes para que em nome delles outorgantes, como de presente fossem, possa praticar tudo q<sup>to</sup> de tora precis para dito recebimento, com amplos e illimitados poderes em direito, permittidos, dando quiteses, requerendo, e assignando; assim mais subestabelecendo. E de como assim o disserem, em predação este instrumento que sendo das lidas, o auctorizada e assignada com as testemunhas —

Fernando Antonio da Costa  
e Virgilio Rui Lopez de  
e Jayme Rui da Cunha.  
E em Olinda Baptista Rui,  
Tabellão a exercer e ar-  
guo em publico e verso e  
que me

Em 11<sup>to</sup> de Junho de 1800  
  
 Olinda B. Rui  
 Virgilio Rui Lopez de  
 Francisco Luis de Magalhães  
 Jayme Rodrigues da Cunha,  
 Fernando Antonio da Costa

Escritura pública de compra  
e venda de terreno que foi  
como vendedor Ferrasio Cor-  
reia da Misquita do compra-  
dor Marianno José da Sousa,  
com abais de ré; =  
Também quantos este publi-  
co instrumento de poderes,  
de escritura pública de  
compra e venda de terreno,  
virem, que sendo no anno  
de Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo, de mil oitocen-  
tos e setenta e oito, por vinte  
seis dias do mês de Fevereiro  
do dito anno, nesta Cida-  
de de Catalão, em seus  
cartões, sendo ali, compra  
referred partes justas e con-  
tratadas, de uma como ven-  
dedor - Ferrasio Correia da  
Misquita, e de outra como  
comprador, Marianno José  
da Sousa, ambos aqui mo-  
radores e residentes de  
min Tabellião e das Teste-  
munkos abais nomeadas  
e assignadas, em presença  
das quaes, pelo referido ven-  
dedor, me foi declarado,  
que possuindo com geral  
administração, uma escrava  
de nome Jessina, que houve

por compra feita a Yoaquin  
 Manuel de Moura, neste acto  
 a venda, como vendidas de seu,  
 ao referido comprador - Man-  
 uel Yosi de Sousa, pelo pre-  
 ço e quantia de Quinhentos e  
 cincoenta mil reis - D<sup>os</sup> 250.000;  
 que declarou ya' haver recebido  
 em moeda corrente; e que  
 por ter feita a venda de sua  
 livre e espontanea vontade,  
 e de na pressa do compra-  
 dor, toda a pressa, que, e com-  
 mo que na referida escritura  
 Yosina, elle tinha; podendo  
 possivel a por sua que fica  
 sendo, e que por esta, se o-  
 brigava a fazer firmar e ve-  
 lica, a presente venda, em  
 qual quer tempo. E pelo com-  
 prador foi - em declarando em  
 presença das <sup>mas</sup> testemu-  
 nhas, que acceptava as condi-  
 coes nesta mercancia; e neste acto me apresento  
 novo e matriculo, do teor  
 seguinte: - Relacão n.<sup>o</sup> 85 das  
 escravos quatercentos a Man-  
 uel Yosi de Sousa, residen-  
 te no Municipio do Catualis.  
 N.<sup>o</sup> 313 e orden na matricula =  
 N.<sup>o</sup> 1 da relacão - Yosina, Par-  
 da, 5 annos, solto, natural de

Goyan, Fim de Maria, servico  
comestivo - guarda por compra  
Catalão, 15 de Maio de 1878.  
Manuano yosi de Sousa. Appre-  
sentado a matrícula e matricu-  
latura em 16 de Maio de 1878  
pago quinhentos reis de im-  
molumentos. O Collector Manoel  
Pereira interino Estrella = 7º  
alimento em yosio apresenta-  
do os conhecimentos seguintes,  
que ficam em seu carto-  
rio = No 12 - Paga o Senhor  
Manuano yosi de Sousa a g<sup>ta</sup>  
a dose mil e quinhentos reis  
provisamente a cinco p<sup>o</sup> de de-  
sido, da g<sup>ta</sup> a 25000, pela  
compra de uma escrava de  
nome Jessoria feita a Ser-  
vasio Correia de Misquita.  
Mas se dá conhecimento  
impresso, por não haver nes-  
ta Collectoria. Collectoria  
de Catalão, 26 de Fevereiro de  
1878. O Descrição interino Mag<sup>s</sup> =  
No verso do m<sup>o</sup> via se = No 135  
No 400. Paga o selo, quatro  
centos reis, em favor de es-  
Tampilhas. Catalão, 26 de Feve-  
reiros de 1878. O Descrição inter-  
no Magalhães = No 11 Paga o  
o Senhor Manuano yosi de  
Sousa, 3/000 de novo e velho,

Car.

Director para a escriptura pu-  
blica. Não se há o conheci-  
mento impresso por não ha-  
ver nesta Collecção. Collec-  
ção da Catalão, 26 de Fe-  
vereiro de 1878. Declaração in-  
terna Magalhães = Declara-  
ção ao governo, que esta  
escriptura é a confirma-  
ção da mesma venda fei-  
ta já a tempo. E a es-  
mo assim o disserão, do  
que não se, mas quédese  
esta escriptura, que sendo  
lhes lida e acceitação e  
assignação com os teste-  
munchas = Teferino Lopes  
Ledes, e José Candido de  
Lima Sibaine. Deu Olym-  
pio Baptista Reis, Escrição a  
escrever e assigna em pu-  
blico e caso a que era.

Em 11 de Fevereiro

Olympio B. Reis  
 Gerente Carr. de Est. q.  
 Marciano José de Sa  
 Teferino Lopes Ledes  
 José Conde de Lima  
 Olympio B. Reis

Procuração bastante que fará, Sim-  
plicio José da Motta, como abaixo  
se vê:

Procuração bastante que fará e digo  
Simplicio quem tor este publico  
instrumento de poderes de procur-  
ação bastante visum, que sou  
eu no anno do Nascimento de  
Nossa Senhora Jesus Christo, de  
mil e trezentos e setenta e oito,  
nos nove dias do mes de Mar-  
ço do dito anno, nesta Cid. de  
Catalão, em meu cartorio,  
sendo ali compareceu Sim-  
plicio José da Motta, mora-  
dor neste Districto e reconhu-  
cido de meu Tabellião e das  
testemunhas abaixo nomeadas  
e assignadas, em presença das  
quas, por elle outorgante, me  
foi declarado que por este e  
na melhor forma de Direito,  
nomeada e constituida por seu  
bastante procurador nesta Cida-  
de e mais onde for preciso, com  
poderes de subtahelecer, ao Capi-  
tão João de Lequeiro Netto, pe-  
ra com especialidade, assistir  
ao inventario e partilhas que se  
estão procedendo neste Juizo no  
bens deixados por José Simpli-  
cio, ff. de Pedro Luiz, e em o qual  
inventario o outorgante representa

6.º  
Car.

como herdeiro e interessado; quodan  
 do e outorgado, como se elle au-  
 torgante, por quem fosse, praticar  
 tudo quanto julgar ser a seu be-  
 neficio em referdo inventario e  
 partilhas e seus termos at' final;  
 tendo vista dos respectivos autos,  
 não podendo assignar, assim  
 como com amplos e dilatados  
 poderes, poderes, requerer e allegar  
 todo seu direito e justiça em  
 qualquer que quizer, recibendo e  
 dando quitação. Outro dia,  
 sendo o outorgante, pro curar  
 por de Francisco Martins e  
 de Manoel Arruda, no m' in-  
 ventario, em que igualmente  
 são herdeiros; por esta,  
 substabelecer ao outorgado Ca-  
 pitão Bergueira, os poderes  
 que na m' do Sr. João com  
 ecaibos. E de como assim  
 o disse, do que don'te, no  
 medio este instrumento que  
 se os - Mr. Dias e aciton  
 e assignou com as testu-  
 muntas - Fernando An-  
 tonio da Costa e Modesto  
 da Costa Tarica, assigna-  
 do a rogo do outorgado -  
 João Theodor d'Oliveira. E  
 em Olynto Baptista Pin,

e assignar em publico em  
nom do gov. sus.

Em 11. de Junho de 1872.

Allyrio B. Pinheiro  
João Theodoro e Placido  
Fernando e Antonio da Costa  
Mudesto da Costa Faria

Procuração bastante que faz em =  
Paulino José da Sousa, Florentino  
Lorenço, Antonio Francisco Ribeiro,  
e outros, seus abeiros e nê =  
scidos quanto a estes publicos  
instrumentos de poderes de pro =  
curação bastante visum, que  
se dá no anno do Nascimento  
do Nosso Senhor Jesus Christo,  
do mil oitocentos e setenta e  
oitos, aos nove dias do mês  
de Março, do dito anno, neste  
Cidade de Curitiba, em meu  
cartorio, sendo ali, compare =  
ceram = elevados Santos do  
Motto, Leon dos Santos do Motto,  
Vicente Santos Motto, Yersonyus  
Silveira dos Santos, Paulino José  
da Sousa, Florentino Lorenço,  
Antonio Francisco Ribeiro, José  
dos Santos do Motto, todas resi =  
dentes no Districto desta Cida =  
de, e reconhecidos de mim Fe =  
bellian e das Testemunhas

abans nomeadas e assignadas,  
 em presença das quaes, por  
 elles autorizadas, se foi feita  
 a forma de ditos, sobre a  
 sua constituição, por seu  
 bastante procedimento, neste  
 Comarca de Catalão e suas  
 andas por precisos, em nome  
 do lugar de Simplicio José  
 da Matta e em segunda do  
 Capitão João de Benquero  
 Matta; para com especiali-  
 dade, assistir ali final o in-  
 ventario e partilha, que nes-  
 te quiz, se está procedendo,  
 nos bens ficados por falleci-  
 mento de José Simplicio, fi-  
 lho de Pedro Luiz, recebendo os  
 bens que no mesmo inventa-  
 rio lhes possa caber e tocar;  
 como herdeiros as referidas Jo-  
 se Simplicio; sendo os autor-  
 gantes - Antonio Francisco Ri-  
 beiro, primo do mesmo, por ca-  
 beça de sua mulher, D. Maria  
 Maria de Jesus, Florentina  
 Lorençes, primo por cabeça  
 de sua mulher, Maria Per-  
 petua, Paulino José de Sousa,  
 tio por cabeça de sua mu-  
 lher Rita Maria de Jesus; e  
 todos os rivais autorizados, re-

representados, no qual ha de a  
firmados em primeira grã  
os fallados; podendo igua-  
mente os autorzados firmam-  
entados; praticar em nome  
dellas autorzantes, como se pres-  
ente fossem; com amplos  
e illimitados poderes, todos  
que julgou a Beneficencia dos  
autorzantes; assim como;  
requerer, assignar, allegar,  
defender, apellar, embar-  
gar, protestar, sequestrar  
recessar, e aggravar; em  
qual quer que se Tribunal;  
allegando amplamente todo  
o Direito e justiça delle or-  
torzante; e igualmente quide-  
re; substituir os poderes  
desta; dar quito coes e rece-  
ber; receber de tao bem a bo-  
ranea e bens que se elles to-  
car no seu inventario. E de se  
assim mais vender e receber  
o dinheiro; de qual quer bem.  
E de como assim o dispozer;  
do que deu fei, no predicto  
este instrumento, que sen-  
do-lhes lido, e oчитado e  
assignado; assignando os  
nos de todos os autorzantes; que  
declararao não saber assignar;  
Vicente Ferreira Sobato; que

assim como por todos elles, visto  
 também se achar, e as testas -  
 tamentos presentes - Felippe  
 da Silva Franca e Fernan-  
 do Antonio da Costa. E em  
 Olympto Baptista da Paiz, Es-  
 crevaõ a escrever e assigra  
 com publico e raso a  
 que seira.

Em 11 de Novembro  
 Olympto B. Paiz  
 Vicario Ferrnão de Paiz  
 Fernando Antonio da Costa  
 Felippe da Silva Franca

Escrevendo publica a compra e ven-  
 da a escravo que como vendedor for  
 Antonio Gonsalves da Silva Almeida  
 da a comprador Antonio Martins  
 Mendonça, como abaixo se vê:  
 Saibaõ quantos este publico ins-  
 trumento de poderes a escriptura  
 publica a compra e venda a es-  
 cravo, ou como melhor nome ou  
 Direito, haja, viver, que sendo no  
 anno do Nascimento de Nosso Se-  
 nhor Jesus Christo, de mil o-  
 to centos e setenta e oito, no  
 nome dia do mês de Março, do  
 dito anno, nesta Cidade de Cata-  
 lão, Provincia de Goyaz, em meu

meu cartorio, sendo elle, com-  
parecerão partes questas e com-  
tratadas, de uma como vende-  
dor, Antonio Gonsalves da Silva  
Almeida, e o outro como com-  
prador Antonio Martins Mun-  
dim, ambos a qui moradores  
e reconhecidos de meu Tabeli-  
ão e das testemunhas abaixo  
nomadas e assignadas; yello  
proprio de que trata, e que  
reente as m. testemunhas,  
pelo vendedor sito Almeida,  
m foi declarado, que sendo  
sigo possuindo com livre a-  
dministração, uma escrava  
preta de nome Maria; que  
houve por compra feita a  
Leassimms José Pereira, nes-  
ta data a vender como vendi-  
da tem a hoje e para sem-  
pre, a dita escrava Maria;  
ao comprador Antonio Martins  
Mundim, yello yelles e quan-  
tia de oito centos mil reis  
R. 800000; que recebeu no  
passar esta em moeda cor-  
rente; e que por ter feito  
dita venda, de sua livre e es-  
pontanea vontade, e de  
sua possessão se referido com-  
prador, toda parte, ym e o-  
minis, que na mesma

Car.

e os seus filhos, e todos, que devessem  
 possuir a propriedade, que fize  
 em nome de, e que queira esta  
 de abuzar e fazer e fizesse  
 e valiosa a dita venda, em  
 qualquer tempo e lugar,  
 e que de comprados mencionados  
 do Mandado, no for ajuizal-  
 mente declarados, que a  
 cartava de condicção e mes-  
 ta mencionada, e nestes e  
 etc, apresentem-se os con-  
 cimentos seguintes: - Nº 19.

Invenção Pov. de S. João.  
 A folha de Livro diário, fica  
 debida a Collector Virgílio Bo-  
 vi Lopes d' Oliveira, no quan-  
 tia de quarenta mil reis  
 D. Hojoo, que pagou Antonio  
 Martin Mendonça, em 500  
 deduzidos do quantum de D.  
 oitocentos mil reis, valor de  
 compra de uma de uma  
 escrava feita a Antonio Sil-  
 va da Silva Alvarado. Inven-  
 ção no Diário nº 19 - Col-  
 lora de Catalão, 9 de Março  
 de 1848. Observações Magalhães.  
 No verso do nº 148  
 D. 800. Pagou de sellos oitocen-  
 tos reis. Catalão 9 de Mar-  
 ço de 1848. Observações Magalhães.  
 Nº 18. Ajz do Livro diário, fi

fica debida e collector Virgi-  
nia Rios Lopez, d'Alivi, no ter-  
ceira tres mil reis R\$ 3000,  
que pagou Ant. Martinho Moun-  
sin, a novos e vellos oireito, pre-  
no obter escriptura publica  
Lancam<sup>to</sup> no Diario n. 18. Cole-  
torio de Catalun 9 de Março de  
1848. Preservar Magallanes -  
Pelo comprador, no foi appre-  
sentada a certidão de ma-  
tricula, que fica em men-  
cartorio, e e' o teor seguin-  
te = No<sup>o</sup> da ordem na relaçao 84  
Anna Fran<sup>ca</sup> da Conceicão,  
residente no Districto de Cal-  
das, desta terra, matricu-  
lar do Municipio 304, da rela-  
ção appresentado 2, matricu-  
lada a 8 de Agosto de 1842, Ma-  
ria, fiammimo, cor preto, de  
annos de idade, solteira filha  
natural, bõa aptidão para o  
trabalho, trabalhava em larou-  
ra; seu q'ntercentos ao or-  
p'raçõs fillos do f'raçõs Manoel  
Guimaraes, e e' o que se  
conturba em a dita certidão  
que fica em men cartorio,  
e foi tirada em S. Cruz. E de  
como assim o disserão, do  
que dou fe e contratada,  
no pediraõ esta escriptura,

602

que deves obter lido a se-  
 certidão e assignações com  
 os testamentos que se en-  
 tre os ycos Carlos da Sousa,  
 e João Augusto Pinheiro.  
 Com Alvará Baptista de  
 origem, Escriptas de cre-  
 dição assignas em publi-  
 co e raso e qu'uro.

Em 11 de Novembro de 1862  
 Alvará B. Pinheiro  
 Ant. Pinheiro  
 Ant. Pinheiro  
 José Augusto da S. Jacaranda  
 João Carlos da Sousa

Procuração Constante que João Manoel  
 el dos Santos da Motta, como a-  
 baixos de se: =

Seu cõ quanto este publico ins-  
 trumento de poderes de procura-  
 ção. Constante sive, que se dá  
 no anno do Nascimento de Nos-  
 so Senhor Jesus Christo, de mil  
 setecentos e setenta e oito, aos  
 tres dias do mes de Março,  
 do dito anno, nesta Cidade de  
 Leatellã, em meu cartorio,  
 comparecer Manoel dos San-  
 tos da Motta, morador neste Dis-  
 tricto e reconhecido de meu Sa-

Tabellião e das Testemunhas a -  
leito assignadas e declaradas,  
em presença das Juizes, que elle  
outorgou, no seu deliberação, que  
por esta e na melhor forma de  
Direito, nomeava e constituiu  
por seu bastante procurador, au-  
ta Causa e Causas, e mais em  
a for' processu, com poderes de  
substitue-lo, em primeiro lu-  
gar o Simplicio José de Motta,  
e em segundo o Capitão Jo-  
ão de Senqueira Netto; para con-  
seguir e fazer, assistir e todos  
os actos de Juizal; do inventa-  
rio e partilhas, que nesto pro-  
cedimento, e esta' procedendo, no des-  
fido por fallecimento de  
José Simplicio, filho de Pedro  
Duiz, e em o qual inventario,  
e outorgou represento como  
herdeiro, no qualidade de pri-  
mo do inventario; e nos Juizes  
outorgados, elle outorgante, com  
este todos seus poderes; para  
que em seu nome como de  
presente fosse, processar, não  
só; receber e vender os bens que  
lhe tocar no referido inventa-  
rio; como, dar' quinta eão,  
requerer, allegar, assignar,  
protestar, appellar, agravar, re-  
correr, embargar; assim como

Car.

praticar com amplos e illimita-  
 dos poderes, toda quantia que  
 for deo a seu beneficio; e para  
 que expresso todos os poderes, e  
 para finalmente prometterem  
 ser e a como, e deo, e deo,  
 de que com qm, no qd de es-  
 to instrumento, que sendo  
 illudido e acerto, e assig-  
 nado a seu rogo por mo-  
 do de assignar, — ternam  
 os testamentos — Fran-  
 cisco de Lima e Fernan-  
 do Teixeira e Carralho. E  
 em Alvaro Baptista de  
 Escrivão e escrever e as-  
 signar em publico e rala  
 de que usou.

Ematto de Deverdad

Alvaro Baptista de  
 Francisco e Antonio da Costa  
 Francisco Silveira de Lima  
 Ferrnmo Teixeira de Carralho

Procuração bastante que fardou An-  
 tonio Camillo d'Alveira Noves  
 e Yernypura Rosa d'Avellan, como  
 abaixo se ve: =

Acabou que entor este publico ins-  
 trumento de poderes a procura-  
 ção bastante e rala, que sendo

no termo do Nascimento de São  
Samborjense. Estando, de mil  
e oitenta e setenta e oito; aos  
vinte e três dias do mês de Mar-  
ço, do dito anno, nesta Cidade  
do Catalão, em sua Corte  
Rio, venho aqui, acompanhado  
Antônio Barreto de Oliveira  
Ferreira e Yacymina Rosa de A-  
velar, ambas moradores nes-  
ta Cidade, e reconhecidos  
a meu tabelião e des. teste-  
muntar alguns nomeados e  
arrigorados; em presença dos  
juizes; por elles outorgantes,  
me foi declarado, que por  
esta e na melhor forma; no-  
meados e constituídos por seu  
bastante procurador, nesta  
Cidade do Catalão e meus  
outra que precise; os Senhores  
Virgílio Henriques Virgílio  
Rafael Lopes de Oliveira;  
para com especialidade; pe-  
gnar pelos direitos dos outorgan-  
tes, na causa civil de cobran-  
ça e arreio, que nestes juizes, me  
vem como autores contra João  
Theodoro de Oliveira, na qualidade  
de de filho e genro do finado  
Fernando <sup>Yosi de Avelar</sup> ~~Antônio~~ de Avelar, e os  
que al que considero elles outorgan-  
tes, com ceder todos seus poderes

em direito, promittendo, porem que  
 em nome d'elles, outorgantes do  
 meo de ymplemento foysem; posso  
 allegar e defender o direito e  
 justica d'elles outorgantes em q<sup>l</sup>  
 quer q<sup>l</sup> q<sup>l</sup> ou Tribunal; requer  
 verdo, tudo quanto for q<sup>l</sup>ci-  
 do, assim como occider e haver  
 a si to do seu humbreio e q<sup>l</sup> q<sup>l</sup>  
 quer outras bens que lhes per-  
 tencem, requerer - guardados,  
 seguretos, receber e dar quinta  
 eão, ententer e comar de accessos,  
 ymcor, proclamar, inquirir e  
 ymqueritar e requeyentar tes-  
 tamentos; appellar, aggravar,  
 embargar, recorrer, e protes-  
 tar, fazer assistencias e am-  
 garras e composicoes; nomear  
 e approvar leuados; substabe-  
 ler os poderes desta em q<sup>l</sup>  
 lhe parecer, em fin prati-  
 car com amplos e illumina-  
 dos poderes; tudo quanto  
 julgar a beneficio dos outor-  
 gantes; dar do q<sup>l</sup> q<sup>l</sup> expresso,  
 todos os poderes; e que pro-  
 mittico haver tudo q<sup>l</sup> q<sup>l</sup>  
 valios. E de como assim  
 e assere, do que dar q<sup>l</sup>,  
 me pedireis esta escripça  
 no dize este instrumento,  
 que se de das lido e celi

Tarso e assignado, com as  
tentamenhas Fernando Antão,  
na do Couto e Refugio Lopes,  
Nedro. Deletos que no comar  
desto, foi em enton linta,  
que de - Fernando José d'  
Ardeur, a qual fica resal-  
vada. Com Agostino Baptista  
Rosa, Escrivo e escrevi  
e assigno em publico e ra  
do de quem uno.

Escrevo D. Verdade  
Agostino P. Rosa  
Antônio Camillo D. Oliveira Neves,  
Fronzima Rosa de Avelles  
Fernando e Antonio da Costa  
Referino Lopes Nedro

Procuração bastante que faz e as-  
signa José Antonio Ribeiro, e  
no abano seguinte.  
Autão. que quanto a to publico in-  
strumento de poderes de procu-  
ração bastante virem, que de  
do no anno do Nascimento de  
Nossa Senhora Jesus Christe de  
mil oitocentos e setenta e  
oito, aos trinta dias do mês  
de Março, do dito anno, na  
Cidade de Catanduva, em a pri-  
xeis, onde se acha o autogant



e justiça, em qual quer juizo  
 do Tribunal, em causas ci-  
 vilis e criminaes, nomeadas ha-  
 vers e de toda outra natureza e  
 distinctas, de modo que se de-  
 veo, requerer - quanto as requi-  
 sitas, varias de necesser, inquirir,  
 interrogar e responder e representar  
 testemunhas, dar de suspeito  
 as julgaciones, appellar, aggra-  
 var, embargar, recorrer e pro-  
 cessar e fazer em todas as diligencias,  
 dependente de em qual quer ju-  
 ry, tanto neste termo, como em  
 outro qual quer; e substitue-  
 as poderes de outo, e tudo mais  
 praticar, de modo que expresso,  
 todos os seus poderes. E de co-  
 mo acima se disse, do que  
 com fei, em que se est-  
 amento, que sendo-lhe lido,  
 o contentou e assignou com  
 as testemunhas = Francisco  
 Silverio de Lima e Ignacio  
 Antonio. Com Olyntto Ro-  
 bertista Pavi, Escrivo e assignou em  
 publico e raro de que usou.

Em st. de D. verdade  
 Olyntto B. Roer  
 Joaquim Antonio Rib?  
 Francisco Silverio de Lima

1647

João Antonio Teixeira

Procuração bastante que foi dada  
ao Sr. João d'Alveira, com o abeiro  
e vi.

Sabido quanto este publico ins-  
trumento de poderes de procur-  
ração bastante verem, que  
sendo no anno de 1706, em  
de 17 de Março. Senhor João de  
Lima, mil e setenta e setenta  
e oito, aos doze dias do mes  
de Março. Digo 5 de Abril, do  
dito anno, nesta cidade de  
Cachoeira, em a presença  
de este o outorgante Alexan-  
dre José d'Alveira, ali pre-  
sente o mi e os testem-  
unhas abaixo assignados que  
com o Sr. Fabricio, pelo  
abieiro o outorgante pelo que  
foi de que trata; e por pre-  
sença das que se, por elle  
se foi dito, que se esta e  
na melhor forma de Di-  
recto, no arca e conti-  
tudo por seu abieiro  
aranta com arca e em ar-  
bitrio qualq. parte que for  
preciso, ao Doutor Fernan-  
do Cabral de Alveira, que se  
com expressa - que e -  
per o que fizes abieiro de seu

direitos e annos de a appelloes  
interposta por elle outorga e  
pelo seu outorgado no Tribu-  
nal do jury desta terra do  
sentença proferida pelo ju-  
ri de Direito desta Comarca,  
com Presidencia do referido Tri-  
bunal, pela q<sup>ta</sup> foi o autor  
q<sup>to</sup> condemnado a pena de  
galeria perpetua; assim como  
praticar em seu nome ou  
do quanto julgar a seu be-  
nificio, defendendo-o em  
qualquer jury. E de com-  
passão o dize, do que deu  
fe, em q<sup>to</sup> se este instru-  
mento, que se deu de lido,  
o recito e assignado a  
seu rogo, Thome Lopes Le-  
des com os testemunhas,  
M<sup>te</sup> Antonio Roiz, e Tobias  
Roiz de Sousa. E eu Alzina  
Baptista Roiz, Escrivaõ  
escrevi e assigno em pu-  
blico e verso do que vos

Escr<sup>to</sup> de verdade  
Thome Lopes Ledes  
Manoel Antonio Roiz da S<sup>za</sup>  
Tobias Roiz de Sousa


Procurador bastante que foi  
Antonio Martins Mamede,

1.º  
1.º

com abuso de sua  
 Sabão quanto ao que blei em  
 tornando a poderes de proce-  
 ração bastante ruim, que sendo  
 no anno do estabelecimento de Ho-  
 se de São Jesus Christo, de mil  
 oito e setenta e oito, nos  
 emes dias do mes d' Abril do  
 dito anno nesta Cidade de  
 Leatulo, em meu cartorio,  
 sendo elle, compareceu An-  
 tonio Martinus Apudum, relic-  
 to de sua Tabellia  
 e das testemunhas abaixo as-  
 signadas e nomeadas, pelo  
 proprio de que trata, e em  
 presença das quees, por el-  
 latorge, me foi declinado,  
 que por esta e na millor  
 fortuna de Direito, nomeava  
 e constitua por seu bast.  
 procurador, nesta Comarca  
 e mais onde se torne preci-  
 so em 1.º lugar a Antonio Co-  
 ysi Cesar e em 2.º a Thom-  
 Victor Poir, para com espe-  
 cialidade, promover todos os me-  
 ios a fim de liquidar os ne-  
 gocios do autorge, cobrando e  
 recebendo, de todos seus fre-  
 quentes e constantes na lista e  
 documentos que ora entre-  
 ga nos autorgeas, e que os

sobranças e recebimentos serão a  
miguarcas, podendo porer le-  
var a juizo e fazer a sobran-  
ça judicial segun do todas  
as facções competentes, e qual-  
ler de seus freguezes que ami-  
gardm. não quizerem ver  
por seus dms dem orarem o qua-  
limento completo; e neste  
caso em nome o outorg. e ad  
outorgados todos seus poderes  
para que em seu nome es-  
mo se quizerem fazer, por-  
ra, receber, allegar, levar  
o consilio de par e en-  
outro qual quer juizo, fallar  
em audiencia, allegar  
aprellar e tudo praticar  
com amplos e illimitados  
poderes, fazendo penhoras se-  
questros, subtaheleendo os  
poderes desta e arrim mais  
podere vender e receber o di-  
nheiro, qual q. bem recebido  
o pagamento, e de como as-  
sim o dize, do que dou-  
fi, me pedia este instru-  
mento, que sendo da lillo,  
o acerta e assigna em com  
as testemunhas - yaguei Dou-  
delunha e termino de Carro-  
theo. Ex. Almitto. P. Lou. Escriva  
e escreve e assigna em publico

Car.


  
 e mais a quem...
   
 Com H.º...
   
 Alberto...
   
 Ant.º...
   
 Jayme...
   
 Fernando...

Procureiro bast.º que foi Dom. Roberto
   
 da Misquita, como abaixo se vê: =
   
 Sabão quanto este publico instrumento
   
 de poderes de procureiro bast.º viram, q
   
 sendo no termo do Município de São Sa-
   
 nhor Jesus Christo, de mil e cento
   
 e setenta e oito, aos seis dias do mês
   
 de Abril do dito anno, nesta Cidade
   
 de Cantalao, em meu cartorio, sendo
   
 ali, compareceu Dom. Roberto
   
 da Misquita, morador neste Distrito e
   
 reconhecido de omissa Subleição e
   
 das testemunhas abaixo declaradas,
   
 e assignadas, em presença das q
   
 por elle outorg.º, se foi dito, que p
   
 esta e na melhor forma de Direito,
   
 nomeava e constituia p.º seu bast.º
   
 procurador de q.º os seus nesta Co-
   
 marca e mais onde for preciso,
   
 ao D.º Fernando Candido d'Alvares,
   
 p.º com especialidade, p.º p.º a bus-
   
 todio Pereira Sorenes, as accões con-
   
 quitantes, p.º haver do m.º a quello que o
   
 m.º custodio, a pretexto de vende de u-
   
 ma suposta heranca de estorguis,
   
 e mais todas as disp.º e p.º

Das que são esse negocio do loto e do can-  
dal, e os outros e os de qualquer  
accão e munição per os juizes e Tri-  
bunaes competentes; requerendo todos  
jurante por mister e considerar se no  
juizo de Paz ou fora d'elle, effectuan-  
do que as que commoçoes em gavel-  
is ou judicias por q' l'he comen-  
ta e outorga os mais amplos e illimi-  
tados poderes em Direito pessoal-  
l'he para que em seu favor e es-  
mo se presente fosse; passe a re-  
querer, allegar, protestar, embor-  
gar, requerer, apellar, appellar, e  
recurrer, receber e dar quitação;  
inquirir, perguntar e responder  
testemunhas; jurar em sua al-  
ma, renunciar a accões e pro por a-  
ccões fallando e requerendo em  
culpa; fazer desistencias das di-  
screpantes e Evencões e quises e  
finalm' praticar tudo quanto  
pertencer a seu beneficio, em todas  
suas dependencias e causas ju-  
dicias em que for autor ou res-  
possem como substabelecer os po-  
deres desta; dando q' expresso to-  
dos os poderes e que finalm',  
promette haver tudo por firme  
e valido. E de como assim adier,  
do que benfi, no que está  
instrumto, que sendo l'he lido e  
veitau e assignou a seu orgo

por não saber assignar. = Pedro  
Felipe do Nascimento, com as  
testemunhas Rinaldo Rios Ri-  
beiro e João José de L. Com  
Olyntio do Nascimento Rios, Escri-  
vão e escrevi e ensigne  
em publico e raro a que  
uso.

Com. H. De verdade e  
Olyntio B. Rios  
Pedro Felipe do Nascimento  
João José de L.  
Rinaldo Rios Rios

